Diário Oficial

Nº 13.802 - Ano LVII | Quarta-feira, 08 de abril de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev do quadro de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo criado pela Lei Complementar nº 58, de 9 de janeiro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Camprev estabelece critérios e parâmetros gerais para a evolução funcional dos servidores nas carreiras de Nível Médio, Técnico de Nível Médio, Nível Superior e de Procurador, bem como define a remuneração dos cargos, com os seguintes objetivos:

I - viabilizar a evolução funcional dos servidores nas carreiras existentes;

II - estabelecer os requisitos mínimos necessários ao adequado desempenho do servidor em cada cargo e classe;

III - estabelecer as tabelas de vencimentos adequadas às carreiras dentro do Camprev;

IV - criar os instrumentos necessários à atração, retenção, capacitação e desenvolvimento dos servidores;

V - proporcionar remunerações justas para contribuir com os níveis de eficiência e eficácia organizacional do Instituto.

Art. 2º Para todos os efeitos desta Lei Complementar, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo por meio de concurso público;

II - cargo: o posto de trabalho, criado por lei, que define requisitos específicos para ingresso em uma carreira, exclusivamente por meio de concurso público, e que abrange o conjunto de atribuições que devem ser cometidas ao servidor;

III - carreira: a estrutura que permite a evolução funcional do servidor no cargo, por meio da ascensão a posições e classes superiores;

IV - classe: representa cada faixa de vencimentos na Tabela de Vencimentos de um cargo, definida de acordo com os requisitos mínimos de experiência e instrução a ela correspondentes;

V - faixa de vencimentos: a amplitude de vencimentos de cada uma das classes previstas para os cargos das carreiras estabelecidas;

VI - vencimento: o valor fixado em lei como retribuição pecuniária básica atribuída ao servidor pelo exercício do cargo efetivo, excluídas quaisquer vantagens pessoais, gratificações, adicionais ou indenizações;

VII - posição: cada uma das partes em que está dividida uma classe na Tabela de Vencimentos;

VIII - progressão: a ascensão horizontal do servidor ocupante de um cargo para uma posição superior na mesma classe;

IX - promoção: a ascensão vertical do servidor ocupante de um cargo, enquadrado numa classe, para outra classe imediatamente superior;

X - Avaliação de Desempenho e Competências: processo sistemático para medir o desempenho e avaliar as competências do servidor no exercício de suas atribuições e em relação aos objetivos e metas de seu cargo e carreira e que constitui componente indispensável à evolução funcional;

XI - competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitam ao servidor ocupante de um cargo efetivo o satisfatório desempenho de suas atribuições dentro de uma carreira, medido por meio da Avaliação de Desempenho e Competências;

XII - desempenho: resultado das ações desenvolvidas por um servidor, medido por meio da Avaliação de Desempenho e Competências;

XIII - estágio probatório: é o processo que visa avaliar se o servidor público obteve desempenho satisfatório no exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo para aquisição da estabilidade, com duração de três anos de efetivo exercício, contados a partir da data de entrada em exercício no cargo;

XIV - certificação de capacitação: certificados de cursos, treinamentos, congressos, simpósios, palestras e outros, de natureza livre, não pertencentes à educação regular, que auxiliam no desenvolvimento de competências e na atualização de conhecimentos adquiridos;

XV - titulação: diplomas, certificados e históricos de cursos de educação regular, reconhecidos pelo MEC, que correspondem ao nível de escolaridade do servidor.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE INGRESSO, DAS CARREIRAS E DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos constantes desta Lei Complementar são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos e o ingresso sempre se dará na Classe I, Posição 1, do respectivo cargo.

§ 1º O quadro de cargos, as respectivas denominações, quantitativos e requisitos de ingresso são os constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo, quantitativos e requisitos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 58, de 9 de janeiro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, passam a ser os do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 3º Os requisitos para o cargo de Auditor de Controle Interno constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 58, de 9 de janeiro de 2014, ficam alterados nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 4º Os requisitos para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 58, de 9 de janeiro de 2014, ficam alterados nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Dentro de cada carreira, os cargos são divididos em 4 (quatro) classes, sendo cada classe subdivida em 6 (seis) posições.

§ 1º As classes se diferenciam pelos requisitos mínimos de instrução e experiência exigidos, conforme o Anexo III desta Lei Complementar, cujos valores das faixas de vencimentos estão adequados aos níveis de exigência.

§ 2º A instrução é adquirida pela educação regular ou pela participação sistemática em processos educativos de capacitação.

§ 3º A experiência é adquirida pelo tempo de efetivo exercício na carreira, o que possibilita a exposição, observação, análise, avaliação das situações típicas da atividade profissional e a aplicação do conhecimento adquirido.

Art. 5º O estágio probatório tem início com a entrada em exercício no cargo, correspondendo aos três primeiros anos de efetivo exercício, cujo cumprimento satisfatório é requisito para aquisição da estabilidade.

§ 1º O período de estágio probatório será tratado em norma específica.

§ 2º Durante o período de estágio probatório, o servidor não será elegível à evolução funcional.

§ 3º O servidor que obtiver média superior a 90% (noventa por cento) nas avaliações especiais de desempenho durante o estágio probatório, ao adquirir estabilidade, será imediatamente enquadrado na Classe I, Posição 2, do seu respectivo cargo.

CAPÍTULO III
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituído o Programa de Avaliação de Desempenho e Competências - PADC, que estabelece as regras, prazos e procedimentos das avaliações de desempenho e competências anuais que compõem a carreira dos servidores do Camprev após a aquisição da estabilidade.

§ 1º O PADC tem a finalidade de possibilitar o desenvolvimento e a evolução funcional dos servidores do Camprev nas respectivas carreiras.

§ 2º O PADC será regulamentado em norma infralegal.

Art. 7º A evolução funcional nas carreiras ocorrerá por:

I - progressão;

II - promoção.

§ 1º As avaliações de desempenho e competências servirão de subsídio para a evolução funcional nas carreiras.

§ 2º A progressão é a ascensão horizontal do servidor para 1 (uma) posição superior na mesma classe, mediante nota final atingida na Avaliação de Desempenho e Competências do Camprev e classificação final, sujeita aos critérios de desempate e aos limites orçamentários legais.

§ 3º A promoção é a ascensão vertical do servidor para a Posição 1 da classe imediatamente superior, mediante nota final atingida na Avaliação de Desempenho e Competências do Camprev e classificação final, sujeita aos critérios de desempate e aos limites orçamentários legais.

§ 4º A evolução funcional por progressão poderá ocorrer anualmente, mediante cumprimento dos requisitos e critérios constantes nas seções II e III deste capítulo.

§ 5º A evolução funcional por promoção poderá ocorrer quando, ao término do período avaliativo anual, houver cumprimento integral dos requisitos e critérios constantes nas seções II e III deste capítulo e no Anexo III desta Lei Complementar, observados aqueles aplicáveis exclusivamente para fins de promoção.

§ 6º Não poderá ocorrer mais de uma evolução funcional, por progressão ou promoção, no mesmo período avaliativo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º desta Lei Complementar.

Seção II
Da Elegibilidade e Critérios para Evolução Funcional

Art. 8º Não será elegível à evolução funcional o servidor que, no período avaliativo anual, apresentar faltas, licenças ou afastamentos cuja somatória ultrapasse cento e oitenta dias.

Parágrafo único. Para ser elegível à promoção, o servidor deverá ter obtido nota mínima de 70% (setenta por cento) nas avaliações de desempenho e competências dos 2 (dois) períodos avaliativos imediatamente anteriores, além de cumprir integralmente os requisitos mínimos de experiência e instrução constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 9º Não prejudicam a contagem de tempo para cumprimento dos interstícios necessários à evolução funcional previstos no art. 8º e no Anexo III desta Lei Complementar:

I - designação para função gratificada ou nomeação para cargo em comissão dentro do Camprev;

II - cessão de servidor do Camprev para a Administração direta do Município ou para a Rede Mário Gatti;

III - designação para função gratificada ou nomeação para cargo em comissão de servidor do Camprev na Administração direta do Município ou na Rede Mário Gatti.

Parágrafo único. Férias, licenças e demais afastamentos considerados de efetivo exercício não prejudicam a contagem de tempo para fins de cumprimento dos requisitos mínimos de experiência no cargo estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 10. A evolução funcional, exceto nos termos previstos no § 3º do art. 5º desta Lei Complementar, só ocorrerá se houver:

I - comprovação integral de atendimento aos requisitos mínimos de experiência e instrução estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar;

II - processo de Avaliação de Desempenho e Competências instruído conforme regulamentação do Programa de Avaliação de Desempenho e Competências;

III - nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho e Competências;
IV - classificação final, após desempates, dentro dos limites percentuais definidos para evolução funcional dos servidores, respeitados os limites orçamentários legais.
Parágrafo único. Anualmente, ao término do período avaliativo, o servidor deverá optar pela Avaliação de Desempenho e Competências para fins de progressão ou promoção, sem prejuízo dos critérios de elegibilidade estabelecidos.
Art. 11. Para fins de atendimento aos requisitos mínimos de instrução previstos no Anexo III desta Lei Complementar, é facultado ao servidor optar pelos requisitos de titulação ou de certificação de capacitação especificados para cada classe de cada cargo.
§ 1º Para fins de comprovação de instrução por meio de titulação, os documentos comprobatórios de educação regular poderão ser apresentados cumulativamente; no entanto, deverão ser atendidos integralmente os requisitos mínimos de titulação das classes anteriores.
§ 2º Para fins de comprovação de instrução por meio de certificação de capacitação, os documentos comprobatórios poderão ser apresentados cumulativamente, desde que não ultrapassem o prazo de validade de doze anos.
§ 3º Os requisitos mínimos de instrução exigidos no Anexo III desta Lei Complementar, na modalidade de certificação de capacitação, terão a carga horária exigida reduzida em 1/3 (um terço) para os servidores que apresentarem Certificação Profissional RPPS válida, emitida por entidade certificadora credenciada e autorizada pelo Ministério da Previdência Social, nos seguintes níveis:
I - para a carreira de Nível Médio: Certificação Profissional RPPS I - Nível Básico;
II - para a carreira de Técnico de Nível Médio: Certificação Profissional RPPS II - Nível Intermediário;
III - para a carreira de Nível Superior e a carreira de Procurador: Certificação Profissional RPPS III - Nível Avançado.

Seção III
Critérios de desempate para fins de classificação final na Avaliação de Desempenho e Competências

Art. 12. Dentre os servidores elegíveis à evolução funcional, os aprovados na Avaliação de Desempenho e Competências com nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento) serão classificados ordenadamente de acordo com a maior nota final.
Parágrafo único. Para a classificação final, em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - mais tempo sem evolução funcional;
II - mais tempo de efetivo exercício no cargo no Camprev;
III - maior idade.

Seção IV
Fator de Governança Institucional - FATOR G

Art. 13. O Fator de Governança Institucional - Fator G é um índice composto para avaliar o resultado dos trabalhos dos servidores efetivos que atuam nas diversas áreas administrativas, executivas e de controle em relação aos níveis de gestão e efetividade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, contribuindo para:
I - o contínuo desenvolvimento de melhores práticas de gestão;
II - o aumento da maturidade institucional;
III - a busca do equilíbrio financeiro e atuarial;
IV - a regularidade e sustentabilidade do Regime;
V - a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, continuidade do serviço público, isonomia e segurança jurídica.
Art. 14. O Fator G considera a classificação oficial do Camprev nos índices específicos aplicados para avaliar os regimes próprios de previdência social provenientes dos órgãos e entidades de fiscalização e controle competentes.
§ 1º O Fator G será calculado com base nas classificações oficiais do Camprev nos seguintes índices:
I - ISP-RPPS - Índice de Situação Previdenciária, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC - Ministério da Previdência Social;
II - IEG-Prev - Índice de Efetividade de Gestão Previdenciária Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP;
III - nível da certificação institucional Pró-Gestão RPPS, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC - Ministério da Previdência Social;
IV - CRP vigente - Certificado de Regularidade Previdenciária, do Ministério da Previdência Social.
§ 2º Para cada inciso do § 1º deste artigo haverá a classificação oficial do Camprev publicada, uma nota de correspondência em percentual e a fixação de um peso atribuído, os quais irão compor a média ponderada que resultará no Fator G, conforme fórmula e tabela do Anexo IV desta Lei Complementar.
Art. 15. Para fins de evolução funcional, o percentual obtido no Fator G será aplicado à quantidade total de cargos efetivos do Camprev e resultará na quantidade máxima de servidores que poderão evoluir no exercício, conforme a fórmula:
Quantidade Máxima de Servidores para Evolução Funcional = Quantidade Total de cargos Efetivos * Fator G (%)
Parágrafo único. Após classificação final, terão evolução funcional apenas os servidores classificados até a quantidade máxima prevista neste artigo.
Art. 16. A evolução funcional fica condicionada à estrita observância ao disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 162 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

Seção I
Da Remuneração

Art. 17. Os servidores do Camprev serão remunerados de acordo com as tabelas de vencimentos constantes no Anexo II desta Lei Complementar, as quais serão atualizadas conforme os reajustes periódicos legais.
Art. 18. Os servidores ocupantes do cargo de procurador do Camprev, mediante opção expressa por dedicação exclusiva à autarquia, ressalvada a possibilidade de patrocínio de causa em nome próprio ou de parentes consanguíneos e afins até o quarto grau, ainda que no exercício de cargo em comissão, farão jus à Gratificação de Incentivo à Produtividade do Procurador - GIPP, no valor correspondente a 1.475 (mil quatrocentas e setenta e cinco) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs, inclusive junto ao 13º salário.
§ 1º A gratificação de que trata este artigo não será devida em quaisquer afastamentos acima de quinze dias, ainda que remunerados, salvo férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e licença-maternidade.
§ 2º O valor da gratificação prevista no *caput* deste artigo não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração do cargo do servidor.
§ 3º A GIPP não será computada para fins de concessão ou cálculo de benefício previdenciário ou de qualquer outra vantagem, tampouco servirá de base de cálculo para o pagamento de gratificações, inclusive aquelas decorrentes do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada.
Art. 19. Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Camprev nas carreiras de Nível Médio, Técnico de Nível Médio e de Nível Superior farão jus a Prêmio de Desempenho e Governança Institucional - PDGI, calculado de acordo com o resultado obtido no Fator G, conforme os Anexos IV e V desta Lei Complementar.
§ 1º O PDGI será pago mensalmente, inclusive junto ao 13º salário.
§ 2º O Fator G será calculado mensalmente pelo setor de gestão de pessoas, todo dia 15 ou no primeiro dia útil subsequente ao dia 15, tomando por base as classificações oficiais publicadas dos respectivos índices que o compõem.
§ 3º O prêmio de que trata este artigo não será devido em quaisquer afastamentos acima de quinze dias, ainda que remunerados, salvo férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e licença-maternidade.
§ 4º Os servidores efetivos do Camprev, quando cedidos, em exercício de cargo em comissão ou designados para função gratificada em qualquer outro órgão da Administração direta ou indireta do Município, não farão jus ao recebimento do PDGI.
§ 5º O PDGI não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração do cargo do servidor.
§ 6º O PDGI não será computado para fins de concessão ou cálculo de benefício previdenciário ou de qualquer outra vantagem, tampouco servirá de base de cálculo para o pagamento de gratificações, inclusive aquelas decorrentes do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada.
Art. 20. Caso o resultado obtido no Fator G seja superior a 50% (cinquenta por cento), é assegurado o pagamento do valor mínimo do PDGI estabelecido no Anexo V desta Lei Complementar, sobre o qual incidirão os reajustes periódicos legais.
Art. 21. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores do Camprev obedecerá estritamente ao disposto no § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Campinas e no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo imediatamente reduzidos quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso, a qualquer título, inclusive no caso de acúmulo de cargos públicos.
§ 1º Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.
§ 2º A remuneração dos procuradores do Camprev, incluindo os honorários advocatícios e demais vantagens, sujeita-se ao teto remuneratório dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Seção II
Da Jornada

Art. 22. A jornada de trabalho do quadro de servidores efetivos do Camprev será de trinta e seis horas semanais, correspondente a duzentas e dezesseis horas mensais.
Parágrafo único. A jornada de trabalho do Assistente Social é de trinta horas semanais, correspondente a cento e oitenta horas mensais, assegurada a percepção integral dos vencimentos constantes na Tabela de Vencimentos do Anexo II desta Lei Complementar, de acordo com Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
Art. 23. O servidor sujeito a jornada de trabalho superior a seis horas diárias terá descanso obrigatório para refeição de uma hora.
Art. 24. Os servidores poderão trabalhar em regime especial de trabalho diurno e/ou noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço, desde que respeitada a jornada mensal e devidamente autorizados pela diretoria na qual estejam lotados.
Art. 25. Em qualquer hipótese, é obrigatória a observância de intervalo interjornadas de, no mínimo, onze horas consecutivas.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Art. 26. Aplicam-se aos servidores do Camprev as disposições da Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 27. O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se a regime integral de dedicação ao serviço.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Seção I
Das Disposições Transitórias
Art. 28. Os servidores ocupantes de cargo do quadro efetivo do Camprev, na data da publicação desta Lei Complementar, serão enquadrados na classe e posição da Tabela de Vencimentos do Anexo II desta Lei Complementar correspondentes ao seu tempo de experiência no cargo em 1º de janeiro de 2026, de acordo com a tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA	CLASSE	POSIÇÃO
MENOR QUE 3 ANOS	I	1
MAIOR OU IGUAL A 3 ANOS	I	2
MAIOR OU IGUAL A 4 ANOS	I	3
MAIOR OU IGUAL A 5 ANOS	I	4
MAIOR OU IGUAL A 6 ANOS	I	5
MAIOR OU IGUAL A 7 ANOS	I	6
MAIOR OU IGUAL A 8 ANOS	II	1
MAIOR OU IGUAL A 9 ANOS	II	2
MAIOR OU IGUAL A 10 ANOS	II	3

§ 1º Os servidores com experiência maior ou igual a oito anos na data de 1º de janeiro de 2026 deverão comprovar o atendimento integral dos requisitos mínimos de instrução previstos na Classe II correspondente ao seu cargo, constantes no Anexo III desta Lei Complementar.
§ 2º Os servidores referidos no § 1º deste artigo deverão apresentar a documentação comprobatória dos requisitos mínimos de instrução até o último dia útil do mês posterior à aprovação da presente Lei Complementar.
§ 3º A não apresentação da documentação exigida no § 2º deste artigo no prazo estipulado acarretará o enquadramento do servidor na Classe I, Posição 6, correspondentes ao seu cargo.
Art. 29. Os efeitos financeiros do enquadramento e demais parcelas remuneratórias previstos nesta Lei Complementar produzir-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2026, desde que comprovadas a adequação orçamentária e financeira da despesa e a estrita observância ao disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 162 da Lei Orgânica do Município de Campinas.
Seção II
Das Disposições Finais
Art. 30. Fica acrescido parágrafo único ao art. 17 da Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17.....
....."
Parágrafo único. A competência prevista no inciso XI é delegável, por meio de ato específico e com prazo determinado, ao Diretor Administrativo durante as licenças e afastamentos do Diretor-Presidente." (NR)
Art. 31. Fica revogado o § 11 do art. 6º da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004.
Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS DE INGRESSO

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO
28	AGENTE ADMINISTRATIVO	· ENSINO MÉDIO COMPLETO.
01	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	· ENSINO MÉDIO COMPLETO; · CURSO PROFISSIONALIZANTE EM CAMPO DE CONHECIMENTO ADERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

CARREIRA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO
03	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	· ENSINO MÉDIO COMPLETO; · EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO
02	ADMINISTRADOR	· GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
01	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	· GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE SOFTWARE; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
02	ASSISTENTE SOCIAL	· GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
01	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	· GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL OU GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
03	CONTADOR	· GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
01	ECONOMISTA	· GRADUAÇÃO EM ECONOMIA; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.

CARREIRA DE PROCURADOR

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO
03	PROCURADOR	· GRADUAÇÃO EM DIREITO; · REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO – MAIO/2025

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.554,90	R$ 3.697,10	R$ 3.844,98	R$ 3.998,78	R$ 4.158,73	R$ 4.325,08
CLASSE II	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.498,08	R$ 4.678,00	R$ 4.865,12	R$ 5.059,72	R$ 5.262,11	R$ 5.472,59
CLASSE III	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 5.691,49	R$ 5.919,15	R$ 6.155,92	R$ 6.402,16	R$ 6.658,25	R$ 6.924,58
CLASSE IV	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 7.201,56	R$ 7.489,62	R$ 7.789,20	R$ 8.100,77	R$ 8.424,80	R$ 8.761,79

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS – MAIO/2025

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	R$ 4.101,84	R$ 4.265,91	R$ 4.436,55	R$ 4.614,01	R$ 4.798,57	R$ 4.990,51
CLASSE II	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	R$ 5.190,13	R$ 5.397,74	R$ 5.613,65	R$ 5.838,20	R$ 6.071,73	R$ 6.314,60
CLASSE III	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	R$ 6.567,18	R$ 6.829,87	R$ 7.103,06	R$ 7.387,18	R$ 7.682,67	R$ 7.989,98
CLASSE IV	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	R$ 8.309,58	R$ 8.641,96	R$ 8.987,64	R$ 9.347,15	R$ 9.721,04	R$ 10.109,88

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – MAIO/2025

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 4.922,16	R$ 5.119,05	R$ 5.323,81	R$ 5.536,76	R$ 5.758,23	R$ 5.988,56
CLASSE II	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 6.228,10	R$ 6.477,22	R$ 6.736,31	R$ 7.005,76	R$ 7.285,99	R$ 7.577,43
CLASSE III	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 7.880,53	R$ 8.195,75	R$ 8.523,58	R$ 8.864,52	R$ 9.219,10	R$ 9.587,86
CLASSE IV	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 9.971,37	R$ 10.370,22	R$ 10.785,03	R$ 11.216,43	R$ 11.665,09	R$ 12.131,69

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR – MAIO/2025

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	ADMINISTRADOR	R$ 7.930,17	R$ 8.247,38	R$ 8.577,28	R$ 8.920,37	R$ 9.277,18	R$ 9.648,27
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						
CLASSE II	ADMINISTRADOR	R$ 10.034,20	R$ 10.435,57	R$ 10.852,99	R$ 11.287,11	R$ 11.738,59	R$ 12.208,13
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						

CLASSE III	ADMINISTRADOR	R$ 12.696,46	R$ 13.204,32	R$ 13.732,49	R$ 14.281,79	R$ 14.853,06	R$ 15.447,18
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						
CLASSE IV	ADMINISTRADOR	R$ 16.065,07	R$ 16.707,67	R$ 17.375,98	R$ 18.071,02	R$ 18.793,86	R$ 19.545,61
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE PROCURADOR – MAIO/2025

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	PROCURADOR	R$ 10.938,16	R$ 11.375,69	R$ 11.830,72	R$ 12.303,95	R$ 12.796,11	R$ 13.307,95
CLASSE II	PROCURADOR	R$ 13.840,27	R$ 14.393,88	R$ 14.969,64	R$ 15.568,43	R$ 16.191,17	R$ 16.838,82
CLASSE III	PROCURADOR	R$ 17.512,37	R$ 18.212,86	R$ 18.941,37	R$ 19.699,02	R$ 20.486,98	R$ 21.306,46
CLASSE IV	PROCURADOR	R$ 22.158,72	R$ 23.045,07	R$ 23.966,87	R$ 24.925,54	R$ 25.922,56	R$ 26.959,46

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS DE EXPERIÊNCIA E INSTRUÇÃO POR CARGO E CLASSE

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO (TITULAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO)	
			EDUCAÇÃO REGULAR/TITULAÇÃO	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E CARGA HORÁRIA
I	SEM EXPERIÊNCIA PRÉVIA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	NÃO SE APLICA.
		AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE EM CAMPO DE CONHECIMENTO ADERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	NÃO SE APLICA.
II	ACIMA DE 6 ANOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO EM QUALQUER ÁREA OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (160 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO OU GRADUAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (160 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
III	ACIMA DE 12 ANOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA OU CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (320 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + GRADUAÇÃO OU CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (320 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
IV	ACIMA DE 18 ANOS	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS I – NÍVEL BÁSICO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

CARREIRA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO (TITULAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO)	
			EDUCAÇÃO REGULAR /TITULAÇÃO	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E CARGA HORÁRIA
I	SEM EXPERIÊNCIA PRÉVIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	ENSINO MÉDIO COMPLETO PROFISSIONALIZANTE EM CONTABILIDADE.	NÃO SE APLICA.
II	ACIMA DE 6 ANOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + GRADUAÇÃO OU CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS II – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (160 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
III	ACIMA DE 12 ANOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS II – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (320 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

IV	ACIMA DE 18 ANOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + CURSO DE EXTENSÃO RECONHECIDO PELO MEC (120 HORAS) OU ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, FINANÇAS, DIREITO, ECONOMIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS II – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO (TITULAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO)	
			EDUCAÇÃO REGULAR /TITULAÇÃO	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E CARGA HORÁRIA
I	SEM EXPERIÊNCIA PRÉVIA	ADMINISTRADOR I	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
		ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE SOFTWARE + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
		ASSISTENTE SOCIAL I	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
		AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL OU GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
		CONTADOR I	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
		ECONOMISTA I	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
II	ACIMA DE 6 ANOS	ADMINISTRADOR II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ASSISTENTE SOCIAL II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		CONTADOR II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ECONOMISTA II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ADMINISTRADOR III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ASSISTENTE SOCIAL III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

III	ACIMA DE 12 ANOS	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		CONTADOR III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ECONOMISTA III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
IV	ACIMA DE 18 ANOS	ADMINISTRADOR IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS, CIÊNCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD, INFRAESTRUTURA DE REDES, ARMAZENAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ASSISTENTE SOCIAL IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		AUDITOR DE CONTROLE INTERNO IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		CONTADOR IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, FISCALIZAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
		ECONOMISTA IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, DIREITO, ECONOMIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PROJETOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ATUARIAIS, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO (TITULAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO)	
			EDUCAÇÃO REGULAR/TITULAÇÃO	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E CARGA HORÁRIA
I	SEM EXPERIÊNCIA PRÉVIA	PROCURADOR I	GRADUAÇÃO EM DIREITO + REGISTRO ATIVO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	NÃO SE APLICA.
II	ACIMA DE 6 ANOS	PROCURADOR II	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE I + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (360 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (240 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
III	ACIMA DE 12 ANOS	PROCURADOR III	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE II + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (480 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
IV	ACIMA DE 18 ANOS	PROCURADOR IV	REQUISITOS DE TITULAÇÃO EXIGIDOS PARA A CLASSE III + ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (360 HORAS) OU 2 CURSOS DE EXTENSÃO RECONHECIDOS PELO MEC (120 HORAS CADA) OU MESTRADO OU DOUTORADO NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS.	CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (1.080 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA, CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, PREVIDÊNCIA, RPPS OU ASSUNTOS CORRELATOS; OU CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS III – NÍVEL AVANÇADO (VÁLIDA) + CERTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (720 HORAS), COM VALIDADE DE 12 ANOS, NAS MESMAS ÁREAS OU OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

ANEXO IV

FATOR DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL – FATOR G

FÓRMULA: "FATOR G" (%) = NC^1*$PESO^1$ + NC^2*$PESO^2$ + NC^3*$PESO^3$ + NC^4*$PESO^4$

ITEM	NOME DO ÍNDICE	PESO	CLASSIFICAÇÃO OFICIAL	NOTA DE CORRESPONDÊNCIA (NC %)
I	ISP-RPPS	3	A	10
			B	8
			C	6
			D	4
II	IEG-PREV	3	A	10
			B+	8,5
			B	7
			C+	5,5
			C	4
III	CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS	3	NÍVEL IV	10
			NÍVEL III	8,5
			NÍVEL II	7
			NÍVEL I	5,5
			SEM CERTIFICAÇÃO	4
IV	CRP VÁLIDO	1	SIM	10
			NÃO	4

ANEXO V

PRÊMIO DE DESEMPENHO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL – PDGI

FATOR G (NC – NOTA DE CORRESPONDÊNCIA)	VALOR DO PDGI – MAIO/2025
90% OU MAIS	50% DO VENCIMENTO-BASE OU R$ 1.400,00
80% OU MAIS	40% DO VENCIMENTO-BASE OU R$ 1.400,00
70% OU MAIS	30% DO VENCIMENTO-BASE OU R$ 1.400,00
60% OU MAIS	20% DO VENCIMENTO-BASE OU R$ 1.400,00
50% OU MAIS	10% DO VENCIMENTO-BASE OU R$ 1.400,00
40% OU MAIS	0

Campinas, 07 de abril de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº 225/10/4.608

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de Abril de 2026

PROTOCOLADO: PMC.2025.00017296-19
INTERESSADO: Denise Brandolin Pedro Castanheiro
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município (18030346 e 18261663),**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Denise Brandolin Pedro Castanheiro, no valor de R$ 4.024,21 (quatro mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Após, remeta-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

PROTOCOLADO: PMC.2025.00180145-88
INTERESSADO: Marcelo Martins Vasques Luciano
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município (18118587 e 18207861),**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Marcelo Martins Vasques Luciano, no valor de R$ 2.003,71 (dois mil e três reais e setenta e um centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Após, remeta-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

Campinas, 07 de abril de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

Em 07 de Abril de 2026

Processo administrativo:PMC.2024.00130431-30
Interessado: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº14.061.845/0001-00, com o respectivo valor total entre parênteses para o item que compõe a Ata de Registro de Preços nº 316/2025: lote 10 - item 65 (R$ 7.400,00), devendo o valor total onerar o exercício financeiro de 2026.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1.ao Gabinete do Prefeito - Coordenadoria de Suprimentos, para demais providências.

Campinas, 07 de abril de 2026
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

Em 07 de Abril de 2026

Processo Administrativo:PMC.2024.00123841-89
Interessado:Gabinete do Prefeito
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em favor das empresas:
1. LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.366.977/0001-62, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente ao lote 01 - item 01 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025; e
2. LL DELGADO GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.233.124/0001-02, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao lote 02 - item 02 da da Ata de Registro de Preços nº 23/2025.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. ao Gabinete do Prefeito - Coordenadoria de Suprimentos, para demais providências.

Campinas, 07 de abril de 2026
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00001478-02
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 040/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de Pacotes Teste Desafio com indicador biológico e integrador químico, acompanhados de incubadora em regime de comodato; Pacotes Teste do tipo Bowie & Dick e Pacotes Teste Desafio com integrador químico classe 5.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12193 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90040/2026.

Campinas, 07 de abril de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00123848-63
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto:Pregão nº 007/2026 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de doses de vacina para cães.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18323377, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18323378, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **AGRO LACTUS VGO LTDA.**, para o item**01**com o valor unitário de R$ 8,92.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº007/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preço, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº18237779; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM,o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº24.239/2026e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00005371-80
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 050/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários para a Rede Municipal de Saúde.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12233 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90050/2026.

Campinas, 07 de abril de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 054/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00003631-73 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Aquisição de materiais, equipamentos e aspiradores destinados à implantação do monitoramento entomológico de vetores por ovitrampas no Centro Tecnológico de Entomologia Avançada da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Campinas -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 17**: 27/04/2026 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 10/04/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número**

da Licitação: 90054/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 07 de abril de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00012818-12
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão nº 047/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12222 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90047/2026.

Campinas, 07 de abril de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026000308
Interessado: João Teixeira da Silveira

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1) Anexar RG e CPF do procurador.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de abril de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026000278
Interessado: Helleva Empreendimentos e Participações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1- Relatório de arborização do passeio incluindo as informações abaixo:
a. indicar nas imagens a delimitação de 3 metros do passeio público;
b. com base no item anterior, informar se as árvores estão dentro ou fora da área pública;

c. imagem geral do imóvel que permita visualizar toda a frente do mesmo (imagem geral de frente, preferencialmente sem interferência de veículos na guia).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de abril de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000392.
INTERESSADO: AROMA DAS ERVAS ALIMENTOS LTDA.
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- RG/CPF do proprietário;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- RG e CPF do representante legal;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando todos os usos dos imóveis localizados no entorno da empresa;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Procuração com firma reconhecida (Modelo - ANEXO VI-II);
- Licença da Vigilância Sanitária;
- Documentação comprobatória do cumprimento do atendimento à DD da CETESB n° 127/2021/P e suas alterações, demonstrando o cumprimento do Plano de Logística Reversa apresentado à CETESB.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguinte Conselheiros (as) Titulares e/ou Suplentes: Braz dos Santos Adegas Júnior e Luiz Vogel, pela SECLIMAS; Mirian Lizandra Beltrame pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação, Amarildo Galdino de Souza, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Giuliano Leone Mingato, pela Subprefeitura de Sousas; João Pedro Sangaletti Serrano, pela Administração Regional - AR 14; Márcio Tonelotti, pela SANASA; Renata Santos Camargo, pela Associação Moradores Carlos Gomes; Teresa Cristina de Moura Penteado e Maria Cabral, pela Associação Resgate o Cambuí; Ricardo Cezar Carvalho de Lima e Tomaz Ribeiro Zurita, pela Sociedade Civil Amigos de Caminhos de San Conrado; Daniel Basso Redaelli, pela Associação e Loteamento Morada das Nascentes; Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla, pela Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA; Jorge Alberto Teixeira, pela Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Jacques Jean Daniel Coudry, pela Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza; Dulcinéa Lopes da Silva, pela Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Cássio de Oliveira Gonzales pelo Sindicato Rural de Campinas; Luciane Kern Junqueira pela UNICAMP; Renata Franco, pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Carina Cury e Rafael Urbano, pela Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO; Mário Luiz Cardoso de Araujo, pela Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia; Angela Rubim Podolsky, pela Associação dos Amigos da APA de Campinas - APA-VIVA; e Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques, pela Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Após a constatação do quórum pela Secretaria Executiva, a Presidência, Sr. Braz do Santos Adegas Júnior deu início à reunião que teve os seguintes itens de pauta: 1 - Fala da Presidência / Vice Presidência; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026; 4 - Apresentação sobre problema da erosão na Mata Cachoeira (Vogel -SECLIMAS); 5 - Presença a convite da vice-presidente do prof. Jefferson Picanço, prof. do Instituto de Geociências da UNICAMP para explanação do problema da erosão na mata Ribeirão Cachoeira, visitada por ele e membros do CONGEAPA em 3/02/26. 6- Agenda Reunião Anual; 7 - Análise de protocolos: sem protocolo; 8 - Demais assuntos de interesse do Conselho. 1. Fala Presidência e Vice-Presidência: O Presidente iniciou formalmente a reunião agradecendo a presença e o empenho dos conselheiros titulares e suplentes. Destacou o volume de demandas e compromissos do Conselho, mencionando a intensidade das atividades desenvolvidas. Informou que a pauta da reunião continha oito itens e confirmou a presença do Professor Jefferson Picanço, devidamente saudado pelo Presidente. O Presidente relatou a realização, nos dias 6 e 7 de fevereiro, na Estação de Educação Ambiental de Joaquim Egídio, da oficina do PSA (Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PS Águas). Informou que: No primeiro edital houve 9 inscritos; No segundo edital, até a data da reunião, havia 14 inscritos; total de 23 inscritos para 30 vagas disponíveis. Reforçou o caráter estratégico do projeto PS Águas para a política ambiental do município. O Presidente informou que, em 23 de dezembro de 2025, foi publicado o Edital 01/2025, que trata do credenciamento de ONGs ambientais e entidades protetoras de animais, em parceria com o COMDEMA/CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA e explicou que: A resolução 05/2025 COMDEMA originalmente tratava de certificação de entidades ambientais; a resolução conjunta estendeu a possibilidade às entidades protetoras de animais e um dos objetivos é permitir a celebração de convênios e parcerias com o poder público. Registrou que a primeira entidade certificada foi vinculada à Sra. Tereza Penteado, Resgate o Cambuí, estando apta a firmar parcerias institucionais. O Presidente fez um apelo público aos conselheiros para ampla divulgação da resolução, especialmente junto às entidades de proteção animal, mencionando críticas recebidas e a necessidade de maior engajamento. Reforçou que a resolução está publicada no Diário Oficial desde 23/12/2025. O Presidente informou que foi realizada vistoria conjunta com a SP Águas, após denúncia de presença de gado em área de recuperação ambiental. Relatou que havia aproximadamente 40 cabeças de gado da raça Nelore; No momento da vistoria, os animais já não estavam mais no local; A área situa-se em divisa com o município de Pedreira; Os órgãos competentes (GAEMA, SP Águas e SECLIMAS) permanecem atentos à fiscalização. Ressaltou a importância da denúncia por parte dos conselheiros. Destacou que a utilização de área pública para pastoreio é irregular e que tais práticas devem ser coibidas. O Presidente informou que será iniciado o trabalho de elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Centro de Educação Ambiental, com posterior apresentação ao Pleno. Também comunicou a reativação da Câmara Técnica de Educomunicação. O Presidente destacou a realização de uma das maiores campanhas de castração já promovidas no município, mais de 5.000 castrações disponibilizadas no período; Ação em andamento em Barão Geraldo, na região da Igreja Santa Isabel; Parcerias com deputados federais, Ministério do Meio Ambiente, vereadores e recursos municipais. Ressaltou os benefícios da política pública: Promoção da saúde animal; Redução do abandono; Controle populacional ético de cães e gatos. Informou que os colaboradores institucionais serão devidamente divulgados. O presidente informou que a primeira etapa da reforma do Departamento de Proteção Animal havia sido concluída naquela semana. Destacou que a atual gestão da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas - SECLIMAS, após aproximadamente um ano de atuação, começa a entrar em uma fase de consolidação e entrega de resultados. Segundo ele, ao assumir a secretaria foram encontrados diversos desafios estruturais e institucionais, que vêm sendo enfrentados gradualmente por meio de trabalho técnico e articulação institucional. Durante sua fala, o presidente registrou felicitações à conselheira Cláudia Esmeriz pelo notícia de mais uma neta, desejando saúde e felicidades à família. A vice-presidente, Claudia Esmeriz, ressaltou a natureza ativa do conselho e propôs ouvir mais os conselheiros. A vice-presidente agradeceu o apoio técnico da equipe da SECLIMAS, especialmente do engenheiro Luiz Fernando Vogel, no acompanhamento de um processo erosivo identificado na região. Explicou que, conforme avaliação preliminar, trata-se de uma ravina, que ainda não evoluiu para o estágio de voçoroca, sendo importante o acompanhamento técnico para evitar agravamento do processo. Informou que o professor Jefferson Picanço foi convidado para colaborar com a análise técnica e realizou visita de campo na área afetada. Ela informou sobre a colaboração de especialistas, como o engenheiro agrícola Paulo Sérgio de Oliveira, em estudos de drenagem nas microbacias da região. Esses estudos, segundo relatado, subsidiaram decisões sobre implantação de empreendimentos na região, contribuindo para melhor gestão da drenagem e das bacias hidrográficas locais. Claudia expressou preocupação com a ocupação do entorno da Barragem de Pedreira e anunciou reuniões com a SP Águas para discutir as compensações ambientais e o PACUERA (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno). Por fim, propôs a reativação da Câmara Técnica de Desenvolvimento Sustentável para fomentar o potencial turístico e econômico da APA. 2. Fala dos

Conselheiros: O conselheiro Luiz Vogel propôs assumir a coordenação da Câmara Técnica de Educomunicação para discutir o uso do espaço do Sant´anne, acompanhando os trabalhos do Projeto Político Pedagógico (PPP) para o centro. Foi verificado junto à secretária executiva, os integrantes já inscritos, os quais serão confirmados quanto ao interesse em permanecer, pois a vice-presidente informou se tratar de formação antiga, também foi abertas novas inscrições e registradas (Daniel Coudry, Mario Luiz, Tomas Zurita, Daniel Redaelli, Ricardo Lima e Tereza Penteado). Um e-mail será enviado pela secretaria executiva para os integrantes. A conselheira Tereza pediu esclarecimentos sobre o significado de "PPP", sendo informada de que se tratava do Projeto Político Pedagógico. Ela manifestou uma forte preocupação ética e legal quanto ao uso do nome do CONGEAPA vinculado ao espaço do Santiene, afirmando que a área é considerada rural pelo zoneamento desde 1990/2000 e que o conselho deveria prezar por sua ideologia e não se envolver naquele local específico. O conselheiro Jorge Alberto demonstrou grande interesse na reativação da Câmara Técnica de Desenvolvimento Sustentável. Ele sugeriu que este grupo trabalhasse em um projeto macro de zona de amortecimento para a Mata Ribeirão Cachoeira, envolvendo proprietários do Colina do Atibaia e fazendas vizinhas para proteger tanto a flora quanto a fauna. Ele mencionou que já existe uma proposta da associação "Viva a APA" nesse sentido. Propôs que a Câmara Técnica de Educomunicação trabalhasse o conceito de "direito ao ambiente limpo, saudável e sustentável" como um direito humano, baseando-se em resoluções da ONU. Ele sugeriu levar palestras sobre esse tema para escolas públicas e particulares de Sousas e Joaquim Egídio, utilizando materiais já desenvolvidos em parcerias anteriores. 3) Votação da ATA - Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026. A ata da reunião ordinária previamente encaminhada junto ao ato convocatório, foi colocada em discussão e, não havendo manifestações contrárias, foi aprovada com a abstenção da conselheira Miriam Beltrame. 4 - Apresentação sobre problema da erosão na Mata Cachoeira (Vogel -SECLIMAS): Vogel apresentou um relatório detalhado sobre a erosão na Mata Ribeirão Cachoeira, esclarecendo que o problema é uma ravina e não uma voçoroca. Vogel propôs um plano de ação em três etapas: Contenção do escoamento na estrada com a construção de "barraginhas" e lombadas. Estabilização da ravina por meio de paliçadas de eucalipto. Plantio de mudas nativas e inscrição da área no Banco de Áreas Verdes (BAV). Ele sugeriu que a execução das paliçadas fosse feita de forma voluntária. https://www.youtube.com/watch?v=f8YNQpVSH_A&t=40s **tempo 49:51. 5 - Presença a convite da vice-presidente do prof. Jefferson Picanço: o Professor Jefferson Picanço focou na análise técnica do processo erosivo na Mata Ribeirão Cachoeira, trazendo os seguintes pontos principais: Diferenciação entre Ravina e Vossoroca: O professor esclareceu que a erosão identificada é uma ravina e não uma vossoroca. Ele explicou que a vossoroca atinge o lençol freático e erode de baixo para cima, enquanto a ravina é um sulco formado pela erosão laminar na parte superior do terreno, ocorrendo principalmente durante as chuvas. Diagnóstico da Área: Durante a vistoria, ele observou que a ravina possui alguns metros de comprimento e profundidade entre 2,5 a 3 metros, sendo em alguns trechos subterrânea. Ele confirmou que a erosão está ativa, pois detectou sedimentos finos (argila) depositados pelas chuvas recentes de janeiro. Causa da Erosão: Jefferson apontou que a água vem das áreas mais altas (chamadas de "cela") e ganha velocidade ao descer a vertente. O desequilíbrio é causado pela aceleração da água que, sem a proteção da vegetação, acaba cavando esses sulcos no solo. Ele destacou que o problema é agravado pela água vinda da estrada e de tubulações que despejam material no terreno. Apoio às Soluções Propostas: O professor considerou "interessantes" as propostas de Luiz Fernando Vogel para quebrar a velocidade da água. Ele concordou que o uso de paliçadas é adequado para o caso de ravinas, pois ajuda a reter sedimentos e permite que o solo e a vegetação se recuperem. Zona de Amortecimento: Ao final, ele questionou se o plano de manejo da APA prevê uma zona de amortecimento (buffer) para proteger o fragmento florestal de "ataques" externos e garantir sua preservação a longo prazo. O professor se colocou à disposição do conselho para continuar colaborando com o monitoramento e a mitigação do problema.** https://www.youtube.com/watch?v=f8YNQpVSH_A&t=40s **tempo 1:05. 6) Agenda Anual: Apresentada a agenda de 2026, onde permanece as últimas terças-feiras dos meses, as 18h30min, com exceção de dezembro onde foi corrigida a data de 08 para 15 de dezembro, dada a colaboração do conselheiro Márcio quanto ao feriado do dia 08. A agenda anual foi aprovada. 7) Análise de protocolos - A secretaria executiva informou que não havia protocolos a serem apreciados na presente reunião. 8) Demais assuntos de interesse do Conselho - Não havendo novos assuntos relevantes além dos já tratados e diante do horário, o Presidente agradeceu a participação de todos, ressaltou o caráter democrático do espaço e a importância das contribuições para construção de ações e políticas públicas no território. Em seguida, declarou encerrada a reunião, com as despedidas finais dos participantes, e eu, Mariela Adair Jaconi em substituição a Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 24 de fevereiro de 2026.**

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO

Vice Presidente

MARIELA JACONI

Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2025/2027

Data e hora: 19 de fevereiro de 2026 - 19h

Local: Salão Vermelho da Prefeitura. Campinas/SP

Pauta: Votação daAta da Reunião Ordinária de 20/01/2026; A manifestação de Campinas no caso Orelha e outros animais maltratados em Campinas; Inquérito da morte do cão em Barão Geraldo tem acompanhamento na polícia pelo CMPDA; Comércio coloca placa proibindo dar comida aos animais de rua; Casos envolvendo silvestre: saruê morre na ponta de lança, sapo tem a boca colada em ritual macabro e maritacas caídas do ninho; Nova inspeção no DPBEA, agora com nova diretora antiga; Ação das Comissões Temáticas do CMPDA; Planejamento das ações em 2026. Flávio; Outros assuntos. Aos 19 de fevereiro de 2026, estiveram presentes para a Reunião Extraordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ingrid, Flavio, Raissa, Locatelli, Pia, Bruna, Marcos, Tiago, Francine, Rangel, Elizangela. O presidente abriu a reunião colocando em votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem objeções, e prosseguiu para o próximo tema da pauta, solicitou inversão de pauta para antecipar o sexto item, possibilitando a participação da nova Diretora do DPBEA na discussão sobre a recente inspeção realizada pelos conselheiros juntamente com a vereadora Débora Palermo e o Secretário de Infraestrutura, ocasião em que a Prefeitura apresentou atualização sobre as obras físicas do Departamento, as conselheiras Ingrid e Franciane, acompanhadas da vereadora, realizaram também vistoria técnica da estrutura veterinária, sendo relatado por Ingrid que a visita teve foco nas condições técnicas e assistenciais, destacando-se a urgência de assinatura do contrato com o hospital veterinário da PUC para atendimento de animais que necessitam cuidados médicos imediatos, discutindo-se fluxo de atendimento no qual o SAMU Animal realizaria o primeiro atendimento e encaminharia os animais diretamente à PUC para estabilização, retornando ao DPBEA apenas após medicados, na visita verificou-se que um cão com problema de coluna recebeu atendimento adequado, porém necessita acompanhamento contínuo, inexistente no momento, havendo inclusive casos pendentes desde 2025 de animais que carecem de tratamento permanente, quanto à infraestrutura, foram apontadas falhas no gatil destinado a animais com FIV/FELV que permite fuga, permanência de ratos em antigo comedouro de cavalos, necessidade de melhor estruturação dos canis para assegurar bem-estar, aprimoramento dos laudos de eutanásia com especificação de fármacos e vias de aplicação, maior celeridade no envio remoto de autorizações e documentação à veterinária responsável, melhoria na qualidade das fotos para adoção, tendo Ingrid se disponibilizado a auxiliar com novas fotos, sugestão de manter em Campinas animais mais aptos à adoção e encaminhar os mais bravos a Mairinque, incentivou ao compartilhamento nas redes sociais, e informou que o aparelho de hemograma será cedido em comodato à PUC devido à limitação elétrica do Departamento, e que aguarda aprovação do Prefeito; a Diretora Nilce agradeceu a antecipação da pauta, apresentou-se, colocou-se aberta ao diálogo e afirmou que prioriza bem-estar e adoções, contando com apoio da Comissão de Comunicação para ampliar divulgação, informou que em 30 dias apresentará diagnóstico dos problemas e em 60 dias soluções, utilizando o relatório como instrumento de reestruturação, Ingrid solicitou ajuda imediata para cão com fratura exposta e a Diretora informou já ter sido encaminhado à PUC, questionada sobre cães não recolhidos na semana, pediu número de protocolo para averiguação, o presidente reforçou que políticas públicas devem funcionar independentemente de pessoas específicas, com sistema estruturado, a Diretora concordou e afirmou que apresentará dados do Departamento, inclusive de períodos anteriores à sua gestão; passou-se para o próximo tema, sobre a manifestação realizada no Parque Taquaral em 01/02/2026, com cerca de 600 participantes, organizada pelo Conselho em razão do caso do cão Orelha e para reivindicar medidas amplas contra maus-tratos, abordando-se a teoria do elo que relaciona violência contra animais e contra pessoas, participaram da manifestação as vereadoras Débora Palermo e Fernanda Souto, representantes regionais como Alan Leal de Sumaré, entidades de proteção e munícipes, sendo destacado que a mobilização fortalece a cobrança por projetos de lei em tramitação que ampliam a proteção animal; passou-se para o próximo tema, sobre o caso do cão morto em Barão Geraldo em 29/01/2026, acompanhado pela conselheira Dra. Franciane, que relatou que o tutor efetuou dois disparos na cabeça do animal, permaneceu preso por 21 dias em razão do porte ilegal e responde em liberdade após habeas corpus, tendo sido retirada acusação de porte ilegal de arma e permanecendo a imputação pela morte, informou que uma testemunha tem colaborado e estão coletando de imagens de câmeras para instrução processual, sendo mencionada possível cumplicidade da esposa, o presidente explicou que o Conselho afirmou que atuará dentro de suas competências; em seguida, a conselheira Bruna relatou situação de colônia de gatos próxima à Igreja São Paulo Apóstolos, na Vila Itapura, onde um comércio local colocou uma placa informando que não pode alimentar animais, esclareceu que legislação municipal e o Estatuto dos Animais garantem tal prática em espaço não privado, o presidente comentou que não se pode impedir de alimentar animais em espaço que não é o privado, que a lei protege e terão todo apoio do Conselho para que os gatos continuem sendo alimentados; seguiu-se para o próximo ponto da pauta, sobre os animais silvestres, comentou-se sobre uma saruê fêmea que morreu após acidente em portão, atendida com apoio de veterinário especializado que resgatou filhotes, e casos de maritacas e outros animais sem orientação adequada à população; discutiu-se a ausência de política pública estruturada para atendimento e destinação de silvestres em município com extensa área verde e expansão urbana, exibiu-se vídeo do Dr. Diego relatando que há 16 anos atua no recebimento de animais silvestres resgatados por bombeiros e polícia ambiental, destacando necessidade urgente de estrutura pública para reabilitação e reintrodução, exemplificando caso de sapo-cururu com boca colada por ritual, tratado por cinco dias e devolvido à natureza, ressaltando importância ecológica da espécie, o presidente repudiou práticas que utilizam animais em rituais, afirmando que nenhuma religião séria compactua com crueldade, citando caso anterior no Cemitério da Saudade de um galo com as pernas presas a um cadeado, o conselheiro Rangel informou buscar agenda com Comandante da Polícia Ambiental para reunião futura, o presidente comentou projetos legislativos recentes, como pronunciamento da vereadora Fernanda Souto cobrando políticas públicas, aprovação unânime de lei do vereador Hebert Ganem proibindo criação em pequenos espaços, inclusive para acumuladores, e projeto da vereadora Débora para destinação de animais de grande porte inspirado em caso do bairro Gargantilha, onde um cavalo agonizou sem atendimento, destacando necessidade de fiscalização e regulamentação para efetividade das leis, a conselheira Franciane mencionou visita ao setor de grandes animais no DPBEA, inexistência recente de roubos, exceto episódio em que suposto tutor armado retirou cavalo do local, evidenciando vulnerabilidade da segurança, sendo sugerido monitoramento intensificado e inclusão do Departamento em programa de comunicação rápida com a Guarda Municipal; passou-se para a pauta seguinte, onde foi realizada assinatura do primeiro certificado de reconhecimento de entidade ambientalista concedido pelo CONDEMA em parceria com o CMPDA à Associação Resgate o Cambuí, o presidente destacou a importância desse reconhecimento para, por exemplo, quando tiver emendas parlamentares para serem destinadas para esse tipo de entidades, a organização já tem o reconhecimento que significa que está legalmente constituída, que para destinar uma emenda parlamentar não é simplesmente pedir para um vereador destinar, que precisa apresentar um rol de documentos que demonstrem legalidade e regularização da entidade, em seguida assinou o certificado e entregou para a Mariela da Seclimas; passou-se para o próximo tema, a vice presidente as Comissões do Conselho sobre as Comissões do Conselho, a vice-presidente explicou que é uma forma de tratar de tantos assuntos com os animais que existem no Município, que as frentes que as Comissões podem tratar é uma forma de ajudar os animais, que algumas Comissões têm sido mais ativas e as outras a Mesa Diretora vai ajudar com uma agenda mais ativa para essas comissões buscarem a ter um cronograma para 2026 para direcionar e dividir entre os temas que precisa tracionar, que organizando melhor os assuntos diversos poderão ter andamento, até junto com protetoras independentes que já tem procurado o Conselho com boas ideias, inclusive envolvendo conselheiros indicados pelo Poder Público e protetoras independentes, sugerindo-se realização de workshop e evento regional para debater modelos de DPBEA e atendimento público, buscando união e ações efetivas; nos assuntos finais, questionou-se relatório prometido pela Diretora do DPBEA, sendo informado que será apresentado na próxima reunião com prazos definidos para permitir cobrança do Conselho, destacando-se importância de dados atualizados sobre número de animais disponíveis para adoção para intensificar divulgação e apoio dos conselheiros, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Elizangela de Carvalho Finardi, lavrei a presente Ata.

Campinas, 07 de abril de 2026

JOSÉ FLÁVIO LAMAS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00051137-61
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Guia de Turismo
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA 35580638809, CNPJ: 12.997.272/0001-97, representante legal do credenciado Romulo Schincariol da Silva, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.
Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de serviço de intérprete de libras, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Abaixo, o item a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços via SEI, formalizada e aprovada por diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, e encaminhar para a unidade PMC-SECULT-DA-SC, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Apoio a Contratações do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 2116-0571.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Elizangela de Carvalho Finardi
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2025.00180781-28)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 16938604. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Ronei Wilson Ferreira (Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado)
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2026.00038701-22)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 18015097. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Ronei Wilson Ferreira (Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado)
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2026.00038683-14)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 18014759. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Tereza Penteado
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2026.00045569-79)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 18144560. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Ronei Wilson Ferreira (Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado)
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2026.00038696-21)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 18014997. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Tereza Penteado
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (PMC.2026.00045572-74)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.
Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 18144598. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2026.00045197-71
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Aluguel de Conjunto de Tímpanos para realização de Concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 071/2026- Referendo de Resoluções

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
REFERENDAR as Resoluções CMAS **013/2026 a 060/2026**, publicadas no Diário Oficial do Município, tomadas por sua Presidência em caráter *"ad referendum"* a saber*:*
CMAS 013/2025
Aprovar a programação nº **350950220260001**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **investimento**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Campineira - Núcleo São Marcos**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.

CMAS 014/2026
Aprovar a programação nº**350950220260003,** oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizette,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com despesa classificada como **custeio,** destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria,** no âmbito da **Proteção Social Especial.**
CMAS 015/2026
Aprovar a programação nº**350950220260004,** oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pela **Deputada Federal Nara Gabrilli,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com despesa classificada como **custeio,** destinada à Organização da Sociedade Civil **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide,** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 016/2026
Aprovar a programação nº **350950220260005**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizette**, no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer - CAVIPEC**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 017/2026
Aprovar a programação nº **350950220260006**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pela **Deputada Federal Mara Gabrilli**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Socioeducativo Semente Esperança**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 018/2026
Aprovar a programação nº **350950220260007**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Social Romília Maria**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 019/2026
Aprovar a programação nº **350950220260008**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Ricardo Salles**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com despesa classificada como **investimento**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias - APACC**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 020/2026
Aprovar a programação nº **350950220260009**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizetti**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 021/2026
Aprovar a programação nº **350950220260010**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Instituição Assistencial Dias da Cruz**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 022/2026
Aprovar a programação nº **350950220260011**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada **pelo Deputado Federal Jonas Donizette**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Anhumas Quero Quero - AAQQ**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 023/2026
Aprovar a programação nº **350950220260012**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada ao **Núcleo de Ação Social**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 024/2026
Aprovar a programação nº **350950220260013**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pela **Deputada Federal Mara Gabrilli**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Referência PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 025/2026
Aprovar a programação nº **350950220260014**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 026/2026
Aprovar a programação nº **350950220260015**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizette**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí e Região**, no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 027/2026
Aprovar a programação nº **350950220260016**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pela **Deputada Federal Mara Gabrilli**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Ação Forte**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 028/2026
Aprovar a programação nº **350950220260017**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Campineira - Núcleo São Marco**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 029/2026
Aprovar a programação nº **350950220260018**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizetti**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 030/2026
Aprovar a programação nº **350950220260019**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Orientação Familiar**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 031/2026
Aprovar a programação nº **350950220260020**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizetti**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da sociedade Civil **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência,** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 032/2026
Aprovar a programação nº **350950220260021**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Fundação Síndrome de Down**, no âmbito da **Proteção Social Especial.**
CMAS 033/2026
Aprovar a programação nº **350950220260022**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Nilto Tatto**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 034/2026
Aprovar a programação nº **350950220260023**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pela **Deputada federal Mara Gabrilli, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Obra Social São João Bosco** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 035/2026
Aprovar a programação nº **350950220260024**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Grupo Primavera** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 036/2026
Aprovar a programação nº **350950220260025**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Miguel Lombardi**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas** no âmbito da **Proteção Social Especial.**
CMAS 037/2026
Aprovar a programação nº **350950220260026**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC** no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 038/2026
Aprovar a programação nº **350950220260027**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Freire**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Campinas.**
CMAS 039/2026
Aprovar a programação nº **350950220260028**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Freire**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Referência PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente**, no âmbito da **Proteção Social Especial.**
CMAS 040/2026
Aprovar a programação nº **350950220260029**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Freire**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Instituto Trilho Certo - ITC, no âmbito da Proteção Social Básica.**
CMAS 041/2026
Aprovar a programação nº **350950220260030**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Freire**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação de Educação do Homem de Amanhã**, no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 042/2026
Aprovar a programação nº **350950220260031**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Paulo Freire**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Batista Livre Assistencial de Campinas**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 043/2026
Aprovar a programação nº **350950220260032**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Casa de Maria de Nazaré - Casa BETEL**, no âmbito da **Proteção Social Especial.**
CMAS 044/2026
Aprovar a programação nº **350950220260033**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Projeto Gente Nova**, no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 045/2026
Aprovar a programação nº **350950220260034**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA**, no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 046/2026
Aprovar a programação nº **350950220260035**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 047/2026
Aprovar a programação nº **350950220260036**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos**

Sampaio, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Ação Forte**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 048/2026
Aprovar a programação nº **350950220260037**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 049/2026
Aprovar a programação nº **350950220260038**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 050/2026
Aprovar a programação nº **350950220260039**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 051/2026
Aprovar a programação nº **350950220260040**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 052/2026
Aprovar a programação nº **350950220260041**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 053/2026
Aprovar a programação nº **350950220260042**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 054/2026
Aprovar a programação nº **350950220260043**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Grupo Comunitário Criança Feliz**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 055/2026
Aprovar a programação nº **350950220260044**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Os Seareiros**, no âmbito da **Proteção Social Básica.**
CMAS 056/2026
Aprovar a programação nº **350950220260045**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Sociedade Pró Menor Barão Geraldo**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 057/2026
Aprovar a programação nº **350950220260046**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 058/2026
Aprovar a programação nº **350950220260047**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Socioeducativo Semente Esperança**, no âmbito da **Proteção Social Básica**.
CMAS 059/2026
Aprovar a programação nº **350950220260048**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Carlos Sampaio**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com despesa classificada como **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro de Referência PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente**, no âmbito da **Proteção Social Especial**.
CMAS 060/2026
Aprovar a programação nº **350950220260002**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Campinas/SP, indicada pelo **Deputado Federal Jonas Donizette**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, classificada como despesa de **custeio**, destinada à Organização da Sociedade Civil **Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação**, no âmbito da **Proteção Social Especial**, **com ressalvas**, ficando o repasse condicionado à regularização de eventuais pendências relativas à prestação de contas, bem como ao atendimento das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme informações constantes do processo SEI PMC.2026.00031311-68, devendo tais pendências ser sanadas até a autorização para celebração da parceria.

Campinas, 31 de março de 2026
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Vice-Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, **para Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no dia **16 de abrilde 2026**, **às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação,** de forma virtual, por meio do link:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek
Pauta:
1. Aprovação da Ata Reunião Ordinária de 19/03/2026.
2. Devolutiva das Comissões
3. Outros Assuntos
4. Informes Gerais
5. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária

Campinas, 07 de abril de 2026
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente COMPAZ Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/04/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R$ 1.793,40 (um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 07 de abril de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/04/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R$ 73.899,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

Campinas, 07 de abril de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA

RESOLUÇÃO nº005/2026

O**Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inovação**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 22.946/2023, resolve:

Art. 1ºConceder autorização temporária à empresa **SEIZERTECK AUTOMATION DATA AND RESULTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.667.540/0001-55, para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox Campinas) pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2ºA autorização temporária abrange, exclusivamente, a execução do projeto"**Chat Inteligente**atendimento humanizado", desenvolvido pela empresa mencionada, aprovado pela **SMDETI**mediante o**Edital de Chamada Pública nº 0**1/2025.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal
PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº158, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI ESTHER APARECIDA VIANNA e CEI CANTINHO DA ALEGRIA - NAED Sul**.**
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Esther Aparecida Vianna, localizado à Rua Francisco Antônio da Silva, 165 - Vila Formosa, Campinas - SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Servidor substituído: Daniele Pampanini Dias, matrícula 1407376, encontra-se em LMA.
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: CEI ESTHER APARECIDA VIANNA e CEI CANTINHO DA ALEGRIA, NAED Sul.

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº159, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** EMEF Profa Violeta Doria Lins - NAED Sul**.**
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Profa Violeta Doria Lins, localizado à Rua Profª Maria Cecília Tozzi, 27 - Vila Rica, Campinas - SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Servidor substituído: Patricia Yumi Fujisawa, matrícula 1402994, encontra-se em LMA.
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: EMEF Profa Violeta Doria Lins, NAED Sul.

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº057, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 005, de 28 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no Processo SEI PMC.2026.00034279-54,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH) em Classes Descentralizadas da SME, em atendimento ao disposto na Resolução SME nº 005, de 28 de fevereiro de 2025:
I - Taíza Alves de Souza Mattos, matrícula nº 145432-3, representante da CEB;
II - Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula nº 138.673-5, representante da CSF;
III - Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9, representante da Supervisão Educacional do Naed Sul;
IV - Gislaine Graciana Ribeiro, matrícula nº 133.754-8, representante da Supervisão Educacional do Naed Sudoeste;
V - Juliana Garrido Pereira, matrícula nº 140.603-5, representante da Equipe Gestora da EMEF Professora Anália Ferraz da Costa Couto; e
VI - Juliana Gomes Santos da Costa, matrícula nº 144.485-9, representante da Equipe Gestora da EMEF Carmelina de Castro Rinco.

Parágrafo único. É prerrogativa da Comissão referida no caput deste artigo convidar integrantes das equipes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar para participarem do processo de monitoramento e avaliação do APH.

Art. 2º A comissão referida no Art. 1º desta Portaria deve ser coordenada pela representantes da CEB, e:
I - promover encontros mensais;
II - realizar a primeira reunião em 09 de abril de 2026, às 14h30, por meio de videoconferência no link: https://meet.google.com/scq-oqew-hiz; e
III - encaminhar ao(à) titular do Departamento Pedagógico, por meio de processo SEI, até o último dia de efetivo trabalho escolar de cada ano, relatório descritivo contendo os resultados e, quando for o caso, indicações para replanejamento das ações.

Art. 3º A organização dos trabalhos da comissão, incluindo a realização das reuniões e o encaminhamento dos resultados, deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº008, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera a Resolução SME nº 1, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino, e orienta a reposição dos pontos facultativos no ano de 2026, na forma que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da ResoluçãoSME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 2, de 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o item que trata do II Encontro de Conselheiros(as) Escolares, ANEXO II da Resolução SME nº 01 de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II ENCONTRO DE CONSELHEIROS(AS) ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS	30/06/2026	CEIS EMEFS EMEFEIS EMEJAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº160, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispões sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:
1. Ficam convocados os professores Adjuntos I abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 09/04/2026- QUINTA-FEIRA

Local: https://meet.google.com/nce-tbnn-ira

Horário: 14:00

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME nº 18/2025.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

COMPONENTE CURRICULAR: ANOS INICIAIS

PERÍODO: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0410	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	1C	24

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1213270	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	E0394 - CEI JOÃO VIALTA	126
1287680	LUCIANE DA SILVA CELESTINO DE FARIA	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E	170
1426435	ANDREIA SILVA RODRIGUES	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	189
1381881	LUCIANA PAULA BRAIANI ALVES	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	199
1382080	VILMA APARECIDA CHINALIA	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	225
1426958	MARINA BEGALI CARVALHO	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	210
1432575	FABIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	250
1434233	SOFIA LINA RUIZ DOS SANTOS	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	280
1446207	SARITA FERNANDA FERREIRA CIAMPI	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	283

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº161, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1375946	CAMILA ALESSANDRA BRAGA
1344390	CAMILA SPINELLI COLOMBO
1369849	CAMILA SPINELLI COLOMBO
1008773	CARMEN SILVIA CORREA VIANA CASARIN
1177869	CLAUDIA ALVES DE SOUZA
1368370	DENISE RIZZATO
1145533	DILAZIR DO CARMO DE LIMA

1085158	GABRIELA PIETRAGALLA SEGATO
1456121	ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS
1002538	JUSSARA APARECIDA DA SILVA THOME
1072145	KATIA GUIMARAES
1238850	LUCIA HELENA DO PRADO SOUZA
1103580	LUCIANE CLAUDIA RIGOLIN BERNARDES
1093932	MAGDA APARECIDA TEODOSIO RIBEIRO
1425153	MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA
453056	MARCIA REGINA BONAFE SANCHES
1276700	MARCOS VANDERLEI ROMEIRO
268933	MARIA DE LOURDES XIMENES DOS SANTOS
1026852	MARIA ISABEL CODO
1223127	MARIA JOSEFINA AMBIEL
1223119	MARIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO
1001752	NELMA CRISTINA DE CARVALHO FRANCISCO
1178229	ODETE APARECIDA MODESTO SILVESTRE
389820	REINIRA ROSA DE SOUZA
1013700	RENATA IORIO PEREIRA
1135457	ROZANGELA MORAIS BELLUOMINI
1023039	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI
1439456	SANDRA CRISTINA CORREIA DA SILVA BECKER
444561	SANDRA REGINA SARTO
1104969	SILVANA MATOSO CAPELETTO
1178040	SIMONE RODRIGUES PRAETZEL
1151479	SONIA REGINA GARDELIN
1383116	VANEILDE ALVES NOGUEIRA
1448838	WILLIAM BORGES DA SILVA

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES. PUBLICAÇÃO ORIGINAL DO DIA 30/03/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS NO DIA 01/04/2026.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2020.00039418-87
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.**Reajuste e Repactuação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao reajuste e repactuação contratual pretendido, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. O reajuste retroativo do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 11/08/2025 e 31/12/2025, com a alíquota de 4,51%, conforme Parecer Coate (16472260) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R$ 341.529,29 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246);
II. A repactuação retroativa referente a Convenção Coletiva do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 01/03/2025 e 15/05/2025, conforme Anexo (14758049), Planilha COATE (16472306) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R$ 91.429,83 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246);
III. O reajuste do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 01/01/2026 e 09/08/2026, com a alíquota de 4,51%, conforme Parecer Coate (16472260) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R$ 325.336,09 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº058, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria SME nº 34 de 03 de março de 2026 que designou os servidores abaixo relacionados para atuarem junto à Coordenadoria de Educação Básica - CEB, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/02/2026:
Marcia Helena Medina Dias - 119.685-5
Christiane Patrícia de Oliveira Mendes - 121.320-2
Vera Lucia Grein - 119.950-1
Aline Aparecida Veltrone - 124.713-1
Juliana Carvalho Bertho - 121.466-7
Aline Caetano Begossi - 109.966-3
Luís Fernando Jacques - 135.921-5
Carla Jacqueline de Moraes - 136.696-3
Jaqueline Fernandes Leal Sousa - 137.510-5
Gisele Cristina de Souza Reis - 110.535-3

Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS - 2026

Aos **05 (cinco) dias do mês de março de 2026**, realizou-se a **2ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Campinas**, convocada pela Presidente, **Profa. Solange Loureiro Pozzuto**, nos termos da convocação expedida no Diário Oficial do Município em **02 de março de 2026**. A reunião foi realizada em **sala virtual**, por videochamada via **aplicativo Hangouts Meet**, com previsão de início às **9h00 (primeira chamada)** e às **9h30 (segunda chamada)**, por meio do link informado na convocação (https://meet.google.com/esy-ozhd-crr). A Presidente iniciou os trabalhos com saudação aos conselheiros e conselheiras, e informou a pauta da reunião: **1.** Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CME, realizada em 05/02/2026; **2.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 451/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de enfermarias e a presença de profissional de enfermagem nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências; **3.** Relatoria da **ASSEMEC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 345/2025**: Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Campinas e dá outras providências; **4.** Relatoria do **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2025:** Institui no município de Campinas a Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças e Adolescentes e dá outras providências. **Apensados PLO nº 228/2025**: Institui o Programa de proteção à infância no ambiente digital e dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de métodos de verificação de idade por empresas provedoras de aplicações de internet e provedores de conexão à internet no município de campinas e dá outras providências e **PLO nº 305/2025**: Institui a Política Municipal de Combate à Cyberpedofilia e Adultização, "Lei Felca", estabelece mecanismos de responsabilização e dá outras providências; **5.** Relatoria dos **Representantes de Especialistas da SME** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 445/2025**: Institui o "Programa Municipal de Habilidades Práticas no Contraturno" nas escolas da rede municipal de campinas e dá outras providências; **6.** Relatoria do **SINPRO** o **Projeto de Lei Ordinária nº 444/2025**: Institui o Programa "Agita Férias" no município de campinas e dá outras providências; **7.** Relatoria dos **Representantes de Servidores do Quadro Geral da SME** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 442/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas no município de Campinas; **8.** Relatoria do **IFSP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 425/2025**: Dispõe sobre a instituição do programa hip-hop nas escolas na rede municipal de educação; **9.** Indicação de dois (02) membros do CME para compor a Comissão Permanente destinada à análise de denúncias envolvendo estabelecimentos que atuam clandestinamente como escolas de Educação Infantil; **10.** Encaminhamentos sobre as vacâncias nos segmentos do CME; e **11.** Informes: Agente de Organização Escolar. **Conselheiros Presentes**: **Luiz Roberto Marighetti** - Representante Titular da SME; **Mariana Roveroni** - Representante Titular dos Especialistas de Educação da SME; **Thais Carvalho Zanchetta Penteado** - Representante Suplente dos Especialistas de Educação da SME; **Breno de Souza Juz** - Representante Titular dos Professores da SME; **Joseana Duarte Villaverde Haszler** - Representante Suplente dos Professores da SME; **Zilda Ferreira Nascimento** - Representante Titular dos Demais Servidores da SME; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Titular da FUMEC; Manoel Francisco do Amaral - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular de Instituições de Ensino Superior Estaduais Públicas; **Márcio André Miranda** - Representante Titular de Instituições de Ensino Superior Federais Públicas; **Augusto César Lima e Silva** - Representante Titular de Trabalhadores da Educação de Instituições ou Associações com Representação Municipal em Educação; **Maria Lúcia Lemos Ceccon** - Representante Titular de Trabalhadores da Educação de Instituições ou Associações com Representação Municipal em Educação; **Alexsandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular de Sindicato de Instituições Privadas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Titular de Sindicatos de Instituições Públicas Estaduais e Federais; **Laura Rondinella** - Representante Titular de Responsáveis Legais de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino**; Paulo Tavares Mariante** - Representante Titular de Fóruns e Conselhos Municipais; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante de Instituições de Ensino Superior Privadas; **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular de Sindicato, com representação municipal em educação, de instituições públicas municipais; **Marcia Maria Rocha** - Representante Suplente de Sindicato, com representação municipal em educação, de instituições públicas municipais; **Thiara Pédico Saragiotto** - Representante Titular de Mantenedore(a)s de escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campinas; e **Renata Landucci Ortale** - Secretária do Conselho Municipal de Educação. **Justificativa de ausência: Sabrina de Mello Emygdio** - Representante Suplente de Responsáveis Legais de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino. **Item 1**: Foi submetida à apreciação do colegiado a ata anteriormente encaminhada, a qual, não havendo objeções, foi **aprovada por unanimidade**. Na sequência, passou-se ao **Item 2** referente à **definição da relatoria do Projeto de Lei nº 451/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de enfermarias e da presença de profissional de enfermagem nas escolas da rede pública municipal, tendo sido realizada a definição por sorteio entre as entidades ainda não contempladas, ficando a **PUC-Campinas** responsável pela relatoria. Em seguida, teve início a apreciação das relatorias dos projetos de lei em tramitação. **Item 3:** Quanto ao **Projeto de Lei nº 345/2025**, de autoria da Vereadora Débora Palermo, que institui a campanha permanente de conscientização e combate ao capacitismo no Município de Campinas, foi apresentado parecer favorável pela entidade responsável (ASSEMEC), com recomendação de inclusão de emendas referentes à ampliação da aplicação da proposta às escolas privadas e conveniadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como à definição de prazos de implementação e indicadores de avaliação. Durante a discussão, os conselheiros destacaram a importância de se registrar, no parecer, a necessidade de enfrentamento de todas as formas de discriminação e opressão. Com tais considerações, o parecer foi **aprovado**, devendo receber redação final antes de seu encaminhamento. **Item 4:** Na apreciação pelo STMC do **Projeto de Lei nº 225/2025**, que institui a Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças e Adolescentes, houve amplo debate acerca da pertinência do tema e da forma proposta no texto legal. Foram levantadas preocupações quanto ao excesso de semanas e datas comemorativas no calendário escolar, à necessidade de maior clareza sobre acompanhamento e avaliação das ações, à participação intersetorial de outras secretarias e à conveniência de se tratar o tema como

política ou programa permanente, e não apenas como semana comemorativa. Diante das ponderações apresentadas, deliberou-se que a relatoria seria **revista e reapresentada na próxima reunião do Conselho**, não havendo deliberação final nesta data. **Item 5:** Na análise realizada pelos Representantes de Especialistas da SME sobre o **Projeto de Lei nº 445/2025**, que institui o Programa Municipal de Habilidades Práticas no contraturno nas escolas da rede municipal, foi apresentado parecer contrário, com fundamentos relacionados, entre outros aspectos, ao possível desvio de finalidade do contraturno escolar, à ausência de articulação com o projeto pedagógico das unidades, à insuficiência de infraestrutura e financiamento, à indefinição quanto aos profissionais responsáveis, aos riscos jurídicos e de segurança e à ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação. O parecer pela **não aprovação** do projeto foi **aprovado** pelo plenário. **Item 6:** Em relação ao **Projeto de Lei nº 444/2025**, que institui o Programa Agita Férias no Município de Campinas, foi apresentada relatoria pelo SINPRO destacando, embora reconhecido o mérito da intenção da proposta, a ausência de detalhamento quanto ao público-alvo, à duração, à articulação com políticas públicas já existentes no município e às condições concretas de execução. Ao final, o parecer pela **não aprovação** do projeto foi **aprovado** pelo plenário. **Item 7**: Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 442/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas no Município de Campinas. O parecer apresentado pelas Representantes de Servidores do Quadro Geral da SME foi contrário à proposição, em razão de possíveis violações à privacidade, à dignidade, à liberdade de ensinar e aprender, à autonomia pedagógica e aos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e profissionais da educação, além de apontar problemas operacionais e riscos relacionados ao uso e à guarda das imagens. Durante o debate, foram trazidas ponderações acerca de possíveis situações em que as câmeras poderiam servir como instrumento de proteção funcional; ainda assim, prevaleceu o entendimento de que a proposta deste PLO, tal como redigida, era inadequada. O parecer contrário foi **aprovado**, com registro de manifestação contrária da Representante Suplente de Sindicato, Marcia Maria Rocha. **Item 8:** A seguir, foi analisado o **Projeto de Lei nº 425/2025**, que dispõe sobre a instituição do Programa Hip Hop nas escolas da rede municipal de educação. A relatoria do ISFP destacou o caráter cultural, social e pedagógico da proposta, bem como a possibilidade de sua abordagem interdisciplinar, sem engessamento do trabalho pedagógico das unidades escolares. Após breve observação quanto à necessidade de correção formal no texto da relatoria, o parecer favorável foi **aprovado**, com encaminhamento para os ajustes redacionais necessários antes do envio. Concluída a etapa das relatorias dos Projetos de Lei Ordinária, passou-se ao **Item 9** da pauta referente à **indicação de membros para compor a comissão permanente destinada à análise de denúncias envolvendo estabelecimentos que atuam clandestinamente como escolas de educação infantil**. Após contextualização acerca da origem e da finalidade da comissão, foram apresentadas candidaturas de conselheiras interessadas em compô-la, tendo o colegiado acolhido as indicações apresentadas para representação do Conselho Municipal de Educação. São elas: Thiara Pédico Saragiotto, Thaís Carvalho Zanchetta, Joseana Duarte Villaverde Haszler e Maria Lúcia Lemos Ceccon. No **item 10,** relativo às **vacâncias de segmentos no Conselho Municipal de Educação**, registrou-se a permanência de vagas não preenchidas, especialmente no segmento estudantil e no segmento de responsáveis legais de alunos. Foram debatidas as dificuldades para composição dessas representações, inclusive quanto às exigências legais relacionadas às organizações estudantis e à faixa etária dos representantes. Deliberou-se pela realização de consulta à área competente da Secretaria Municipal de Educação e à assessoria jurídica, a fim de subsidiar os encaminhamentos necessários. Também foram apresentadas disposições de conselheiros para colaborar em eventual comissão eleitoral voltada ao preenchimento das vacâncias remanescentes. São eles: Solange Loureiro Pozzuto, Luiz Roberto Marighetti e Laura Rondinella. Na parte dos informes, **item 11**, discutiu-se a situação dos **agentes de organização escolar**, especialmente nas escolas de educação integral, com destaque para a necessidade de melhor compreensão dos critérios de distribuição desses profissionais entre as unidades, do quantitativo existente em cada escola, da relação com o número de estudantes atendidos e das atribuições efetivamente desempenhadas. Ficou encaminhado que o tema retornará à pauta na próxima reunião, com informações complementares a serem solicitadas às áreas competentes da Secretaria Municipal de Educação. Também foi informado o andamento dos trabalhos da **Comissão do Regimento**, tendo sido relatada a realização de reuniões para leitura e revisão do texto, bem como a previsão de novas reuniões nos meses de março e abril, com prazo de conclusão dos trabalhos até o dia 30 de abril de 2026. Foi ainda comunicada a intenção de criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre os conselheiros, não havendo objeções do colegiado. Por fim, foi informado que, para a próxima reunião, serão incluídos como pontos de pauta o tema referente ao Convênio SME/FUMEC para um possível **termo de colaboração com a UNESCO**, bem como a **prestação de contas do financeiro**, conforme solicitado. Não havendo mais questões, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Renata Landucci Ortale, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA SME Nº059, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de prover quadro de servidores(as) para o adequado funcionamento da Coordenadoria de Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) para atuarem na Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, os(as) seguintes servidores(as):

I - a partir de 02 de fevereiro de 2026:
a) Marcia Helena Medina Dias -, matrícula 119685-5;
b) Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121320-2;
c) Aline Aparecida Veltrone, matrícula 124713-1;
d) Juliana Carvalho Bertho, matrícula 121466-7;
e) Aline Caetano Begossi, matrícula 109966-3;
f) Luís Fernando Jacques, matrícula 135921-5;
g) Carla Jacqueline de Moraes, matrícula 136.696-3;

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/02/2026
Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº060, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de prover quadro de servidores(as) para o adequado funcionamento do Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH) em classe descentralizada da EMEF Carmelina de Castro Rinco - Naed Sudoeste,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar no Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH) em classe descentralizada da EMEF Carmelina de Castro Rinco - Naed Sudoeste, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora:

I - a partir de 02 de fevereiro de 2026:
a) Gisele Cristina de Souza Reis - 110.535-3;

Art.2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/02/2026
Campinas, 07 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00000546-26. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 10/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de carregador, almoxarife e operador de empilhadeira para atender as necessidades da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - CNPJ nº 03.890.146/0001-48 - Grupo 1 (R$ 2.591.904,96);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de**MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - CNPJ nº 03.890.146/0001-48** no valor total de **R$ 2.591.904,96(dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos),** devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R$ 389.203,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e três reais e doze centavos),** e o restante onerar os exercícios subsequentes:
60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura de eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) a favor da empresa**TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 14.061.845/0001-00,** referente ao item 65 da ATA nº 316/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.0003586-74
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 0161/2025
Objeto: Registro de Preços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa**VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ - 05.682.549/0001-27,** referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 397/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura de eventos (palcos, passarela e praticável).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) a favor da empresa**BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. - CNPJ - 15.129.214/0001-30,** referente ao item 01 da ATA nº 167/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SMF/SMGDP nº 02, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Análise dos Pedidos de Progressão Funcional, de caráter não remunerado, destinada a auxiliar no cumprimento dos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 451, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SMF/SMGDP nº 02, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Maurício Alexandre Capanelli - matrícula nº 108663-4 Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças, que a presidirá;

II - Pedro Luiz Vieira Tavares - matrícula nº 124.962-2, representante dos Auditores Fiscais Tributários Municipais;

III - Daniela Yumi Yamamoto - matrícula nº 124.752-2, representante dos Agentes Fiscais Tributários ou dos Agentes do Tesouro Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - verificar, para fins de instrução dos requerimentos, a regularidade formal da documentação apresentada;

II - examinar a aptidão dos títulos apresentados, especialmente quanto:

a) ao reconhecimento da instituição de ensino pelo Ministério da Educação - MEC;

b) à correspondência do curso às áreas de conhecimento admitidas pela Lei Complementar Municipal nº 451, de 29 de fevereiro de 2024;

c) ao atendimento da carga horária mínima exigida de trezentas e sessenta horas-aula, quando cabível;

d) à possibilidade de aproveitamento do título para fins de progressão nos diferentes níveis previstos no art. 10 da Lei Complementar nº 451, de 29 de fevereiro de 2024.

III - emitir manifestação técnica destinada a subsidiar a decisão do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A Comissão terá caráter provisório e atuará até que revogada a presente portaria.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias dos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2026

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00113650-16
Interessado: DAGI SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS EIRELI
Inscrição mobiliária: 51.383-0
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 58,6415 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, realizado em 21/07/2025, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25182.1659860-7, visto que o imposto decorrente dos serviços previstos no subitem 7.10 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, descritos na NFSe nº 2365, emitida em 18/06/2025, é devido ao município onde os serviços foram executados, Paulínia/SP, em consonância com o inciso VII do art. 10 da aludida norma legal, situação corretamente informada na declaração retificadora, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00111116-85
Interessado: SCHNEIDER UROLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA
Inscrição Mobiliária: 281.067-0
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 272,8099 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 01/2023, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.23033.6757005-0, pago duas vezes na data de 22/02/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00104665-01
Interessado: CONFORTBRISA SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZACAO LTDA
Inscrição Mobiliária: 295.774-4
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 558,9714 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio da competência 12/2024, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3513970, paga em 10/01/2025, visto que o imposto da mencionada competência também fora recolhido por meio da GRD nº 3524957, paga na mesma data, ressaltando-se que a primeira guia contém o ISSQN da NFSe nº 1356, emitida em 10/12/2024 e cancelada em 07/01/2025, não incluído na segunda, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00105017-73
Interessado: FLORISVALDO BORGES DE CARVALHO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de repetição de indébito, referente à cobrança nº 200329043, utilizada para quitação das parcelas 12 a 36 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo - X1000, emissão 05/2024, relativa aos exercícios de 2019 a 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3434.53.93.0458.01001, tendo em vista que o valor constante na guia emitida foi devidamente atualizado monetariamente com base na Unidade Fiscal de Campinas (UFIC) vigente à época da sua emissão, nos termos da Lei Municipal nº 11.097/2001, não sendo constatado pagamento indevido.

Protocolo SEI: PMC.2025.00097850-89
Interessado: MARLY ANDRE DA SILVA
Inscrição mobiliária: N/A
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 42,8850 UFIC, decorrente de pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente à NFSe nº 74, emitida em 22/05/2025, visto que o imposto fora retido e recolhido pelo Município de Campinas, tomador do serviço, com a aplicação de alíquota superior à devida, nos termos do art. 21, § 4º, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00097359-01
Interessado: VICTOR GUEDES BASTOS
Inscrição mobiliária: 494.914-5
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 05/2025, com fulcro no inciso II do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que o interessado, prestador dos serviços, não possui legitimidade para pedir, porquanto o art. 42 da lei municipal supracitada determina que o direito à restituição pertence ao sujeito passivo, que, neste caso, é o tomador dos serviços, na condição de responsável tributário, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2025.00095576-12
Interessado: OCA ONCOLOGIA CONTROLE ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E PRODUTOS LTDA
Inscrição mobiliária: 1.055.873-0
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 182,1330 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das NFSe nºs 2812 a 2820, emitidas em 01/04/2025, realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25133.4078618-4, referente a serviços prestados previstos no subitem 1.07 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, São Paulo/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, visto que as notas fiscais de serviços mencionadas foram emitidas quando o interessado encontrava-se estabelecido no referido município, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082993-69
Interessado: URISSANE COMUNICACAO LTDA
Inscrição Mobiliária: 888.380-7
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 7.273,8449 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento das NFSe nºs 131 e 132, emitidas na competência 04/2025, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 39594505, em 12/05/2025, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00094319-45
Interessado: AUTO DEFESA BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS S/A

Inscrição mobiliária: 493.830-5
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 36,6315 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 03/2025, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 39433455, paga em 10/04/2025, referente às NFSe nºs 309, 311 e 313, visto que foram tomados serviços de execução de obras, previstos no subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local da execução da obra, Joinville/SC, Vargem Bonita/SC e Blumenau/SC, respectivamente, nos termos do inciso III do art. 10 da referida norma legal, e referente à NFSe nº 43221, uma vez que foram tomados serviços de vigilância e segurança privada, previstos no subitem 11.02 da mencionada lista de serviços, cujo ISSQN é devido no local dos bens, dos semoventes, ou do domicílio das pessoas vigiados ou segurados, Fortaleza/CE, nos termos do inciso XIV do art. 10 da lei supracitada, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082680-56
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES
Inscrição Mobiliária: 52.865-0
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 67,3599 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 76549, emitida em 29/01/2025, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3536002, em 10/02/2025, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00077073-74
Interessado: KERRY DO BRASIL LTDA
Inscrição Mobiliária: 99.738-2
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente à NFSe nº 1565, emitida em 28/03/2025, visto que a notificação não foi atendida no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00116582-93
Interessado: WALTER YOSHIAKI AIZAWA - CPF: 164.504.658-32
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 6.085,4420 UFIC, decorrente do pagamento indevido das guias de ITBI n° 1379531, 1379532 e 1379533, lançadas para o ID 1141673, tendo em vista o cancelamento das mesmas, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00122566-01
Interessado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 52,2487 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, realizado em 30/07/2025, por meio da Guia Avulsa nº 40246025, referente à NFSe nº 951, emitida em 24/07/2025, visto que foram tomados serviços previstos no subitem 17.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, São Paulo/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida lei, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00124704-33
Interessado: RRA ASSESSORIA CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Inscrição Mobiliária: 288.098-9
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 3.283,3480 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 03/2025, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25104.4499653-9, pago em 22/04/2025, visto que o interessado caracteriza-se como sociedade de profissionais enquadrada no regime de valor fixo, cujo imposto é lançado de ofício, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00127483-18
Interessado: GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA
Inscrição Mobiliária: 325.852-1
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 166,3886 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, em decorrência do cancelamento das NFSe nºs 4256 e 8913, emitidas em 11/03/2021 e 03/03/2021 e canceladas em 30/03/2021 e 09/03/2021, respectivamente, cujo imposto foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2543640, em 12/04/2021, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00120958-37
Interessado: SHX INFORMATICA LTDA
Inscrição Mobiliária: 789.670-0
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 39,7094 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 4440, emitida em 11/07/2024, cujo ISSQN foi pago em 12/08/2024 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3402306, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2025, no âmbito do Protocolo SEI PMC.2024.00150068-60, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00119500-16
Interessado: THE WEB ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
Inscrição Mobiliária: 632.466-46
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 366,1673 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 06/2024, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.24186.4882236-8, pago duas vezes na data de 22/07/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00118217-12
Interessado: DIVERCIDADE LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 269,5994 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das NFSe nºs 87 a 91, emitidas entre 01/03/2025 e 18/03/2025, realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25120.7362026-5, referente a serviços prestados previstos nos subitens 8.02 e 17.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, São Paulo/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, visto que as aludidas notas fiscais de serviços foram emitidas quando o interessado encontrava-se estabelecido no mencionado município, sendo que a repetição do referido indébito deverá ser processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00117824-66
Interessado: MC MACHADO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Inscrição mobiliária: N/A
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 9.206,3576 UFIC, decorrente de pagamentos indevidos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de competências compreendidas no período de 11/2023 a 06/2025, realizados por meio de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, referentes a serviços prestados previstos nos subitens 14.01 e 17.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, Sumaré/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00064442-13
Interessado: LOESER E HADAD ADVOGADOS

Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro parcialmente o pedido de repetição de indébito tributário, mediante reconhecimento de crédito em favor do interessado no valor de 4.482,4626 UFIC, decorrente de pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício do exercício de 2021, cuja base de cálculo foi reduzida, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 12/03/2025, que foi mantida integralmente por decisão de segunda instância, publicada no DOM de 09/10/2025, no âmbito do Protocolo SEI PMC.2023.00070838-00, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00128192-66
Interessado: FABRICIO DE PAULA CORTEZIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de aproveitamento dos valores recolhidos a título de IPTU/Taxa referentes aos exercícios de 2024 e 2025 para o imóvel nº 3414.44.83.0001.03089, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da mesma Lei, tendo em vista a quitação do IPTU/Taxa dos referidos exercícios em relação ao imóvel nº 3414.12.78.0024.03089.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00129528-53
Interessado: ALGAAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.856,0551 UFIC, decorrente de pagamentos indevidos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das competências 10/2023, 12/2023, 11/2024, 12/2024, 03/2025, 05/2025 e 07/2025, realizados por meio de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional, referentes a serviços prestados previstos no subitem 17.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, Restinga Seca/RS, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, em consonância com as declarações retificadoras, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00134340-91
Interessado: COFFE BEAN TECHNOLOGY CONSULT E MARKETING LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 163,9176 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio-, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 2765, em 20/12/2024, com o recolhimento do seu valor em 10/01/2025, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM-, publicada no Diário Oficial do Município em 01/09/2025, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00135026-06
Interessado: MATHEUS DOS SANTOS SANTANA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito dos valores pagos a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, referente às Guias nºs 1287793 e 1287821, visto que as bases de cálculo do imposto foram definidas em conformidade com o caput do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo: PMC.2025.00095206-11
Interessado: A.CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito, decorrente de pagamento indevido dos juros e multa referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio das competências 03/2024 e 04/2024, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057303-61
Interessado: RRA CONSULTORIA & ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 320,8380 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento das NFSe nºs 3180 e 3181, ambas emitidas em 23/10/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/11/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3219037, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 14/01/2025, no âmbito do Protocolo SEI PMC.2024.00067991-78, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2025.00059346-16
Interessado: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **6.283,7523UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, realizado em 12/08/2024, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3414102, referente às NFSe nºs 12078 e 12079, ambas emitidas em 24/07/2024, visto que foram tomados serviços previstos no subitem 1.07 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, São Paulo/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida lei, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00059575-78
Interessado: SENA E OLIVEIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **518,4899 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25051.0361278-5, em 20/02/2025, visto que o imposto decorrente dos serviços previstos no subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, descritos na NFSe nº 24, emitida em 21/11/2024, é devido pelo tomador dos serviços ao Município de Bertioga/SP, onde os serviços foram executados, em consonância com o inciso III do art. 10 da aludida norma legal, situação corretamente informada na declaração retificadora, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI:PMC.2025.00063564-38
Interessado: O. PEREIRA MANUTENCAO E REPARACAO
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, com fulcro no inciso II do art. 83 da referida norma legal, decorrente do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido das competências 03/2020 a 07/2022, tendo em vista que o interessado, prestador dos serviços, não possui legitimidade para pedir, porquanto o art. 42 da lei mencionada estabelece que o direito à restituição pertence ao sujeito passivo, que, nesse caso,consiste no tomador dos serviços, na condição de responsável tributário, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066853-34
Interessado: ELEGANCE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito**dos valores pagos a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional das competências 09/2023 a 11/2024, tendo em vista que, segundo consta nas últimas declarações retificadoras emitidas para os referidos períodos de apuração, o imposto objeto deste pedido é devido ao Município de Campinas, não restando constatados os pagamentos indevidos.

Protocolo SEI: PMC.2025.00068437-71
Interessado: ATMO EDUCAÇÃO LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **6.006,3634 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 19/40 a 25/40, do Acordo nº 613650/2021, relativo aos débitos de ISSQN, da diferença do Declarado X Pago, prestados de março a julho/2020, as quais foram pagas após a rescisão do referido acordo, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso, após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo,fica a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. autorizada a restituir o saldo, desde que não haja débitos exigíveis em nome do interessado, em observância ao inciso I do art. 43 da referida Lei Municipal e, caso haja, providenciar a respectiva compensação.

Protocolo SEI:PMC.2025.00069163-28
Interessado: CLINICA BASTOS - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **96,6566UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício Carnê - Sociedade de Profissionais da competência 12/2023, pago em 12/01/2024, uma vez que o lançamento foi cancelado,**sendo que a repetição do referido indébito deve ser**

processada pela forma de aproveitamento de crédito para quitação parcial ou total do lançamento substituto, nos termos do art. 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso, após o aproveitamento de crédito, haja saldo remanescente, fica a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. autorizada a restituir o saldo, desde que não haja débitos exigíveis em nome do interessado, em observância ao inciso I do art. 43 da referida Lei Municipal.

Protocolo SEI:PMC.2025.00127376-18
Interessado: GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **1.321,7500 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, realizado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2453617, em 10/12/2020, referente às NFSe nºs 765, 766, 767 e 914, emitidas na competência 11/2020, visto que foram tomados serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.11 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local da execução dos serviços, Uberlândia/MG, nos termos dos incisos III e VIII do art. 10 da referida norma legal, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00127519-55
Interessado: GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de**1.813,1500 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, realizado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2476710, em 11/01/2021, referente às NFSe nºs 741 e 742, emitidas na competência 12/2020, visto que foram tomados serviços previstos no subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local da execução dos serviços, Uberlândia/MG, nos termos do inciso III do art. 10 da referida norma legal, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00008842-20
Interessado: Carlos Cesar dos Santos
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº**3441.54.57.0099.01001**, **3442.32.06.2847.01001, 4152.13.49.3142.00000, 4151.33.87.1031.00000, 4151.34.21.0490.00000, 3442.14.18.0001.00000,3442.14.58.0001.00000 e 3442.14.39.0001.00000**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal,com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025.O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado.

Campinas, 07 de abril de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00067557-23
Interessado: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **181,3155 UFIC**, decorrente de pagamento indevido, em 11/11/2024, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente às NFSe nºs 3979, 3980 e 3981, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3480512, visto que o imposto decorrente dos serviços prestados fora retido e recolhido pelo tomador dos serviços, em consonância com o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 12.392/2005, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI:PMC.2025.00071002-59
Interessado: CLINICA VASCULAR E ORTOPEDICA SS LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **144,5118UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício e ISSQN Retido, ambos da competência 02/2025, por meio das Guias de Recolhimento Digital - GRD nºs 199624529 e 3557275, respectivamente, pagas em 10/03/2025, visto que as referidas GRDs já haviam sido objeto de pagamento em 05/03/2025, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00073104-91
Interessado: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA EMEF PROF VICENTE RAO
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **51,6341UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3506844, paga duas vezes na data de 10/01/2025, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00073127-87
Interessado: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 40
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **5,7417UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3487860, paga duas vezes na data de 24/11/2024, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00073999-63
Interessado: NORTUS - INSTITUICAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL E ORGANIZACIONAL LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **989,8703 UFIC**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 8343, emitida em 13/09/2022, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2022 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2941191, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 09/05/2024, no âmbito do Protocolo SEI PMC.2023.00089853-78, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00078635-89
Interessado: ASSOCIACAO CONDOMINIO IGUATEMI
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, decorrente de pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 04/2025, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 39603425, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2025.00080601-45
Interessado:CLINICAMEDICADA CIDADE LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de**112,0049UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3568626, paga duas vezes na data de 10/03/2025,**sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00094346-18
Interessado:AUTO DEFESABRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos,**deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente àsNFSenºs102 a 108 e nº 4778, emitidas na competência 04/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00094415-84
Interessado: BARROS PIMENTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de**43,0284 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 39975135, paga em 10/06/2025, referente à NFSenº 125, emitida em 05/05/2025, visto que foram tomados serviços previstos no

subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local da execução dos serviços, Valinhos/SP, nos termos do inciso III do art. 10 da referida norma legal,**sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI:PMC.2025.00099793-63
Interessado: COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de**1.916,8466UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 02/2025, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.25070.9418502-2, pago em 12/03/2025, visto que o referido DAS já havia sido objeto de pagamento em 11/03/2025,**sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00100546-53
Interessado:ORTOPLASTICA SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos,**deixo de conhecer opedido de repetição de indébito**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente àNFSenº 209, emitida em 02/05/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00103878-90
Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de**13,9329 UFIC**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio-, em decorrência do cancelamento daNFSenº77442, em 14/03/2025, constante na Guia nº 39269545 e paga em 10/04/2025, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM-, publicada no Diário Oficial do Município em.08/01/2026,**sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00104964-19
Interessado: EDUARDO SABBATINI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de**741,6187UFIC,**decorrente do pagamento indevido da guia de ISS Construção Civil n° 041745/2024, lançada para o ID 68350, tendo em vista que a referida guia foi cancelada,pela decisão publicada no DOM, de 23/06/2025, do protocolo PMC.2025.00029415-31,para o qual decido que**a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.**Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de abril de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 20/11/6.873 PDU
Código Cartográfico: 3422.62.90.1425.00000
Requerente: André Correa Lanzoni e/ou Atual Responsável
Assunto: Aprovação de Planta
Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de cinco dias da data da publicação, como segue:
1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.
Documentos poderão ser enviados através do e-mail marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br
O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.
A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de abril de 2026
MARCELO TADEU
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001171-30
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento **MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal**, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO FERREIRA	530.983.328-59	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.515	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	201	R$ 232.000,00
CLEANE PAULINA DAS NEVES	058.518.933-11	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.588	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	2	R$ 243.396,00
ELIANA BARBOSA SANTOS DE SOUZA	298.617.608-90	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.395	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	4	201	R$ 232.000,00
GUSTAVO APOLLO IZAIAS AMORIM	177.288.247-08	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.524	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	402	R$ 240.388,00
KAUA CARLOS CUNHA BASTOS	517.781.898-57	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.549	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	3	R$ 259.808,00
LUCAS DE JESUS FREITAS	472.509.428-59	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.483	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	8	401	R$ 240.342,00
WILLIAM VIANA DA CONCEICAO	376.453.518-02	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.404	3ªCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	4	402	R$ 242.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001253-11
Interessado(a): HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento **MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)** da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ISAAC LOPES ZAMBOLIM ESPECIAL	459.621.488-35	HM SMART SÃO GABRIEL	296.223	3° CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	44	R$ 264.000,00
JULIANA DA SILVA MOREIRA	315.455.068-25	HM SMART SÃO GABRIEL	296.212	3° CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	31	R$ 251.540,00
MARLENE JOSE CASSIANO DA SILVA	150.038.278-73	HM SMART SÃO GABRIEL	296.319	3° CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	164	R$ 302.980,00
WELLINGTON ARRUDA	306.055.418-84	HM SMART SÃO GABRIEL	296.260	3° CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	91	R$ 289.782,40

Campinas, 07 de abril de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 Setor de ITBI-DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Joara Mendonça Costa da Silva, matrícula 124.111-7
Data: **09/04/2026** às **09h00**

José Antonio Moreira Alberto, CPF: 871.144.458-49
Data: **09/04/2026** às **09h30**

Maria do Carmo Santos Marcucci, CPF: 284.118.628-87
Data: **09/04/2026** às **10h00**

Campinas, 02 de abril de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL 02/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Procurador do Município I, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 02/2025 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, em 08/04/2026, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 02 de abril de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Eliane de Jesus Araújo Viana, matrícula 129.993-0 (acompanhando **Diego Araújo Viana**, CPF: 581.842.938-52)
Data: **10/04/2026** às **09h00**

José Roberto Floriano Silva dos Santos, CPF: 274.183.428-88
Data: **10/04/2026** às **09h30**

Campinas, 06 de abril de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) GUSTAVO CARDOSO BENEDITO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2025.00000790-17.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA SILVA COSTA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00025748-81.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOSE ALBERTO DA COSTA VILLAR a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00041517-23.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO MANOEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00042677-81.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) KAROLYNE STEFANNY DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00033464-40.

Campinas, 06 de abril de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 106355/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00014737-20

RESOLVE

Designar, no período de 17/03/2026 a 31/12/2026, a servidora FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 138538-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Agostinho Pattaro.

Campinas, 07 de abril de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica IV - Educação Especial**:

Nome: Julia Cabral Teresa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de abril de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106356/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00052574-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2026, o servidor RAUL LOPPI GOULART, matrícula 129693-0, do cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106357/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00048219-82

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/04/2026, a servidora GABRIELA OKAMOTO DALLA COSTA, matrícula 143290-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106358/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00051617-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/04/2026, o servidor NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA, matrícula 142459-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 07 de abril de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/0429
Assunto: Solicitação Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E das Áreas denominadas Gleba A1 gleba A 2

Fica a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.° 46.020.301/0001-88 representado por seu Diretor-Presidente Dom João Inácio Miller, inscrito no CPF sob n.° 404.831.***-**, por p/p Silvia Bastos Rittner, inscrito no CPF:068.235.***-**, devidamente ciente da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E do Condomínio Arco Verde, bem como do **DEFERIMENTO** do prazo de 30 (trinta) dias, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para a apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na ETAPA 1 da Portaria SEHAB n.º 01/2022.

Campinas, 07 de abril de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2026

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de

Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de março de 2026.

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS			
MARÇO DE 2026 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 2.132			
(10 MAIS RECLAMADAS)			
POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV COMÉRCIO ELETRÔNICO TELEFONIA FIXA	91
02º	GRUPO VIVO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV	85
03º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGURADORA PREVIDÊNCIA PRIVADA	77
04º	VIA VAREJO – CASAS BAHIA, EXTRA.COM E PONTOFRIO.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	57
05º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS	55
06º	BANCO ITAU	CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS SEGURADORA	54
07º	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL	46
08º	BANCO SANTANDER	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGURADORA	45
09º	MAGAZINE LUIZA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	43
10º	GRUPO FAC	FACULDADES E UNIVERSIDADES	37
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 07/04/2026			

Campinas, 07 de abril de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00053187-37
Requerente:RAFAEL AZEVEDO DA SILVA
Protocolo Solicitado:1976/0/36282
Interessado:RAFAEL AZEVEDO DA SILVA
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, INDEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo1976/0/36282, visto que cópia(s) de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Esclarecemos que a solicitação de cópia(s) de planta(s)-Projeto(s) deve ser realizada por meio do link abaixo:
https://requerimentos-seplama.campinas.sp.gov.br/formulario_didc_planta.php
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00046790-35
Requerente:PRISCILA CESARINI CANCHERINI
Protocolo Solicitado:1983/0/19968
Interessado:PRISCILA CESARINI CANCHERINI
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo1983/0/19968solicitada pelo SEI PMC.2026.00046790-35, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00041530-09
Requerente:Geilson Gama
Assunto:Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 20/03/2026, mas não atendeu ao solicitado;
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/00068 - Luiz da Silva
PROTOCOLO COM PRAZO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2026.00055368-15 - Adolpho Carlos Lindenberg
"DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de prazo 18352176 por 30 dias para atender a solicitação do despacho 17751911 do SEI relacionado PMC.2024.00022456-15"
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00055051-71 - Corrector Administracao e Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Prot. PMC.2026.00055052-51 - Glicerio Empreendimento Imobiliarios Ltda.
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00029709-99 - Companhia Paulista de Força e Luz
Prot. PMC.2026.00029708-16 - Companhia Paulista de Força e Luz
Prot. PMC.2026.00029707-27 - Companhia Paulista de Força e Luz
Prot. PMC.2026.00029705-65 - J Amarantte Assessoria Empresarial Ltda.
Prot. PMC.2026.00026956-70 - Caroline de Moraes
Prot. PMC.2026.00026770-01 - Sebastiao Antonio Fernandez Secco
Prot. PMC.2025.00028220-19 - Diego Teixeira Góes
Prot. PMC.2026.00026760-21 - Silvano de Souza
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Aviso de Dispensa de Licitação

PMC.2026.00012050-41
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das atividades administrativas, institucionais e de acolhimento realizadas pela **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do
e-mail:smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta **Dispensa de Licitação** a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/04/2026** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 30 de março de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00053214-44
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto: Utilização de Ata de Registro de Preços 522/2025
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a favor da empresa **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 22.220.761/0001-91**, referente ao item 13 da ATA nº 522/2025 do Registro de Preços vigente. Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 07 de abril de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00053162-89
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/2025
Objeto: Utilização de Ata de Registro de Preços 07/2025
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de
R$ 800,00 (Oitocentos reais) a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 26.906.573/0001-72,** referente ao item 29 da ATA nº 007/2025 do Registro de Preços vigente. Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 07 de abril de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00053610-71
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Utilização de Ata de Registro de Preços 276/2025
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais) a favor da empresa **CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.744.308/0001-75**, referente ao item 02 da ATA nº 276/2025 do Registro de Preços vigente. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de abril de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o **servidor M.F. 141.068-7** a comparecer na audiência de interrogatório que realizar-se-á no**dia 07/05/2026 às 14:00 h.**, na Corregedoria-Geral do Município sito à Avenida Anchieta, 200 - 14º andar - sala 03 - Centro - Campinas/SP
Fica também notificado, para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº**079/25**, oriundo do Protocolado nº **PMC.2024.00012270-01**, onde figura como interessado o**PROCON Departamento de Proteção ao Consumidor da Secretaria Municipal de Justiça**,**podendo se fazer acompanhar de advogado** e acompanhar, se quiser, os depoimentos na data e horários abaixo:
Dia: 07/05/2026 às 10:30 h - Nome: MF 119.941-5
Dia: 07/05/2026 às 11:30 h - Nome: MF 125.079-5.

Campinas, 01 de abril de 2026
PAULO FRANCISCO TELLAROLI FILHO
Presidente da Comissão

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123528-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta - Chamada Pública nº 04/2026 **Contratada:** LIVRESCOOP - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**CNPJ nº** 47.381.624/0001-60 **Termo de Contraton°** 085/2026 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar **Valor:** R$ 645.889,22 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123528-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta - Chamada Pública nº 04/2026 **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO (COOPARDENSE)**CNPJ nº** 10.792.350/0001-91 **Termo de Contraton°** 089/2026 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar **Valor:** R$ 643.645,44 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123528-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta - Chamada Pública nº 04/2026 **Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO HORTO DO VERGEL (COOPERVEL)**CNPJ nº** 19.781.240/0001-07 **Termo de Contraton°** 095/2026 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar **Valor:** R$ 547.220,49 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123528-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta - Chamada Pública nº 04/2026 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO (AAFJ)**CNPJ nº** 33.266.124/0001-72 **Termo de Contraton°** 099/2026 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar **Valor:** R$ 226.157,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106618-94 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 309/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 167/2026 **Detentora da Ata**: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ**: 27.908.285/0001-10 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos **Preço Unitário**: itens 06 (R$ 13,76), 08 (R$ 5,75) e 12 (R$ 4,00) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 07/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00005764-10 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Termo de Coopetação n.º** 026/2026 **Cooperada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO - RECICLUS **CNPJ**: 23.923.294/0001-29 **Objeto**: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 06/04/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00148861-06 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 009/2026 - Eletrônico -**Objeto**: Aquisição de medicamentos.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16213017,e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**s despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,itens**01**(R$ 2,75) e**02**(R$ 2,75), no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais);
- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.,item**03**(R$ 3,14) e**04**(R$ 3,14), no valor total de R$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais);
- DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,item**05**(R$ 37,80), no valor total de R$ 274.995,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); e
- XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.,item**06**(R$ 43,47), no valor total de R$ 105.414,75 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Campinas, 07 de abril de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00050401-94
INTERESSADO:FARMÁCIA SÃO PAULO CAMPINAS LTDA
CNPJ:62.955.018/0001-02
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição

Indefiro a solicitação, não sendo autorizada, neste momento, a retomada das atividades com atendimento ao público. Fica permitido, contudo, o acesso ao estabelecimento interditado sob AIP n°06218 **exclusivamente** para a realização de adequações necessárias à regularização sanitária. Com relação ao imóvel anexo, interditado sob AIP n°06217, mantém-se a interdição, ficando autorizado o acesso para desocupação do local, com a remoção dos equipamentos, retirada de utensílios e documentos, conforme solicitado.

07 de abril de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

PROCESSO:PMC.2026.00052199-17
INTERESSADO:POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO CAMPINAS
CNPJ:09.559.385/0002-87
ASSUNTO:DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06728
INDEFERIDO

DANIELA HILBERT KRUTINSKY
Coordenadora - Vigilância em Saúde Norte

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00052554-76
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI
CNPJ/CPF: 24.639.533/0001-86
ASSUNTO: Termo de Ocorrência /Adendo ao plano de Contingência para manejo de leitos - UTI Adulto
O deferimento do adendo ao Plano de Contingência para manejo de leitos - UTI Adulto, quarto 107 (leitos 107A + 107B), do estabelecimento HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI, mediante o cumprimento da seguinte condicionante: - O quarto 107 deve oferecer condição estrutural idêntica aos quartos 102-106, que foram inspecionados pela equipe presencialmente. Devem contar com régua de gases e de tomadas adequadas para receber 2 pacientes.

07 de abril de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2025.00178556-86 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: Aquisição de Medicamentos Manipulados destinadas ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal 23.207/24 e suas alterações, ***AUTORIZO*** a despesa em favor da empresa **NOVA NATURAL FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA CNPJ 01.496.779/0001-40**, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R$ 15.454,56 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização do Comitê Gestor nº 18167197. Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no §7º, art.75, Lei Federal 14.133/21, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Campinas, 07 de abril de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
Diretor(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEI/PMC.2026.00026858-79

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2013/215/756.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obten-**

ção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"
Constata-se o atendimento aos requisitos, insculpidos no **artigo 2º, caput e parágrafo 1º, do decreto nº 21.799,**de 25 de novembro, de 2021.
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e--mail do solicitante constante do ID nº 17785320.
Campinas, 07 de abril de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00055435-10-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Serviço de manutenção corretiva de motosserras e sopradores

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 07 DE ABRIL DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2025.00102138-08 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 250/2025 - Objeto: Registro de telas de alambrados mourões e escoras de concreto.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 15.825,00** (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa **NICO ARTEFATOS DE ARAME E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, para fornecimento do material referente ao item 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 674/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00128694-33 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 335/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 601.007,50** (seiscentos e um mil e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **L.P. RAMOS JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03,17,19 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 060/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 106/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/04/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM3B21	A073808421	51851	01/04/2026
AEH4B67	S193884347	74550	30/03/2026
AKP9C05	A071005151	55500	01/04/2026
ALD9A37	S194071567	74550	29/03/2026
AMQ8436	A075046057	60501	25/03/2026
AOR3F41	A076083436	55412	02/04/2026
APA6529	S193913497	74550	31/03/2026
AQE8166	S194081577	60503	29/03/2026
ARG6B35	S193885887	74550	30/03/2026
ARV4J71	A075833059	55412	01/04/2026
ATJ1H76	A075991487	55414	01/04/2026
AUC5D35	A074141269	60501	02/04/2026
AUY9D30	S194019537	74550	29/03/2026
AWI7B21	A073409950	73662	01/04/2026
AXN8466	S193773357	74550	29/03/2026
AXR3H98	S193982467	74630	01/04/2026
AYH6789	S193913827	56732	31/03/2026
AYP4I63	A075833024	55412	01/04/2026
AZL8F05	A076149054	57030	02/04/2026
BAW8A93	A076064130	55412	02/04/2026
BBP7D33	S193991487	74630	29/03/2026
BDN5454	S193951667	60503	31/03/2026
BFZ8230	S193917237	56732	31/03/2026
BHH5D69	S193972237	74550	01/04/2026
BHI2A83	S194004577	74550	29/03/2026
BLK9G31	A076125490	66532	01/04/2026
BLY1J92	S194018767	74550	29/03/2026
BMS1581	A076064270	55412	02/04/2026
BNB7A77	A075832966	55412	01/04/2026
BPZ7E04	A076125430	51851	01/04/2026
BQR9636	S193943527	60503	31/03/2026
BRB1A72	A076125406	51851	01/04/2026
BRV9049	S193645867	74550	28/03/2026
BSA2I24	S193894807	74550	30/03/2026
BSQ8B02	A076182620	51851	01/04/2026
BSY5E21	S193959917	74550	31/03/2026
BTC1F91	S193996657	74550	29/03/2026
BTZ0H92	S194064197	74550	29/03/2026
BUF8E12	S193973117	74550	01/04/2026
BUW2E37	A076064148	55412	02/04/2026
BVN2348	S193924387	60503	31/03/2026
BVS3G10	S193911737	60503	31/03/2026
BVT5628	S193910417	60503	31/03/2026
BWJ3087	A076148660	60412	01/04/2026
BWL5207	A076083789	55412	02/04/2026
BXD3F13	A073011086	66700	01/04/2026
BXZ1E76	A074965334	60501	02/04/2026
BXZ1J44	S193963657	74550	31/03/2026
BYF7D00	S194034937	60503	29/03/2026
BYJ8I91	S193931647	74550	31/03/2026
BYL4A20	S194057377	60503	29/03/2026
BYP9R03	S193952177	56732	31/03/2026
BYY3J21	S194056277	74550	29/03/2026
BYY9I89	S193961677	74550	31/03/2026
BZB1577	S194042307	74550	29/03/2026
BZK7H22	S193906017	74550	31/03/2026
BZX4361	S193882037	60503	30/03/2026
CAJ6G85	S193922957	74550	31/03/2026
CAL8D71	S193909647	74550	31/03/2026
CAT2G02	S193959367	60503	31/03/2026
CCC7A90	S193885227	56732	30/03/2026
CCU3780	S194053307	74550	29/03/2026
CCX8G98	S193990937	74710	29/03/2026
CCX8G98	S194063107	74550	29/03/2026
CED2307	S193722757	74550	28/03/2026
CEY4753	S194043407	60503	29/03/2026
CFD4I09	S193964867	74550	31/03/2026
CFG9I41	S194029217	74630	29/03/2026
CFG9I41	S194076407	74550	29/03/2026
CGT2I89	S194080587	74550	29/03/2026
CHN0909	S194026357	74630	29/03/2026
CHN4531	A074420656	55414	02/04/2026
CHN7323	S193929447	74550	31/03/2026
CHZ3957	S193968057	74550	01/04/2026
CIF6D47	S193903487	74550	30/03/2026
CIR5I25	S193922517	74550	31/03/2026
CJD0618	S194073107	74550	29/03/2026
CJD0618	S193928787	74550	31/03/2026
CJD8744	S193957607	74550	31/03/2026
CJF6F34	S193977957	74550	01/04/2026
CJT3347	S193989177	74550	29/03/2026
CKT4327	S193986097	74630	01/04/2026
CKX9694	S193917347	74550	31/03/2026
CKY5154	S194081797	60503	29/03/2026
CLC5J82	S193887107	74550	30/03/2026
CLT6J53	S194070027	74550	29/03/2026
CLW8J57	S193971907	60503	01/04/2026
CNA8654	S193898977	74550	30/03/2026
CNK1083	S194087627	74550	29/03/2026
CNQ4B08	S193914047	56732	31/03/2026
CNT5D39	S194013817	74630	29/03/2026
COG6140	S193891607	60503	30/03/2026
COI9B18	S194017667	74550	29/03/2026
COP7C52	A076125465	55500	01/04/2026
COZ6600	A076125554	65992	01/04/2026
CQB8F69	S193897657	74550	30/03/2026
CQF8161	A076125414	51851	01/04/2026
CSY1489	A073107709	51851	01/04/2026
CTN9110	S193941987	74550	31/03/2026
CUE7B85	A072901738	55417	01/04/2026
CUH1H47	S193901377	74550	30/03/2026
CUI8I18	A076240787	55412	01/04/2026
CUL8J49	S194015907	74630	29/03/2026
CUN1288	S193927357	74550	31/03/2026
CVF6563	S193958377	74550	31/03/2026
CVR6526	S194037247	74550	29/03/2026
CWC9658	A075833229	55412	01/04/2026
CWK0J60	S194044617	74550	29/03/2026
CWW6G37	S193964097	74550	31/03/2026
CWZ6789	A070028867	67690	01/04/2026
CXI0552	S194030097	60503	29/03/2026
CXI9G19	S194071787	74550	29/03/2026
CXR8A84	S193901507	74550	30/03/2026
CYO6606	S193899417	74550	30/03/2026
CYT1H50	A073215897	76251	02/04/2026
CYZ2C00	S194099397	74550	29/03/2026
CZJ1791	S193939237	60503	31/03/2026
CZR6B67	S194052537	60503	29/03/2026
DAD1074	S193966517	74550	31/03/2026
DAR6728	S193635207	74550	27/03/2026
DBJ1187	S194050997	74550	29/03/2026
DBN4J84	A075832958	55412	01/04/2026
DBY3223	A073011167	51851	01/04/2026
DCB7250	S193895567	74550	30/03/2026
DCM0F24	S193938137	74630	31/03/2026
DCM0H84	S194041427	74550	29/03/2026
DCY8436	S193894907	60503	30/03/2026
DDK3819	A074420699	55414	02/04/2026
DDQ1747	S193951117	60503	31/03/2026
DDV6H28	A073490944	51851	02/04/2026
DDW6768	S193990607	74550	29/03/2026
DDY5506	S194013517	74550	29/03/2026
DEE6518	A076125570	55500	01/04/2026
DEJ1G18	S193933297	74550	31/03/2026
DEY7D13	A076240540	55412	01/04/2026
DEZ4F83	S193967617	74710	01/04/2026
DFE4D89	A073409977	54600	01/04/2026
DFF2714	S194002817	74630	29/03/2026
DFP2912	S193940887	74550	31/03/2026
DFU2595	A076148856	75870	01/04/2026
DFU8A58	A073215919	55500	02/04/2026
DFU9010	A070028905	72340	01/04/2026
DFZ7518	S193902387	74550	30/03/2026
DGC8194	S194045387	74550	29/03/2026
DGJ3708	S194069037	60503	29/03/2026
DGR7J19	S193912067	74550	31/03/2026
DGY9488	A076083754	55412	02/04/2026
DHA3C25	S193943417	74550	31/03/2026
DHH5E29	S193889627	74550	30/03/2026
DHL3905	S194001277	74630	29/03/2026
DHR5994	S193974767	60503	01/04/2026
DHR9A26	A073490952	51851	02/04/2026
DHW6484	S194084767	74630	29/03/2026
DHY2898	S193972787	74550	01/04/2026
DHY3866	S193938687	74550	31/03/2026
DHY3866	S193947047	74710	31/03/2026
DHY5A34	A076083630	55412	02/04/2026
DIM0G16	S193888417	74550	30/03/2026
DIP2145	S194088397	74630	29/03/2026
DIQ3109	S193916467	60503	31/03/2026
DIY6A13	S193991607	60503	29/03/2026
DJC5353	S193968497	74550	01/04/2026
DJJ5179	S193930987	74550	31/03/2026
DJT2265	S193968827	74710	01/04/2026
DJY6792	A070145553	55500	02/04/2026
DKD5B86	S193919327	74550	31/03/2026
AOX4378	S193887977	60503	30/03/2026
APA6529	S193952437	74630	31/03/2026
AQE8166	S194081807	60503	29/03/2026
ARQ6542	A076083770	55412	02/04/2026
ASD6E28	S194094887	74630	29/03/2026
ATV3478	S193924497	74550	31/03/2026
AUY8G74	S193973007	74630	01/04/2026
AWC5573	S193931977	74550	31/03/2026
AXL9D20	A073855845	76331	01/04/2026
AXR3H98	S193905577	74630	31/03/2026
AXU6377	S193912177	56732	31/03/2026
AYJ5C75	A071005127	55500	01/04/2026
AYQ8050	S193919547	74550	31/03/2026
BAV8I86	S194029437	60503	29/03/2026
BBG4838	S194056167	74550	29/03/2026
BBZ2E88	S193931537	60503	31/03/2026
BDT1F75	S193998197	74550	29/03/2026
BGD3C59	S193959587	74550	31/03/2026
BHI2A83	S194004357	60503	29/03/2026
BII2694	S194031087	74550	29/03/2026
BLK9G31	A076125503	65992	01/04/2026
BMM3E75	A070145618	51851	02/04/2026
BMZ0700	S194036587	74550	29/03/2026
BOJ0172	S193912837	56732	31/03/2026
BQH2F54	S194076077	74550	29/03/2026
BQU6F18	A076148945	75870	01/04/2026
BRD4655	S193970697	74550	01/04/2026
BRX3271	S193943197	56732	31/03/2026
BSI6J67	S193956397	60503	31/03/2026
BSX2299	S193926807	74550	31/03/2026
BSZ6I24	S194070907	74550	29/03/2026
BTP9344	S194028117	74550	29/03/2026
BUD4914	A076148848	75870	01/04/2026
BUG5374	S194056507	60503	29/03/2026
BUZ9214	S193967177	74550	01/04/2026
BVN2348	S193957387	74550	31/03/2026
BVT0C58	S194079607	74550	29/03/2026
BWJ3087	S193954197	74550	31/03/2026
BWJ3087	A076148678	60501	01/04/2026
BWX9E59	S194059577	74550	29/03/2026
BXQ1896	S193925487	74550	31/03/2026
BXZ1E76	A074965342	60412	02/04/2026
BYC4E84	S193986757	74550	29/03/2026
BYI5J76	A073157528	76331	02/04/2026
BYK0C26	S193983127	74550	01/04/2026
BYL5D50	S193987857	74550	29/03/2026
BYX0F29	A073215870	55500	02/04/2026
BYY5G37	S193929117	74550	31/03/2026
BYZ9A11	S194043077	74550	29/03/2026
BZF9F68	S193986427	74550	29/03/2026
BZT9A06	A073490898	51851	02/04/2026
CAG4J06	S193969817	74550	01/04/2026
CAJ6G85	S193954857	60503	31/03/2026
CAR3E68	S193929227	60503	31/03/2026
CAT7H57	S193984447	74550	01/04/2026
CCR2H49	S193911847	74550	31/03/2026
CCW9465	A073011159	51851	01/04/2026
CCX8G98	S194043517	60503	29/03/2026
CDW1784	S194008977	74550	29/03/2026
CEM2H20	A076220620	51851	02/04/2026
CEY8940	S194074977	60503	29/03/2026
CFG9I41	S194028557	74710	29/03/2026
CFG9I41	S194029767	74630	29/03/2026
CGI1E57	S193883357	60503	30/03/2026
CGT7404	S193892377	60503	30/03/2026
CHN0909	S193900737	74550	30/03/2026
CHN7187	S193929557	74550	31/03/2026
CHZ3957	S194088507	74550	29/03/2026
CIF6D47	S194027567	60503	29/03/2026
CII9I96	S194019977	74550	29/03/2026
CIW8223	S193993577	74630	29/03/2026
CJD0618	S194073217	74550	29/03/2026
CJD8744	S193890397	74550	30/03/2026
CJE2098	S193968717	74550	01/04/2026
CJO5033	S193913387	74550	31/03/2026
CKL8E57	S194037467	60503	29/03/2026
CKU8I86	S193934727	74550	31/03/2026
CKY5154	S194081467	60503	29/03/2026
CKY5430	S193916807	60503	31/03/2026
CLG0642	S194038907	74550	29/03/2026
CLW8A22	A076125392	51851	01/04/2026
CMU4F01	A070028930	67690	01/04/2026
CNK0E23	S193964647	74550	31/03/2026
CNM1421	S193931107	60503	31/03/2026
CNQ7362	S193895907	74550	30/03/2026
CNV5609	A074141285	66532	02/04/2026
COI9B18	S194017557	60503	29/03/2026
CON4634	A074520324	53800	02/04/2026
COZ6600	A076125546	51851	01/04/2026
COZ8591	S193946167	74550	31/03/2026
CQB8F69	S193897767	74550	30/03/2026
CRJ4I89	S193980597	74630	01/04/2026
CTB5667	A074161316	51851	01/04/2026
CTU3507	S193924827	74550	31/03/2026
CUF0C26	S193937257	74550	31/03/2026
CUJ4C16	S193935937	60503	31/03/2026
CUJ9E27	S193902607	74550	30/03/2026
CUM7E78	S194040107	60503	29/03/2026
CUX7F79	S193986207	74550	01/04/2026
CVI5169	S193980487	60503	01/04/2026
CWC8469	S193945397	74550	31/03/2026
CWE1141	S193973777	74550	01/04/2026
CWW6G37	S193901947	74630	30/03/2026
CWY8E11	A074362370	57380	02/04/2026
CXD0033	A075108842	76331	01/04/2026
CXI0552	S194012497	74550	29/03/2026
CXL9419	A075832923	55412	01/04/2026
CYD9166	S193892817	60503	30/03/2026
CYP1373	S193947607	74630	31/03/2026
CYW7169	A070028786	54521	01/04/2026
CZG4490	S193967947	74550	01/04/2026
CZR2073	S194056057	74550	29/03/2026
CZZ0E01	A076083584	55412	02/04/2026
DAD5375	S193861467	60503	30/03/2026
DAT0H59	S193888207	74550	30/03/2026
DBJ7G67	S193959257	74550	31/03/2026
DBY0500	S193905467	74550	30/03/2026
DBZ5921	A076125317	54522	01/04/2026
DCK5C25	S194075197	74550	29/03/2026
DCM0H84	S194041317	74630	29/03/2026
DCU5D47	S193901727	74550	30/03/2026
DDG4G05	S194030647	60503	29/03/2026
DDK5111	S194039117	60503	29/03/2026
DDQ6C91	S193895897	74550	30/03/2026
DDV8259	A070028913	67690	01/04/2026
DDY4081	S193985437	74550	01/04/2026
DEE4310	A070164256	54521	02/04/2026
DEE7G57	S193987207	74550	29/03/2026
DEW1151	A075204167	60501	02/04/2026
DEZ4F83	S193966407	74550	31/03/2026
DFE1466	S193892047	74550	30/03/2026
DFE7E32	S193980047	74550	01/04/2026
DFF4D59	S194083777	60503	29/03/2026
DFT3836	S193923947	74550	31/03/2026
DFU2959	A074161383	76331	01/04/2026
DFU9D97	S194019757	74550	29/03/2026
DFZ4377	S194084657	60503	29/03/2026
DGC8194	S194045277	60503	29/03/2026
DGC8194	S193896667	74550	30/03/2026
DGL5697	S193992477	74550	29/03/2026
DGW6790	S193944517	74550	31/03/2026
DGZ1E81	S194075207	74550	29/03/2026
DHE0A82	S193971687	60503	01/04/2026
DHL3G93	S194042637	74550	29/03/2026
DHP7D10	S193955957	74550	31/03/2026
DHR6215	S193947707	74550	31/03/2026
DHR9H13	A076083711	55412	02/04/2026
DHX9D91	S193972567	74550	01/04/2026
DHY3866	S193938467	74550	31/03/2026
DHY3866	S193939567	74550	31/03/2026
DHY3866	S193985327	74550	01/04/2026
DHZ9778	S194009087	74550	29/03/2026
DIO8C24	S194028447	60503	29/03/2026
DIP7C76	S194027897	74550	29/03/2026
DIY5043	S193885557	60503	30/03/2026
DJB1916	A072901754	57380	01/04/2026
DJJ4724	S193846947	74630	29/03/2026
DJQ5181	S193906347	74630	31/03/2026
DJY6535	S194031857	60503	29/03/2026
DKD2B81	S193961567	74550	31/03/2026
DKD6293	S194046267	60503	29/03/2026

DKF1379	S193988187	60503	29/03/2026	DKK9662	A070966646	73662	01/04/2026	ELX7A89	S193970147	74550	01/04/2026	EMG6926	S193918557	60503	31/03/2026				
DKM2B69	S194054737	60503	29/03/2026	DKM4F92	S193934407	74630	31/03/2026	EMG6926	S193934617	74550	31/03/2026	EMH9C27	S194093567	74550	29/03/2026				
DKN7992	S193910637	60503	31/03/2026	DKN9655	S194005127	60503	29/03/2026	EML4887	S194026797	60503	29/03/2026	EML4887	S194027127	74550	29/03/2026				
DKO9459	A076148970	75870	01/04/2026	DKP1C01	S193976307	56732	01/04/2026	EML4887	S194027457	74550	29/03/2026	EMM5780	S193894687	60503	30/03/2026				
DKU8F40	S193953647	60503	31/03/2026	DKW5380	S193736947	74630	28/03/2026	EMU9D31	A074010261	55500	01/04/2026	EMW8G12	S193298267	60503	27/03/2026				
DKY4683	S194078507	74550	29/03/2026	DKY7307	S193928017	74550	31/03/2026	EMY3B33	A076083622	55412	02/04/2026	ENA4E11	S194024707	60503	29/03/2026				
DKY7522	A073490960	51851	02/04/2026	DLD2H98	S193903377	74550	30/03/2026	ENA9D16	S194005677	74550	29/03/2026	ENC3110	S194031747	60503	29/03/2026				
DLF3D21	A076202079	51851	02/04/2026	DMA9C26	A076064326	55412	02/04/2026	ENE1H89	A070028794	76842	01/04/2026	ENH6237	A076125473	51851	01/04/2026				
DMK5990	S193788107	60503	29/03/2026	DMK5990	S193921527	74550	31/03/2026	ENK2I11	A076201897	55500	01/04/2026	ENN3F37	S193935387	74550	31/03/2026				
DMK5990	S193921857	74550	31/03/2026	DMM4652	S193971247	60503	01/04/2026	ENN7H05	A076148961	75870	01/04/2026	ENR0612	A073833663	55500	31/03/2026				
DMM7A66	A075833202	55412	01/04/2026	DMO1342	S193936817	60503	31/03/2026	ENR0650	A073193907	56300	02/04/2026	ENR1121	S194053417	74550	29/03/2026				
DMO4D04	S193974987	60503	01/04/2026	DMO8948	A076125589	51851	01/04/2026	ENR1351	S194034607	74550	29/03/2026	ENT7411	S194039887	74550	29/03/2026				
DND9H20	S193659507	60503	28/03/2026	DND9H20	S193733317	60503	28/03/2026	ENU6B89	S194035047	74550	29/03/2026	ENW3A53	S193991707	74550	29/03/2026				
DND9H20	S194037027	60503	29/03/2026	DND9H20	S193947817	74550	31/03/2026	ENX2I98	S193914607	74550	31/03/2026	ENX2239	S193953537	60503	31/03/2026				
DND9H20	S193952327	74550	31/03/2026	DNH2I36	S193944847	74550	31/03/2026	ENX3A07	S194064307	74550	29/03/2026	ENX3092	A075833156	55412	01/04/2026				
DNH2I36	S193950017	74710	31/03/2026	DNK6E52	S193943207	74550	31/03/2026	ENY2253	S193944297	74550	31/03/2026	EOH6B20	S193932747	74550	31/03/2026				
DNM2918	S193963327	74550	31/03/2026	DNN0F90	S194014647	74550	29/03/2026	EOK8E08	S193897877	74550	30/03/2026	EOL1G54	A075046081	60501	01/04/2026				
DNT6500	S193948807	74550	31/03/2026	DNT6527	A075468407	76332	01/04/2026	EOL3E61	S193897547	74550	30/03/2026	EOL4I21	S194043627	74550	29/03/2026				
DNT9162	A073215862	55500	02/04/2026	DNV2331	S193887867	74550	30/03/2026	EOL5171	S193990277	60503	29/03/2026	EOL7F11	S193922847	74550	31/03/2026				
DNV4E83	S193963217	74710	31/03/2026	DNV4H42	S194028777	60503	29/03/2026	EOL7135	A070145588	55500	02/04/2026	EOM2B22	S193921637	60503	31/03/2026				
DNV4609	S193621557	74550	27/03/2026	DNV5447	S193886547	74550	30/03/2026	EOO2E40	S193911407	74550	31/03/2026	EOO9J92	A075833040	55412	01/04/2026				
DNX8I58	S194264837	60503	29/03/2026	DNY0793	S193766107	74550	29/03/2026	EOP2G30	S194062437	74550	29/03/2026	EOP2374	S193988627	74550	29/03/2026				
DNZ5G59	S193884567	74550	30/03/2026	DOV4145	S193993807	60503	29/03/2026	EOP2374	S193988847	74550	29/03/2026	EOU0611	S193933957	74550	31/03/2026				
DOV8449	S194059797	60503	29/03/2026	DOZ0F29	S193886217	60503	30/03/2026	EOV3816	A073864895	60501	02/04/2026	EOV4480	S193937367	74550	31/03/2026				
DPJ5I18	A073107725	76331	01/04/2026	DPN3A93	S193990827	74630	29/03/2026	EOX2869	S193988407	74550	29/03/2026	EOX4E49	S193955847	60503	31/03/2026				
DPN3A93	S193991047	74630	29/03/2026	DPN3A93	S193995667	74550	29/03/2026	EOX9071	S194082017	60503	29/03/2026	EPA3B94	A070028816	76842	01/04/2026				
DPN3A93	S193995777	74550	29/03/2026	DPN3A93	S193995867	74550	29/03/2026	EPC3472	S194034297	74550	29/03/2026	EPG8H89	S194067057	74550	29/03/2026				
DPQ8480	S193939347	74710	31/03/2026	DPU2050	A074161367	70991	01/04/2026	EPL7B50	A076148902	75870	01/04/2026	EPN0274	A070028883	72340	01/04/2026				
DPY1D93	A073107717	60501	01/04/2026	DPZ7902	S193984777	60503	01/04/2026	EPN4885	A073808383	55500	01/04/2026	EPN4885	A073808391	72930	01/04/2026				
DQA7B02	S193887757	60503	30/03/2026	DQC1I98	S194073987	74550	29/03/2026	EPN4885	A073808405	53710	01/04/2026	EPN4885	A073808413	65992	01/04/2026				
DQC9I82	S194009417	74550	29/03/2026	DQG2406	S193934947	74550	31/03/2026	EPN6768	A076148732	75870	01/04/2026	EPT1336	S193949907	56732	31/03/2026				
DQI1J58	A076125368	76331	01/04/2026	DQI1J58	A076125376	51851	01/04/2026	EPT2J49	S193911307	74550	31/03/2026	EPT2612	A076220611	51851	02/04/2026				
DQK9789	S193966847	74550	31/03/2026	DQP4986	S194099287	74550	29/03/2026	EPV4E04	S193997977	74550	29/03/2026	EPZ3134	S194042197	74550	29/03/2026				
DQR3C80	A070145561	55500	02/04/2026	DQT5687	S193986977	74550	29/03/2026	EQA4F13	S193956507	56732	31/03/2026	EQB8727	A076125422	51851	01/04/2026				
DQU4C28	S193943857	60503	31/03/2026	DQX8J18	S194028007	60503	29/03/2026	EQG4462	A073305683	76331	02/04/2026	EQH0940	S194103577	74550	29/03/2026				
DQY1554	S193963877	74550	31/03/2026	DRD6F09	S193887317	60503	30/03/2026	EQH7838	S193984557	74550	01/04/2026	EQJ3J45	A071005143	55500	01/04/2026				
DRH0I66	S193925847	60503	31/03/2026	DRJ6662	S193993907	74550	31/03/2026	EQL8J33	S193891927	74550	30/03/2026	EQS0546	S194014807	74550	29/03/2026				
DRO0A93	S193935167	56732	31/03/2026	DRO9A61	S194012277	74550	29/03/2026	EQV4E31	A076149011	57030	02/04/2026	ERB1396	A073490880	76331	02/04/2026				
DRT7495	A076125449	51851	01/04/2026	DSC4069	S194081027	74550	29/03/2026	ERB4783	S194098957	74550	29/03/2026	ERB6G24	S193984997	60503	01/04/2026				
DSD8306	S193863667	60503	30/03/2026	DSE0189	S194005897	60503	29/03/2026	ERB7178	S193951557	74550	31/03/2026	ERG4725	A074420672	55414	02/04/2026				
DSN0176	S194020747	74630	29/03/2026	DSN1076	S193961017	74550	31/03/2026	ERJ3E08	A074161340	51851	01/04/2026	ERJ5C24	S193889957	74550	30/03/2026				
DSN1093	S193953977	60503	31/03/2026	DSN3375	S193953207	60503	31/03/2026	ERN0110	S193980377	74550	01/04/2026	ERR6G32	S193941767	60503	31/03/2026				
DSN4D01	S194003477	74550	29/03/2026	DSN8G13	S194000837	60503	29/03/2026	ERR7D47	S194010077	74550	29/03/2026	ERT9634	A073215854	76251	01/04/2026				
DSO8I20	A076064237	55412	02/04/2026	DSR9G45	A076064261	55412	02/04/2026	ERY2900	S193941657	74550	31/03/2026	ESD9J46	A074362397	57380	02/04/2026				
DSS1C90	S193971357	74550	01/04/2026	DSS2J56	S193772477	60503	29/03/2026	ESI2E02	S193974327	60503	01/04/2026	ESI2994	S194044947	74550	29/03/2026				
DSS3D86	S194045937	74550	29/03/2026	DSS3D86	S194047697	60503	29/03/2026	ESI4143	S193979277	74630	01/04/2026	ESI6D50	S194044507	60503	29/03/2026				
DST9H09	S193926167	74550	30/03/2026	DSY1H21	A075932931	55412	01/04/2026	ESL0362	A071044599	60501	01/04/2026	ESO9169	S193956287	74550	31/03/2026				
DTE0F68	S193922407	56732	31/03/2026	DTJ5D64	S193986317	74550	30/03/2026	ESP0B45	S194061447	74630	29/03/2026	ESR9F93	A076083568	55412	02/04/2026				
DTK0382	S193960137	74550	31/03/2026	DTK0382	S193960577	74550	31/03/2026	ESY6A10	S193927907	60503	31/03/2026	ETB3570	S194062107	74550	29/03/2026				
DTL1G20	S193997537	74550	29/03/2026	DTP9H33	A076148929	75870	01/04/2026	ETB6615	A073887372	51851	01/04/2026	ETB7782	S193885337	74550	30/03/2026				
DTV0867	S193888747	74550	30/03/2026	DTV1742	S193888087	56732	30/03/2026	ETC5287	A070028875	76331	01/04/2026	ETD2070	S193983237	74550	01/04/2026				
DTV5500	S193913277	74630	31/03/2026	DTW9F79	S194046377	74550	29/03/2026	ETD3H80	S194073547	60503	29/03/2026	ETD4359	S194007007	74550	29/03/2026				
DTW9F79	S194060457	74550	29/03/2026	DTX5239	S194059247	74550	29/03/2026	ETD6695	A070125765	54600	01/04/2026	ETD8B47	S193909757	74550	31/03/2026				
DUF5B87	S193895017	74550	30/03/2026	DUG1J88	A074010237	55500	01/04/2026	ETH0B04	S194085317	74550	29/03/2026	ETH2116	S193890727	56732	30/03/2026				
DUG1790	S193923727	74550	31/03/2026	DUH1672	S193969707	74630	01/04/2026	ETK3G12	S194077177	74550	29/03/2026	ETK7769	S194079267	74550	29/03/2026				
DUK8D28	A076083576	55412	02/04/2026	DUM6B47	S193981257	74550	01/04/2026	ETL6067	A075832850	55412	01/04/2026	ETN8C90	A075108834	76331	01/04/2026				
DUN5A09	A075108850	76331	01/04/2026	DUO4H52	S193958487	74630	29/03/2026	ETS2364	S193891937	56732	29/03/2026	ETS3346	A075833199	75412	01/04/2026				
DUO8948	S194065187	60503	29/03/2026	DUO8948	S194068377	60503	29/03/2026	ETV5457	S193952107	74550	31/03/2026	ETV7026	S193944307	74550	31/03/2026				
DUP0G14	A076044716	53710	01/04/2026	DUR5J80	S193918997	60503	31/03/2026	EUA1H32	S193931207	74550	31/03/2026	EUH3J14	S194033617	74550	29/03/2026				
DUS6820	S193990167	74550	29/03/2026	DUT0552	A075108818	60501	01/04/2026	EUH3J14	S194034827	74630	29/03/2026	EUO4H85	S193985657	60503	01/04/2026				
DUT6G32	S193963007	74550	31/03/2026	DUU1098	A075832869	55412	01/04/2026	EUP8240	A076083550	55412	02/04/2026	EUP9749	S193937037	74550	31/03/2026				
DUV4J64	S193949577	74550	31/03/2026	DUX3H26	S193967407	74550	01/04/2026	EUR9D86	S194091037	74550	29/03/2026	EUV1F16	S194027347	74550	29/03/2026				
DVE0H37	S193958597	74630	31/03/2026	DVG3406	A076125481	66532	01/04/2026	EUY2C01	S193928907	60503	31/03/2026	EUZ5H46	S193946277	74550	31/03/2026				
DVI1G61	A076044660	59910	01/04/2026	DVQ5F50	S193886437	74630	30/03/2026	EVB3120	S193893807	74710	30/03/2026	EVB3120	S193894577	74710	30/03/2026				
DVQ5380	S194022397	74550	29/03/2026	DVQ5896	S193676667	74550	28/03/2026	EVC1F21	S193995117	74550	29/03/2026	EVF4587	S194085207	74550	29/03/2026				
DVQ5999	S194058697	60503	29/03/2026	DVS4758	S193980927	56732	01/04/2026	EVF5D72	S194037907	60503	29/03/2026	EVH5142	S193963767	74550	31/03/2026				
DVS8G47	A074420745	76331	02/04/2026	DVZ2914	S193866587	74630	30/03/2026	EVH6452	A076083541	55412	02/04/2026	EVL4699	S194036917	60503	29/03/2026				
DVZ8501	S194026027	60503	29/03/2026	DWA8665	S193907557	74550	31/03/2026	EVM1D87	S193902507	74550	30/03/2026	EVR0929	S194082907	60503	29/03/2026				
DWC7C45	A074010270	57380	01/04/2026	DWK3F23	S193905797	74550	31/03/2026	EVR0943	S193902937	74630	30/03/2026	EVR1D43	S193942977	74550	31/03/2026				
DWK3F23	S193976967	74550	01/04/2026	DWL2F27	S193907887	74550	31/03/2026	EVR5G53	S194008207	60503	29/03/2026	EVR8213	A076149186	57030	02/04/2026				
DWL4A95	S193987197	74550	29/03/2026	DWU7I92	S193946507	74550	31/03/2026	EVR8568	A070125773	76331	01/04/2026	EVT2J59	S194097857	74550	29/03/2026				
DWY3D94	S193883137	74630	30/03/2026	DWY3D94	S193907007	74550	31/03/2026	EVU2939	S193941877	60503	31/03/2026	EVV2677	S193877967	60503	30/03/2026				
DXC3J86	S193979507	60503	01/04/2026	DXC9989	S193860917	74550	30/03/2026	EVX2B40	A075833210	55412	01/04/2026	EVX5166	A073904730	76331	02/04/2026				
DXE1968	S193978837	60503	01/04/2026	DXE7560	S194022947	74550	29/03/2026	EWB6B19	S194033407	60503	29/03/2026	EWB6B19	S194075527	60503	29/03/2026				
DXO3F31	A074643078	60501	01/04/2026	DXO3773	S193900307	74550	30/03/2026	EWD7436	S193989407	74550	29/03/2026	EWE5640	S193849707	74550	30/03/2026				
DXP4B30	S194049347	74550	29/03/2026	DXU1838	S194046157	60503	29/03/2026	EWM0E18	S194017227	74550	29/03/2026	EWM2845	A075833164	55412	01/04/2026				
DXY6F42	A071343625	51851	02/04/2026	DXZ0C99	S193938357	74550	31/03/2026	EWM3G35	S194004367	74550	30/03/2026	EWN3B05	S194057157	60503	29/03/2026				
DXZ5492	S193955737	74550	31/03/2026	DYD3E98	S193995227	74550	29/03/2026	EWP4247	A073490863	51851	02/04/2026	EWS1573	A070164264	54521	02/04/2026				
DYF4H50	S194007107	60503	29/03/2026	DYH1D24	A076240671	55412	01/04/2026	EWS3039	S193960357	74550	31/03/2026	EWS3281	S193927807	74550	31/03/2026				
DYI1G79	S194100057	74630	29/03/2026	DYI3F79	S193966957	74550	31/03/2026	EWT2A21	A076240566	55412	01/04/2026	EWT5405	A076149003	59910	02/04/2026				
DYI7D43	S194013267	74550	29/03/2026	DYM4A93	S193970367	74550	01/04/2026	EWU2G32	A076064300	55412	02/04/2026	EWV3A70	S193884127	60503	30/03/2026				
DYO3B27	S193950567	74630	31/03/2026	DYS7E95	S193923407	74550	31/03/2026	EWV4I04	S193783707	60503	29/03/2026	EWW2A42	S193919767	74550	31/03/2026				
DYU2718	S194098847	74710	29/03/2026	DYU9B87	S194040877	74710	29/03/2026	EWW9204	S193883687	74550	30/03/2026	EWZ1C26	S194075857	74630	29/03/2026				
DYU9B87	S194070797	74630	29/03/2026	DYU9B87	S194071237	60503	29/03/2026	EXB8C19	S193882697	60503	30/03/2026	EXI1E73	S193983567	74550	01/04/2026				
DZB3555	S193925267	74550	31/03/2026	DZC2139	S194043847	74550	29/03/2026	EXM0E82	S193982797	74550	01/04/2026	EXO6A08	A073490910	76331	02/04/2026				
DZE7751	S193981697	56732	01/04/2026	DZI6F30	S193896007	74550	30/03/2026	EXS6G11	S194052107	60503	29/03/2026	EXY4013	S193911077	74550	31/03/2026				
DZK4840	S194091717	74550	29/03/2026	DZW1194	S194080147	60503	29/03/2026	EYE1496	S194043207	74550	29/03/2026	EYG1525	S194023937	60503	29/03/2026				
DZZ4A33	A075832982	55412	01/04/2026	EAA3E59	S194039777	74550	29/03/2026	EYG1801	A076149097	57030	02/04/2026	EYG2G53	S194051217	74550	29/03/2026				
EAA4226	S193888967	56732	30/03/2026	EAE3C11	A075832885	55412	01/04/2026	EYG5308	S194076627	74550	29/03/2026	EYG5308	S193974107	74550	01/04/2026				
EAI0C77	S193907227	74550	31/03/2026	EAL0I15	S194084007	60503	29/03/2026	EYG7J72	A073193923	55412	02/04/2026	EYH5F11	S193919877	60503	31/03/2026				
EAM2209	S194008097	74550	29/03/2026	EAM4G07	S193925927	74550	31/03/2026	EYK3A25	S194066177	60503	29/03/2026	EYM6F14	S193974007	74550	01/04/2026				
EAM6A90	S193975107	74550	01/04/2026	EAU2197	S194048467	60503	29/03/2026	EYN2366	A070028891	72340	01/04/2026	EYO9043	S193944077	74550	31/03/2026				
EAX0465	S193923287	74550	31/03/2026	EBH1357	S193912397	74550	31/03/2026	EYW4950	S193959477	74550	31/03/2026	EZG8D24	S193935497	74550	31/03/2026				
EBK0E59	S193976637	60503	01/04/2026	EBO6184	A073215951	55500	02/04/2026	EZM3294	A074161324	51851	01/04/2026	EZQ1H08	S194015137	74630	29/03/2026				
EBQ7847	S193948707	74550	31/03/2026	EBY8B34	A073808456	65992	01/04/2026	EZR2G57	A076064121	55412	02/04/2026	EZS8161	A075108885	72340	01/04/2026				
EBY8B34	A073808464	67261	01/04/2026	ECE1263	S194035597	60503	29/03/2026	EZU5D23	S194077947	74550	29/03/2026	EZV4471	S193902057	74710	30/03/2026				
ECF4F31	S194018217	74550	29/03/2026	ECF4030	A076148967	57030	01/04/2026	EZW4783	S193892127	74630	29/03/2026	EZX1E16	S194040437	60503	29/03/2026				
ECF6F77	S194103467	74550	29/03/2026	ECH1F51	S193718577	60503	28/03/2026	EZY5A51	S193989287	74550	29/03/2026	EZZ7G40	S194082347	74550	29/03/2026				
ECJ6B87	S193903597	74630	30/03/2026	ECJ6B87	S193957827	74550	31/03/2026	EZZ9D28	S193963547	74550	31/03/2026	FAD6H47	S194002047	74550	29/03/2026				
ECU2A95	S193965747	74550	31/03/2026	ECZ2H61	S194078387	74550	29/03/2026	FAE1D36	S193938577	60503	31/03/2026	FAF3268	S193956837	60503	31/03/2026				
ECZ5C44	A076240515	55412	01/04/2026	EDB1429	S193996327	74550	29/03/2026	FAL6B03	A075389728	76331	01/04/2026	FAT7C51	S193980707	74550	01/04/2026				
EDE1G95	S193942317	60503	31/03/2026	EDF2076	S193833087	74630	30/03/2026	FAY0H24	A076125597	60501	01/04/2026	FBA1D73	S193896117	74550	30/03/2026				
EDF2076	S193910207	74630	31/03/2026	EDF2076	S193973337	74710	01/04/2026	FBF6G01	S194029877	74550	29/03/2026	FBH6J09	A076125511	50100	01/04/2026				
EDF3E19	S194008757	74550	29/03/2026	EDF6232	A075991460	55417	01/04/2026	FBH6J09	A076125520	51180	01/04/2026	FBK4D55	A073808430	60760	01/04/2026				
EDO7279	A076240663	55412	01/04/2026	EDQ9C09	S193910857	74550	31/03/2026	FBK4D55	A073808448	66372	01/04/2026	FBK9F80	A070641291	57461	02/04/2026				
EDW6161	S193971467	74550	01/04/2026	EDW8H72	S193955187	56732	31/03/2026	FBK9F80	A070641305	56731	02/04/2026	FBK9F80	A070641313	60502	02/04/2026				
EDZ2B98	S194052207	74550	29/03/2026	EDZ5304	S193976147	74550	01/04/2026	FBO9795	S193887097	60503	30/03/2026	FBT2398	S194048767	75870	01/04/2026				
EEC0H59	A076149070	59910	02/04/2026	EEC2476	S193977517	74550	01/04/2026	FBT6598	S193915697	74550	31/03/2026	FBT7D41	S194066067	74550	29/03/2026				
EEC5B03	S194013707	74550	29/03/2026	EEC5H50	S193920867	74550	31/03/2026	FBT8843	S194014367	74550	29/03/2026	FBT8843	S194086307	74710	29/03/2026				
EEE0G55	S193884677	56732	30/03/2026	EEF9597	S193938907	74550	31/03/2026	FBT8843	S194086417	74630	29/03/2026	FBV7J51	S193982807	56732	01/04/2026				
EEJ3C84	S193987307	74550	29/03/2026	EEK5819	S194077287	60503	29/03/2026	FBW7149	S193975867	60503	01/04/2026	FBW9C20	A076201951	55500	01/04/2026				
EEM3276	A075991495	55413	01/04/2026	EEM4J93	A074161359	51851	01/04/2026	FBX7F07	S193892487	74550	30/03/2026	FBX8507	S193896777	74550	30/03/2026				
EEP0J94	A075108826	53800	01/04/2026	EEP9B04	S193962447	74550	31/03/2026	FBY0F61	A076083517	55412	02/04/2026	FBY0209	S193962117	74550	31/03/2026				
EER5234	A076149151	57030	02/04/2026	EER7B88	A076044635	59910	01/04/2026	FBY0209	S193962557	74550	31/03/2026	FBZ0840	S193956727	60503	31/03/2026				
EEV9645	S193892267	56732	30/03/2026	EFA3F99	S194008537	74550	29/03/2026	FBZ1030	S193951887	74550	31/03/2026	FBZ2456	S193937477	60503	31/03/2026				
EFA7G81	S193898097	74630	30/03/2026	EFD8E45	S193951777	74550	31/03/2026	FCD7H95	S194025037	60503	29/03/2026	FCE9C02	S194083667	60503	29/03/2026				
EFF3958	A070028808	76842	01/04/2026	EFF4034	S193996927	74630	29/03/2026	FCF9504	S193892157	60503	30/03/2026	FCH0I98	A076201986	55500	01/04/2026				
EFI3596	S193934067	60503	31/03/2026	EFL7D45	S193909107	74550	31/03/2026	FCJ0G37	A073577691	55920	02/04/2026	FCM8H53	S193925817	74550	31/03/2026				
EFL8H15	A074520316	66531	02/04/2026	EFQ2J49	S194070247	74550	29/03/2026	FCN7439	A076083703	55412	02/04/2026	FCQ9C83	S193915917	56732	31/03/2026				
EFQ3G72	A076149178	57030	02/04/2026	EFR4G96	S193957057	74550	31/03/2026	FCX5H36	S194086747	74550	29/03/2026	FCY3B16	S193904147	74550	30/03/2026				
EFT1290	S194024487	74550	29/03/2026	EFZ1F01	A071202704	76331	01/04/2026	FCY9C18	S193950897	74550	31/03/2026	FCZ6G82	S194020207	74550	29/03/2026				
EGA3G23	S193992807	74550	29/03/2026	EGA7G04	S193956067	60503	31/03/2026	FDA8E28	S193954207	60503	31/03/2026	FDC2C47	A074010245	76331	01/04/2026				
EGB2701	S193890177	56732	30/03/2026	EGB9G19	S193908987	74550	31/03/2026	FDC5G50	S193908007	56732	31/03/2026	FDD6876	S193918667	74550	31/03/2026				
EGE2I62	S193830447	60503	29/03/2026	EGJ9I67	A073490871	76331	02/04/2026	FDD7122	S194000177	74550	29/03/2026	FDD7122	S194060567	74550	29/03/2026				
EGK4E97	A075468415	76332	01/04/2026	EGM6J95	S193909207	60503	31/03/2026	FDF6B51	A070145626	76332	02/04/2026	FDK8111	A076148937	75870	01/04/2026				
EGM6498	S193911517	74550	31/03/2026	EGM7871	S193997207	74550	29/03/2026	FDK8910	A074956815	51851	02/04/2026	FDK9478	S193983807	56732	01/04/2026				
EGM8400	S193926037	74550	31/03/2026	EGP0821	S193916117	74550	31/03/2026	FDK9478	S193901747	51851	01/04/2026	FDO7999	A076148988	75870	01/04/2026				
EGQ1J93	A074581986	73662	31/03/2026	EGR8E58	S193893037	60503	30/03/2026	FDR8E75	S194032627	74630	29/03/2026	FDT1128	S193901407	74550	30/03/2026				
EGS3G60	A075108800	60501	01/04/2026	EGW8C52	S193946607	60503	31/03/2026	FEA5H26	S193932197	74550	31/03/2026	FEA6838	S193976207	74550	01/04/2026				
EHA5I17	S194060907	74630	29/03/2026	EHA5I17	S194067507	74710	29/03/2026	FEB1833	A076148813	75870	01/04/2026	FEB4J16	S194103027	74550	29/03/2026				
EHA5I17	S194069367	74630	29/03/2026	EHA5I17	S194071017	74710	29/03/2026	FEC1F54	S193932207	74550	31/03/2026	FEC8882	S193974437	60503	01/04/2026				
EHA5I17	S194075637	74630	29/03/2026	EHA5I17	S194076957	74710	29/03/2026	FED6999	A073107733	76331	01/04/2026	FEF7G65	S193999187	74550	29/03/2026				
EHE0J79	A073011108	66700	01/04/2026	EHE0J79	A073011116	67261	01/04/2026	FEF7G65	S194058367	60503	29/03/2026	FEG2A33	S194042087	74550	29/03/2026				
EHE0J79	A073011124	65992	01/04/2026	EHE0J79	A073011132	66372	01/04/2026	FEG3G67	S194011177	60503	29/03/2026	FEH1116	S193913937	74550	31/03/2026				
EHK6D18	S194082677	60503	29/03/2026	EHK7026	S193919107	60503	31/03/2026	FEH3E74	A076044643	59910	01/04/2026	FEH6516	S193936707	74550	31/03/2026				
EHR4C88	S193908657	56732	31/03/2026	EHT7H96	S194012717	74550	29/03/2026	FEI9H24	S193919657	60503	31/03/2026	FEL5J36	S193943967	74550	31/03/2026				
EHT8656	S193948257	74550																	

FHS7H79	S193965307	74550	31/03/2026	FHV4G90	A076064296	55412	02/04/2026	GFE3E21	S193914267	74550	31/03/2026	GFE4B54	S193955307	60503	31/03/2026
FHW3044	A076149038	59910	02/04/2026	FHW3742	S194022177	74550	29/03/2026	GFF3F70	S193948587	74550	31/03/2026	GFG1152	A074956823	60501	02/04/2026
FHW4G50	S194089717	74550	29/03/2026	FHW4754	A075108877	72340	01/04/2026	GFI9E47	A073887364	55500	01/04/2026	GFK5187	S193939907	56732	31/03/2026
FID6A99	S194044287	74550	29/03/2026	FII1884	S193978617	74550	01/04/2026	GFM0C35	S193895677	74550	30/03/2026	GFM7A63	A075832877	55412	01/04/2026
FIJ2624	S193942647	60503	31/03/2026	FIM1905	S193893587	60503	30/03/2026	GFN0B02	S193982357	74550	01/04/2026	GFO0F26	S194063097	74550	29/03/2026
FIN0E51	S193982907	74550	01/04/2026	FIN1A35	A076148791	60412	01/04/2026	GFT7B41	A076240703	55412	01/04/2026	GFU8B59	S194035817	74550	29/03/2026
FIN1A35	A076148805	60501	01/04/2026	FIO1642	S193907117	74550	31/03/2026	GFV7C74	S193926707	74550	31/03/2026	GFY0337	A076083746	55412	02/04/2026
FIP7E04	A076083592	55412	02/04/2026	FIQ3F73	S194019867	74550	29/03/2026	GGA0398	A076201960	55500	01/04/2026	GGC0H71	A076064199	55412	02/04/2026
FIQ6485	A076148686	60412	01/04/2026	FIQ6485	A076148694	60501	01/04/2026	GGC6G42	S193685137	74550	28/03/2026	GGE2646	S193985547	74550	01/04/2026
FIS2F95	S193981707	60503	01/04/2026	FIU5780	S194046927	74550	29/03/2026	GGF3C13	S194011837	74550	29/03/2026	GGG7J67	S193965207	74550	31/03/2026
FIU7709	A073833698	76331	31/03/2026	FIW1F39	S193965637	74550	31/03/2026	GGG9296	A073775892	55920	01/04/2026	GGI1459	S193939017	56732	31/03/2026
FIW9H36	S193962887	74550	31/03/2026	FIX0B69	A076149020	59910	02/04/2026	GGI5I33	A076083673	55412	02/04/2026	GGJ5439	S193969047	74550	01/04/2026
FIY0A67	S193929997	60503	31/03/2026	FJB5763	S193988297	60503	29/03/2026	GGM6H46	A076240655	55412	01/04/2026	GGO2C72	S193941327	74550	31/03/2026
FJB6F31	S193899527	74550	30/03/2026	FJE5J63	A076201935	55500	01/04/2026	GGQ7F39	A073475783	55500	01/04/2026	GGQ8500	S194005907	60503	29/03/2026
FJH3948	S193999077	74550	29/03/2026	FJL0B44	S194002597	74550	29/03/2026	GGQ8500	S193951447	60503	31/03/2026	GGS1D77	A070028824	60501	01/04/2026
FJL0B44	S194003707	74550	29/03/2026	FJR1F91	S193922307	74550	31/03/2026	GGU2H46	A073577756	55500	02/04/2026	GGV9B55	S194047917	74550	29/03/2026
FJR2213	A076201900	55500	01/04/2026	FJT5R11	S193917577	74550	01/04/2026	GGX3U01	S193898667	74550	29/03/2026	GGX3U01	S193898837	56732	30/03/2026
FJU2E43	S193947927	56732	31/03/2026	FJU6F92	S193912727	60503	31/03/2026	GGZ5188	S193903707	74550	30/03/2026	GHA0180	S193915707	74630	31/03/2026
FJX2G28	S193928567	74550	31/03/2026	FKA9H37	S193936597	74550	31/03/2026	GHC5C16	S194083227	60503	29/03/2026	GHE0468	S194031307	60503	29/03/2026
FKB6D24	S194023607	60503	29/03/2026	FKB8B59	S193905357	74630	31/03/2026	GHE7269	S194015687	60503	29/03/2026	GHH3D60	A070145570	55500	02/04/2026
FKC4C66	S193903817	74550	30/03/2026	FKC9E38	S193890507	60503	30/03/2026	GHI8G46	S193976527	60503	01/04/2026	GHP1155	A074956807	56222	02/04/2026
FKD1A47	S193916797	60503	31/03/2026	FKE5I06	A076083452	55412	02/04/2026	GHU2G92	S193928457	74550	31/03/2026	GHU5C11	A076240710	55412	01/04/2026
FKG3885	S193904257	74550	30/03/2026	FKH6390	S194026247	60503	29/03/2026	GHV5B69	A076044708	57030	01/04/2026	GIC1E25	S194007217	74550	29/03/2026
FKI6906	S193904697	74550	30/03/2026	FKK4268	S193884787	74550	30/03/2026	GID3003	S194010407	74550	29/03/2026	GIG3133	S193994787	74550	29/03/2026
FKM2J17	A070145596	55500	02/04/2026	FKQ7H15	S193942537	74550	31/03/2026	GIH0B43	A076044694	57030	01/04/2026	GIJ5H19	S193949467	74550	31/03/2026
FKT0610	S194082127	74550	29/03/2026	FKT5H05	S194069587	74550	29/03/2026	GIK9F14	S193997107	74550	29/03/2026	GIL0C15	A076149046	57030	02/04/2026
FKW6C79	S194055397	74550	29/03/2026	FKX1202	S194081687	60503	29/03/2026	GIO0G38	S194004803	60503	29/03/2026	GIO4B84	S193888027	74550	30/03/2026
FKX1723	S193924507	74550	31/03/2026	FKX3060	A076240558	55412	01/04/2026	GIO4H01	S193940777	74550	31/03/2026	GIQ0277	A076149062	59910	02/04/2026
FKY0144	A076240680	55412	01/04/2026	FKY9178	S193910087	74550	31/03/2026	GIU3I86	A074420753	76331	02/04/2026	GIV3J49	S193892707	74550	30/03/2026
FKZ3470	A076044651	59910	01/04/2026	FLA5515	S193994677	74550	29/03/2026	GIX6J13	S194074097	74550	29/03/2026	GJB1I86	A076149160	57030	02/04/2026
FLO0372	S193913717	56732	31/03/2026	FLP3B76	A074184871	65992	31/03/2026	GJD6C07	S193977077	74550	01/04/2026	GJF0J21	A076202036	55500	01/04/2026
FLP3B76	A074184880	66020	31/03/2026	FLP3B76	A074184901	67261	31/03/2026	GJL8D95	S194073657	74550	29/03/2026	GJM5530	S194019647	56732	29/03/2026
FLP3B76	A074184898	66531	31/03/2026	FLS1C14	A074420664	55414	02/04/2026	GJM8E01	S193960807	74550	31/03/2026	GJN1F93	S193981587	74550	01/04/2026
FLS1C14	A074420710	76331	02/04/2026	FLY0843	S194094337	74550	29/03/2026	GJQ2855	S193923397	56732	31/03/2026	GJX7D48	A073577705	55500	02/04/2026
FLY3122	S193936487	74550	31/03/2026	FMA7H69	S193967727	74550	01/04/2026	GJY4318	A074420729	76332	02/04/2026	GJY8B27	A076240620	55412	01/04/2026
FMB1C40	S193989507	74550	29/03/2026	FMH2023	S194039337	60503	29/03/2026	GKA7F06	S194041647	60503	29/03/2026	GKA9G25	A076148708	60412	01/04/2026
FMJ1563	S193917917	74550	28/03/2026	FMK1370	S194031327	74550	31/03/2026	GKA9G25	A076149716	60501	01/04/2026	GKC4770	A075833032	55412	01/04/2026
FMK1444	S193652357	74550	28/03/2026	FMK2885	S194020307	60503	29/03/2026	GKD8738	A072767152	55413	01/04/2026	GKD9506	A076064202	55412	02/04/2026
FMK3775	S194033727	74550	29/03/2026	FMK3775	S194034507	60503	29/03/2026	GKE5H22	S193980157	74550	01/04/2026	GKG0I70	S193955407	74550	31/03/2026
FMK3775	S194035707	74630	29/03/2026	FMK3775	S194036367	74710	29/03/2026	GKH9149	S193982687	74710	01/04/2026	GRR3I82	S193949687	74550	31/03/2026
FMK3775	S193911297	74710	31/03/2026	FMK3775	S193965087	74630	31/03/2026	GTG2610	S194069257	60503	29/03/2026	GUG2878	S193883467	60503	30/03/2026
FMK3775	S193965197	74550	31/03/2026	FML3E73	S193892597	60503	30/03/2026	GUM7277	S193934507	60503	31/03/2026	GWC7625	S193915257	60503	31/03/2026
FMN3D74	S193964977	74630	31/03/2026	FMP7J32	S194053527	74550	29/03/2026	GWD5D89	A076083525	55412	02/04/2026	GYB1B34	A075832940	55412	01/04/2026
FMX5E70	S193981367	56732	01/04/2026	FMY8D52	S193900187	74550	30/03/2026	GYC9A10	S193968937	74630	01/04/2026	GYR9F66	S194072227	60503	29/03/2026
FMZ2G89	S194033507	74550	29/03/2026	FNC6251	A076044783	57030	01/04/2026	GZJ8D80	S193984337	60503	01/04/2026	HBM9155	S194082897	60503	29/03/2026
FNC9F80	S193896227	74550	30/03/2026	FNE1H42	S194030207	74550	29/03/2026	HBU0983	A073490820	51851	02/04/2026	HBU0983	A076083649	55412	02/04/2026
FNG4A04	S193973227	74550	01/04/2026	FNI2A40	S194037207	74550	01/04/2026	HBZ9F20	A076044806	55412	02/04/2026	HCA1842	A073490855	51851	02/04/2026
FNJ5G38	S194077397	74550	29/03/2026	FNJ6B48	S194014917	74550	29/03/2026	HCA2A23	S194062217	60503	29/03/2026	HCF6I74	S193905907	74550	31/03/2026
FNK9A04	S193917567	60503	31/03/2026	FNS6G28	A076149143	57030	02/04/2026	HCU6H95	A076083444	55412	02/04/2026	HEV9C16	S193827147	60503	29/03/2026
FOC2740	A073651638	51851	02/04/2026	FOG3304	A076240639	55412	01/04/2026	HGC6199	S193920207	74630	31/03/2026	HGL0863	S194037797	60503	29/03/2026
FOG7H56	S193978727	74550	01/04/2026	FOK7436	A071005119	55500	01/04/2026	HGS7012	A076220697	76332	02/04/2026	HHB7420	S193987527	74550	29/03/2026
FOO5J92	S193933307	60503	31/03/2026	FOR4147	S193910197	74550	31/03/2026	HHP6E79	A075468431	76331	01/04/2026	HIE4H14	S193899857	74550	30/03/2026
FOR4147	S193973557	60503	01/04/2026	FOR4147	S193973667	74550	01/04/2026	HIX9J87	A076202010	55500	01/04/2026	HJF1C04	S194015797	74550	29/03/2026
FOT2C04	S193975317	74550	01/04/2026	FOT3E30	A074161375	76331	01/04/2026	HJJ8A40	S193899087	74550	30/03/2026	HKI5625	S193940667	60503	31/03/2026
FOT3H21	S193897437	74550	30/03/2026	FOV0E18	S193988957	74550	29/03/2026	HKN6A01	S194020087	74550	29/03/2026	HKZ5E74	S193968387	74550	01/04/2026
FOV5E08	A075832974	55412	01/04/2026	FOY2G97	S193930107	60503	31/03/2026	HMC7C06	A070947420	75870	01/04/2026	HMP7289	S194023827	60503	29/03/2026
FOZJ172	S193913277	60503	29/03/2026	FOZ7J13	S194027677	60503	29/03/2026	HNK6485	S193909317	60501	31/03/2026	HNQ1J48	S194035807	74550	29/03/2026
FPA4E68	A076044813	57030	01/04/2026	FPA6J22	S193966297	74630	31/03/2026	HOD0C45	S193961907	74550	31/03/2026	HPD3753	S194013157	60503	29/03/2026
FPA6J22	S193966307	74710	31/03/2026	FPA6J22	S193966737	74710	31/03/2026	HRY2780	S193916247	74550	31/03/2026	HSA2415	S193893917	60503	30/03/2026
FPA8G72	S193957497	74630	31/03/2026	FPD5E38	S193941107	60503	31/03/2026	HTL1E49	S193973997	74550	01/04/2026	HWV9D45	S193898207	74550	30/03/2026
FPE8F91	S193922297	60503	31/03/2026	FPH2580	A074420702	55414	02/04/2026	HWV9D45	S193904807	74550	31/03/2026	HZX6981	S194045057	74710	29/03/2026
FPK9B13	S193992147	74550	29/03/2026	FPL9F57	S194047707	74550	29/03/2026	HZX6981	S194072997	60503	29/03/2026	IOS8289	S194012937	74550	29/03/2026
FPN7417	S193977737	60503	01/04/2026	FPW6B08	A076044686	57030	01/04/2026	IQT6328	A073011060	51930	01/04/2026	IYI3A58	S193942207	74550	31/03/2026
FPZ2I43	S193889517	60503	30/03/2026	FQA0213	A075833091	55412	01/04/2026	JAM6G65	A076148899	75870	01/04/2026	JAN7D18	S193984117	60503	01/04/2026
FQA3J46	S194035487	60503	29/03/2026	FQD0586	S193914157	74550	31/03/2026	JEA0675	S193907337	74550	31/03/2026	JFS2A39	S194042527	60503	29/03/2026
FQD4393	S193962007	74550	31/03/2026	FQJ0731	S194043297	74550	29/03/2026	JGI6343	S194077837	74630	29/03/2026	JGI6343	S194078167	74550	29/03/2026
FQL9H33	S193908037	74550	31/03/2026	FQN0E52	S193944777	74550	31/03/2026	JGI6343	S193899547	74630	30/03/2026	JHH9353	S193915037	60503	31/03/2026
FQN7G98	S193903927	74550	30/03/2026	FQP1B62	S193981037	74550	01/04/2026	JHT9C47	S193970807	74550	01/04/2026	JID4G71	A075833105	55412	01/04/2026
FQQ6G84	S193940447	74550	31/03/2026	FQW7293	A075833148	55412	01/04/2026	JIL3E34	A073651611	55414	02/04/2026	JKO0714	S193964427	74550	31/03/2026
FRF1267	S193556547	74550	27/03/2026	FRG2G69	A076240701	55412	01/04/2026	JMO9520	S193946717	60503	31/03/2026	JNR1E23	S194063317	60503	29/03/2026
FRI2042	A076240604	55412	01/04/2026	FRI5756	S193924607	60503	31/03/2026	JQC2641	S193884907	60503	30/03/2026	JQC8D84	S194079157	74550	29/03/2026
FRI6349	A075389736	51851	02/04/2026	FRM8018	S193971797	74630	01/04/2026	JTY7867	S194064637	74630	29/03/2026	JTY7867	S194066287	74710	29/03/2026
FRN8150	A073864909	60501	02/04/2026	FRQ1D96	S193970707	74550	01/04/2026	JTY7867	S194066947	74630	29/03/2026	JWN5712	S193922187	60503	31/03/2026
FRR9135	A076202087	51851	02/04/2026	FRW8G96	S193936377	60503	31/03/2026	JYU5C58	S193822967	60503	29/03/2026	JZJ5205	S193919437	60503	31/03/2026
FRW9E87	S194013927	74710	29/03/2026	FRW9E87	S194014147	74710	29/03/2026	KDY8H69	S193900297	74710	30/03/2026	KDY8H69	S193900847	74630	30/03/2026
FSB1B08	S193705487	74550	28/03/2026	FSB1208	A075108869	72340	01/04/2026	KDY8H69	S193963107	74550	31/03/2026	KHC3631	S193945287	74550	31/03/2026
FSB4E31	S193923177	74630	31/03/2026	FSD5D55	S193971177	74550	01/04/2026	KJA3E83	A075833130	55412	01/04/2026	KMG0852	S194032077	74630	29/03/2026
FSE5C72	S194085757	74550	29/03/2026	FSF1F85	S194012507	74630	29/03/2026	KMJ5145	S194096317	74550	29/03/2026	KMJ5145	S194071127	74550	29/03/2026
FSF1F85	S194013047	74630	29/03/2026	FSG9D11	A076083614	55412	02/04/2026	KON3326	S194000617	74550	29/03/2026	KPC9H79	S194079707	60503	29/03/2026
FSI0289	S193965857	74550	31/03/2026	FSJ9C98	S193946827	60503	31/03/2026	KQU4F35	A076240698	55412	01/04/2026	KRD5213	A075832915	55412	01/04/2026
FSL5309	S193978397	60503	01/04/2026	FSL5309	S193978407	74550	01/04/2026	KRE6864	S193957507	74550	31/03/2026	KWJ8I24	A076148724	75870	01/04/2026
FSM1J18	S193993907	74550	29/03/2026	FSW9G17	S194037687	74550	29/03/2026	KWR6E78	S193960797	74630	31/03/2026	KXL8H87	A076201943	55500	01/04/2026
FSZ8I51	S193693717	74630	28/03/2026	FTE5I66	S194077067	60503	29/03/2026	KYK8868	S193938797	60503	31/03/2026	KYY6B42	S193948917	74550	31/03/2026
FTH1B15	S193932087	74550	31/03/2026	FTH6314	S194068607	74550	29/03/2026	KYZ1880	A071005135	55500	01/04/2026	KZJ3F33	S193948477	60503	31/03/2026
FTH8H23	S194046817	74550	29/03/2026	FTI1G64	A075833172	55412	01/04/2026	KZU1I94	A076202052	55500	01/04/2026	LCR6091	S193920537	74550	31/03/2026
FTM4B08	S193964537	74550	31/03/2026	FTM9F37	S193886877	74550	30/03/2026	LLF6D07	A073808472	75870	02/04/2026	LMR0H55	S193997647	74550	29/03/2026
FTS0419	S193967997	74550	29/03/2026	FTT2G18	S193971957	74550	29/03/2026	LQK2A34	S194050387	74550	31/03/2026	LRU5I17	S194038677	74630	29/03/2026
FTU9525	A075991479	55414	01/04/2026	FTW1F55	S193910307	56732	31/03/2026	LSM6J43	S193968167	74550	01/04/2026	LTC6J23	S193958707	60503	31/03/2026
FUC1389	S193660167	74630	28/03/2026	FUC1389	S194097087	74630	29/03/2026	LUG0H98	S193980817	74550	01/04/2026	MDS9E86	S193904587	74550	30/03/2026
FUC1389	S194076307	74710	29/03/2026	FUC1389	S193891937	74710	30/03/2026	MFZ5664	A076064210	55412	02/04/2026	MIX8100	S193908547	56732	31/03/2026
FUC1389	S193913057	74630	31/03/2026	FUC1389	S193913167	74710	31/03/2026	MME6C87	A076201854	55500	01/04/2026	MTX4555	S194018327	74550	29/03/2026
FUM4301	S194048907	60503	29/03/2026	FUP7369	S193964207	74550	31/03/2026	MVW9651	A076125295	51851	01/04/2026	NAX8D74	S193965527	74550	31/03/2026
FUR4G87	S194076847	74550	29/03/2026	FUT2238	S194027237	74550	29/03/2026	NEG9J17	S193683597	74550	28/03/2026	NGF7H13	S193939787	74550	31/03/2026
FUT5F11	S193979717	60503	01/04/2026	FUX1B84	A076149089	57030	02/04/2026	NKO4767	S193974547	60503	01/04/2026	NKT7047	S193883247	74550	30/03/2026
FUX1809	S194264947	60503	29/03/2026	FUX7G82	S193975427	60503	01/04/2026	NKZ2D59	S193999307	74550	29/03/2026	NLX1177	S193953757	74550	31/03/2026
FVC0457	S193969377	74630	01/04/2026	FVC7J05	S193929337	74550	31/03/2026	NLZ0D57	S194073437	74550	29/03/2026	NRH6G28	S193944407	74550	31/03/2026
FVM3282	S193945827	74550	31/03/2026	FVM9299	S193971377	74550	31/03/2026	NSD1A18	S193962077	60503	29/03/2026	NVW2C89	A076202060	55500	01/04/2026
FVS0343	A076148759	75870	01/04/2026	FVS7G36	S193894797	74550	30/03/2026	NXY1953	A076083738	55412	02/04/2026	NXY5313	S193990507	74550	29/03/2026
FVX9F53	S194012057	74550	29/03/2026	FWF0I73	S193946937	60503	31/03/2026	NYA1357	A076148830	75870	01/04/2026	OAR1030	A076201919	55500	01/04/2026
FWG2A57	S193953867	74630	31/03/2026	FWI1C32	S193932857	74550	31/03/2026	OBN8D43	S193896337	74550	30/03/2026	OBW4C25	S193898537	74550	30/03/2026
FWL4C79	S193920317	74550	31/03/2026	FWM4C11	S194021077	74550	29/03/2026	OFL4G40	A073490847	51851	02/04/2026	OFZ2F56	A073107695	76331	01/04/2026
FWN2107	S193936927	74550	31/03/2026	FWS2G23	S193915587	60503	31/03/2026	OHZ2J60	S194028887	74550	29/03/2026	OHZ9G34	S193912617	60503	31/03/2026
FWS2I23	S194050337	60503	29/03/2026	FWV6B51	S193887647	74550	30/03/2026	OLR1H45	S193927687	74550	31/03/2026	OLR1179	S193945067	74630	31/03/2026
FWW9F49	S193993027	74550	29/03/2026	FWY0E64	S193972347	74550	01/04/2026	OMT2A95	S193958157	74630	31/03/2026	ONM4461	S193897987	74550	30/03/2026
FWY4255	S193977187	56732	01/04/2026	FXC2D61	S193953427	74550	31/03/2026	OPP3D63	S193947157	56732	31/03/2026	OQD4170	A076083606	55412	02/04/2026
FXD7142	S194039227	74550	29/03/2026	FXK8J44	S193902717	74550	30/03/2026	OQN8054	S193926147	74550	31/03/2026	ORF6584	S193955627	60503	31/03/2026
FXL7G51	A076220654	76332	02/04/2026	FXN3763	S193973677	60503	31/03/2026	OUC4212	S193993977	74550	31/03/2026	OUC4212	S193973447	74550	01/04/2026
FXN8C83	S193914817	74550	31/03/2026	FXO7280	S193885777	60503	30/03/2026	OUV4691	A073193915	55412	02/04/2026	OWI9D83	S193986647	74550	29/03/2026
FXP4826	S193933847	74550	31/03/2026	FXR5A95	S193985877	74550	01/04/2026	OWQ5470	S194016457	74550	29/03/2026	OXE1D13	S194040007	60503	29/03/2026
FXS4369	S193676117	60503	28/03/2026	FXT7331	S193925377	60503	31/03/2026	OXG1577	S193928347	74550	31/03/2026	PBU8C53	A076202001	55500	01/04/2026
FXT8F89	S193889077	60503	30/03/2026	FXV8G87	A076240752	55412	01/04/2026	PCF5D15	S193882257	60503	30/03/2026	PHU2D17	A076148872	75870	01/04/2026
FXW7208	S193901617	74550	30/03/2026	FXX3018	S194033177	74550	29/03/2026	PJQ7B72	S193934837	74550	31/03/2026	PKC1H22	S193888307	60503	30/03/2026
FXX9J08	S194043957	60503	29/03/2026	FYA9B18	S194008647	60503	29/03/2026	PKY7F48	S193916137	74550	31/03/2026	PPW4A84	S193898757	74550	30/03/2026
FYB5E87	S193947267	60503	31/03/2026	FYC6I38	A076083460	55412	02/04/2026	PRC8E76	S193991267	74550	29/03/2026	PRI4605	S193967287	74550	01/04/2026
FYF9B01	S194074537	74550	29/03/2026	FYG3B75	A073833680	76331	31/03/2026	PTU2A51	S194003807	60503	29/03/2026	PUK8858	A074420737	54521	02/04/2026
FYH3379	S193898107	74550	30/03/2026	FYH5G18	S193973887	74550	01/04/2026	PVG1E81	A076148880	75870	01/04/2026	PVR7C45	S193898317	74550	30/03/2026
FYI5I78	S193943987	74550	31/03/2026	FYO1D29	A076148953	75870	01/04/2026	PVR7C45	S193898647	74630	30/03/2026	PVR7C45	S193898847	74630	30/03/2026
FYP6I35	S193964757	74550	31/03/2026	FYU9B14	A076083681	55412	02/04/2026	PVT1B99	S193882587	74550	30/03/2026	PWI7170	S193921967	74550	31/03/2026
FYW2B04	S194033067	74550	29/03/2026	FYX6B43	S193886657	74550	30/03/2026	PWW3966	A076149119	57030	02/04/2026	PWZ7770	S194009637	74630	29/03/2026
FYX7C25	S193905687	74550	31/03/2026	FYX8A95	S193849367	74550	29/03/2026	PWZ7770	S194009747	74630	29/03/2026	PWZ7770	S194009857	74710	29/03/2026
FYY7192	A076240779	55412	01/04/2026	FZD6I89	A073157544	60501	02/04/2026	PWZ7770	S193980607	74550	01/04/2026	PXD4G94	S193899307	74550	30/03/2026
FZD7G05	A076125333	66532	01/04/2026	FZE0H20	A076125309	54521	01/04/2026	PXL7I13	A073928583	55417	01/04/2026	PXP8J29	A073833671	55500	31/03/2026
FZF7F66	S193962667	74550	31/03/2026	FZJ0A42	S193891717	60503	30/03/2026	PYI5036	S194053637	74550	29/03/2026	PYI7B74	S194032187	60503	29/03/2026
FZN1C74	S193983907	74550	01/04/2026	FZN3B87	S193974877	60503	01/04/2026	PYI7B74	S194054307	60503	29/03/2026	PYJ9E19	S193929667	74550	31/03/2026
FZP7376	S193930767	74550	31/03/2026	FZP8A35	S193954637	60503	31/03/2026	PYN0649	A076148821	75870	01/04/2026	PYO0G76	A075833008	55412	01/04/2026
FZP8737	S193965417	74630	31/03/2026	FZS0G56	S193982137	60503	01/04/2026	PYS3754	A076064164	55412	02/04/2026	PYS5877	S193886767	60503	30/03/2026
FZW2E84	S193893607	60503	30/03/2026	FZX6444	S193944877	74550	29/03/2026	PYU0888	S193939967	56732	31/03/2026	PZH0306	A073577721	55500	02/04/2026
GAA6I00	A073490936	76331	02/04/2026	GAB6J42	A076220662	76332	02/04/2026	PZJ9580	S193945727	74550	31/03/2026	PZO4086	A070028921	67690	01/04/2026
GAF2366	S193926917	74550	31/03/2026	GAG0I21	S193895237	74550	30/03/2026	PZP1131	S194081137	60503	29/03/2026	QBA5155	A076201889	55500	01/04/2026
GAG4427	S193971807	74710	01/04/2026	GAG4427	S193972457	74630	01/04/2026	QCD5F96	S194100497	74550	29/03/2026	QFY7G43	S194044177	74550	29/03/2026
GAJ3H61	S193978947	74550	01/04/2026	GAQ0B08	A076148910	75870	01/04/2026	QGM9E01	S193929777	60503	31/03/2026	QGM9E01	S193934287	74550	31/03/2026
GAQ1B26	S193885997	74550	30/03/2026	GAQ5J28	S193888857	60503	30/03/2026	QJA8630	A073887356	55500	01/04/2026	QJF0E08	A073490901	76331	02/04/2026
GAU8I45	S193937147	60503	31/03/2026	GAZ8E83	S193891277	60503	30/03/2026	QJL0B65	S193895457	74550	30/03/2026	QMW2A19	S193933737	74550	31/03/2026
GBA9J19	S193979057	74550	01/04/2026	GBF2H72	S193904037	74550	30/03/2026	QMY7176	S193609907	74550	27/03/2026	QNI4381	S194002927	60503	29/03/2026
GBF4098	S193906237	74550	31/03/2026	GBF6H57	S194079047	74550	29/03/2026	QNO7H36	S194066727	60503	29/03/2026	QNU1892	S194002707	74550	29/03/2026
GBG1963	S194010957	74550	29/03/2026	GBK6D16	S193903607	74550	30/03/2026	QOM1C00	S194074757	74550	29/03/2026	QOX2146	S194044397	74550	29/03/2026
GBL5B50	A073157510	76331	02/04/2026	GBS2I22	A075832893	55412	01/04/2026	QPJ0130	S193956177	60503	31/03/2026	QPM0B64	S193923837	60503	31/03/2026
GBU9E27	A076201846	55500	01/04/2026	GBV9223	S193917017	60503	31/03/2026	QPN3E49	A076125562	55920	01/04/2026	QPT3D48	A075833016	55412	01/04/2026
GBW2950	S193951007	74550	31/03/2026	GBY7516	S193917457	74550	31/03/2026	QPW3C04	S194052867	60503	29/03/2026	QQC4C01	S194006337	74550	29/03/2026
GCD0J48	S194078497	74550	29/03/2026	GCD1E34	A076240574	55412	01/04/2026	QQD9I38	S193895347	74550	30/03/2026	QQF1E73	S193933187	74550	31/03/2026
GCE1C63	S193963437	74550	31/03/2026	GCI1E28	A073577748	55920	02/04/2026	QQH4J58	A076240590	55412	01/04/2026	QQ			

RHH1B74	S194095007	74550	29/03/2026	RIT5D82	A075833067	55412	01/04/2026
RIU1E70	A076125619	54521	01/04/2026	RMN2A58	S193894027	60503	30/03/2026
RMR2H69	A074965326	55920	02/04/2026	RMX5D43	S193978067	74550	01/04/2026
RNA0F17	A076240647	55412	01/04/2026	RNC0B04	S194093677	74550	29/03/2026
RNP3H00	S194037137	74550	29/03/2026	RNW8H41	S193921747	56732	31/03/2026
RQL7F51	S193920097	56732	31/03/2026	RRX1G55	S193951997	74550	31/03/2026
RTE9G58	S193972907	74550	01/04/2026	RTF7A22	S194061887	74550	29/03/2026
RTH2E82	S193910747	74550	31/03/2026	RTH3J92	S193917897	56732	31/03/2026
RTR0G60	S194024597	60503	29/03/2026	RTR9G40	S193889307	74550	30/03/2026
RUJ7B59	S193962227	74550	31/03/2026	RUK7J60	A076125627	58511	01/04/2026
RUP1C28	S193960467	74550	31/03/2026	RUR4A63	A076240744	55412	01/04/2026
RUT9J77	A070028832	75870	01/04/2026	RUY2B25	A075833121	55412	01/04/2026
RVB3B21	A076125600	75870	01/04/2026	RVD6A96	S193959037	74550	31/03/2026
RVG7I53	A073157536	76331	02/04/2026	RVJ0F04	S193989947	60503	29/03/2026
RVN9C43	S193890287	56732	30/03/2026	RVW2H88	S194058917	60503	29/03/2026
RVW9I84	S193908107	60503	31/03/2026	RVY9B46	S193803387	60503	29/03/2026
RWG2B34	S193898867	74550	30/03/2026	RYB0Q31	S194062567	56732	29/03/2026
SBX4A78	S193975207	74550	01/04/2026	SBX9I90	S193947377	74550	31/03/2026
SCI3F95	A076201994	55500	01/04/2026	SCJ2J17	S193640257	74550	28/03/2026
SCO1A08	S194006997	74550	29/03/2026	SDH6D07	S194025807	60503	29/03/2026
SDK3A11	S193884237	74550	30/03/2026	SDT3H09	A076064172	55412	02/04/2026
SFJ0G64	S193916907	60503	31/03/2026	SFK2I61	S193925607	74550	31/03/2026
SFU3C53	S193969607	74550	01/04/2026	SGU9A36	S193915477	60503	31/03/2026
SHG9G21	A073215889	55500	02/04/2026	SHI0G40	A073157501	60501	02/04/2026
SHL4G46	S193999297	60503	29/03/2026	SHM7E23	S193931867	60503	31/03/2026
SHS7G34	A076240736	55412	01/04/2026	SHT8H10	S194028997	60503	29/03/2026
SII5G08	A076084288	55412	02/04/2026	SIO7H77	A075832990	55412	01/04/2026
SIX6I07	A073193931	55412	02/04/2026	SJD1G51	S193886007	74550	30/03/2026
SJE7E65	S193939677	74550	31/03/2026	SLD1E17	S193935057	74550	31/03/2026
SLX8E02	S193999627	74550	29/03/2026	SOO4A71	S194097307	74630	29/03/2026
SPP5A88	S194073327	60503	29/03/2026	SPV4637	S194039447	74550	29/03/2026
SSU3G58	S193944187	60503	31/03/2026	SSU8D35	S194016237	74550	29/03/2026
SSW5C04	S193918337	60503	31/03/2026	SSY9F24	S193909867	74550	31/03/2026
SSZ1B06	S194066507	60503	29/03/2026	STB6B65	S193961237	74630	31/03/2026
STB9A55	S193955297	74550	31/03/2026	STF4H58	S194028227	74550	29/03/2026
STG0C43	S193985767	74550	01/04/2026	STJ1G15	S193920647	74550	31/03/2026
STK6B97	S193891387	60503	30/03/2026	STK9D81	A073577683	55500	02/04/2026
STK9E93	S193964107	74550	31/03/2026	STM0E71	S193930217	56732	31/03/2026
STM8I12	S193945837	74550	31/03/2026	STQ6J70	S193979827	60503	01/04/2026
STR5I93	A076220670	73662	02/04/2026	STR9F45	A076220689	51930	02/04/2026
STS6B78	A073651620	57380	02/04/2026	STS7H93	S193889407	74550	30/03/2026
STT6J28	S193885007	60503	30/03/2026	STU2E07	A070145634	60501	02/04/2026
STV0D77	S193926367	74550	31/03/2026	STV7J79	S194055947	74550	29/03/2026
STW7G39	S193914487	56732	31/03/2026	STW8I79	A076125341	66532	01/04/2026
STW8I79	A076125350	66371	01/04/2026	STY1A20	A073475791	55500	01/04/2026
STY4C66	A075468393	55680	01/04/2026	STY8F32	S193892927	60503	30/03/2026
SUA4D23	S194084737	74550	29/03/2026	SUA9C91	A075108096	60501	01/04/2026
SUE8I51	S193959697	74550	31/03/2026	SUJ2C87	S194017997	74550	29/03/2026
SUK3F87	S194080367	60503	29/03/2026	SUK5J11	A073475775	55500	01/04/2026
SUL3H60	A076083495	55412	02/04/2026	SUL9I42	S193962337	74550	31/03/2026
SUM3G89	A076201870	55500	01/04/2026	SUM3H20	S193984007	74550	01/04/2026
SUM5D23	A073833701	54521	01/04/2026	SUN7J19	S193940007	74550	31/03/2026
SUP9F75	S193907777	74550	31/03/2026	SUQ0H89	S193958047	60503	31/03/2026
SUQ2B66	A075833113	55412	01/04/2026	SUS0J00	S193981477	74550	01/04/2026
SUU2A90	A076044678	57030	01/04/2026	SUU2I44	S193899747	74550	30/03/2026
SUV1I15	A076149100	57030	02/04/2026	SUW0I17	S193941007	74550	31/03/2026
SUW9I26	S193956407	74550	31/03/2026	SUX3J23	S193914707	74550	31/03/2026
SUX7B80	S193903157	74550	30/03/2026	SUY8J42	S194062987	74550	29/03/2026
SUZ3E47	S193903267	74550	30/03/2026	SVA1I38	S194084327	60503	29/03/2026
SVA3D71	S193935607	74550	31/03/2026	SVB6B61	A076220603	76332	02/04/2026
SVD0G19	S193947597	74550	31/03/2026	SVF7E50	A075144059	76332	02/04/2026
SVF7E50	A075144067	60501	02/04/2026	SVH8B00	S193960247	74550	31/03/2026
SVK8I82	S193909097	60503	31/03/2026	SVK9C88	S194022407	74550	29/03/2026
SVL2G47	A070145600	76332	02/04/2026	SVM0E76	S193976087	60503	01/04/2026
SVM1H78	S193931757	74550	31/03/2026	SVM2B34	S193991597	60503	29/03/2026
SVN5I00	S193919987	60503	31/03/2026	SVR1B89	S194047037	74710	29/03/2026
SVT0A74	S193900627	74550	30/03/2026	SVT4A34	S193988517	74550	29/03/2026
SVV9E53	S193967837	74550	01/04/2026	SVY1F11	S193954307	56732	31/03/2026
SVY3A22	A076148864	75870	01/04/2026	SWC3C07	S193886107	60503	30/03/2026
SWE0G28	S193959707	74630	31/03/2026	SWE4J36	A073577730	55500	02/04/2026
SWE6G13	S193963987	74710	31/03/2026	SWE7G87	A076044805	57030	01/04/2026
SWE7J76	A076240612	55412	01/04/2026	SWE9A03	S194045497	60503	29/03/2026
SWF6B25	S193907667	74630	31/03/2026	SWG5G73	S193965967	74550	31/03/2026
SWL2D28	S193909317	74550	31/03/2026	SWL3G08	S194010187	74550	29/03/2026
SWL3G08	S194026467	60503	29/03/2026	SWL3G08	S194027787	74630	29/03/2026
SWL3G08	S193896557	74550	30/03/2026	SWN6A87	S193937807	74630	31/03/2026
SWQ2G54	S193938247	60503	31/03/2026	SWQ8J85	S193994237	74550	29/03/2026
SWS6D39	S194085097	60503	29/03/2026	SWS8C47	S193961127	74550	31/03/2026
SWU3F94	S193946057	74550	31/03/2026	SWV2H39	A076044767	57030	01/04/2026
SWX3I35	S193906787	74550	31/03/2026	SWX9H62	S194016017	74630	29/03/2026
SXD8D31	S193950347	74550	31/03/2026	SXZ7A83	S193961787	74550	31/03/2026
SYB0E50	S194020527	74550	29/03/2026	SYB3H86	A076064245	55412	02/04/2026
SYF6H43	S193917787	56732	31/03/2026	SYG9J12	S193908437	60503	31/03/2026
SYM7A54	S194038567	74550	29/03/2026	SYY7B93	S194012387	74550	29/03/2026
SYZ6F71	S193286717	74550	27/03/2026	TAG9B82	S194004467	74550	29/03/2026
TAG9B82	S194004797	74550	29/03/2026	TAG9B82	S194005347	74550	29/03/2026
TAG9B82	S193932527	74550	31/03/2026	TAG9D72	A076149127	57030	02/04/2026
TAL5A48	A075370300	60501	01/04/2026	TBI7D41	S194067717	74550	29/03/2026
TBM2D21	A073887348	55500	01/04/2026	TBR9E68	S193889297	74550	30/03/2026
TBW4D42	A075833083	55412	01/04/2026	TBX8H94	S193958487	74550	31/03/2026
TCD5J82	S193915147	60503	31/03/2026	TCF0D33	S194044067	74550	29/03/2026
TCF3I48	A075108788	76331	01/04/2026	TCN3I49	S193942107	74550	31/03/2026
TCP0B80	S193936047	74550	31/03/2026	TCR0H26	S193948697	56732	31/03/2026
TCS2A92	S193915367	74550	31/03/2026	TCV0C55	S193977627	60503	01/04/2026
TCY8J96	S193949807	56732	31/03/2026	TCZ7J96	A073215935	55500	02/04/2026
TCZ7J96	A073215943	55500	02/04/2026	TDA3D31	S193935277	74550	31/03/2026
TDC8J31	S194095247	74550	29/03/2026	TDC9A40	S194030427	74550	29/03/2026
TDC9A40	S194056827	74630	29/03/2026	TDG3B87	S193900077	74550	30/03/2026
TDK3E68	S194043187	60503	29/03/2026	TDQ6H90	S193991817	74630	29/03/2026
TDZ6F03	S193979497	56732	01/04/2026	TEA4D66	S193972677	60503	01/04/2026
TEP6C65	S193901177	74550	30/03/2026	TEP6J77	S193983457	74550	01/04/2026
TEP6J87	S193887537	74550	30/03/2026	TER2F90	A073887330	55500	01/04/2026
TES3B20	A073475767	55500	01/04/2026	TES9J71	A076148651	57030	01/04/2026
TEX1E65	S193883797	60503	30/03/2026	TEZ2A89	A076083657	55412	02/04/2026
TEZ7G48	S194045507	74550	29/03/2026	TEZ7G48	S193911957	74550	31/03/2026
TEZ8G87	S193934397	60503	31/03/2026	TFE0F01	S193996217	74550	29/03/2026
TFF7C68	S193954967	60503	31/03/2026	TIO0B21	A076220646	76332	02/04/2026
TIP0J28	S194083447	60503	29/03/2026	TIS3D04	S193985007	74550	01/04/2026
TIS8G42	S193992257	74550	29/03/2026	TIS8G42	S194074207	74550	29/03/2026
TIT3E35	S194006117	74550	29/03/2026	TIW3J27	S194079817	60503	29/03/2026
TIY7B72	S194029107	56732	29/03/2026	TIZ5D83	S193920757	74550	31/03/2026
TJD1G19	S194025367	60503	29/03/2026	TJE4C47	S194082457	60503	29/03/2026
TJE9I91	S194085537	60503	29/03/2026	TJF8A48	A076148996	75870	01/04/2026
TJG2B89	A073215927	55500	02/04/2026	TJH8I59	S193979937	74550	01/04/2026
TJH9A00	A076125325	66532	01/04/2026	TJH9F93	S193907447	74550	31/03/2026
TJI1B25	S193977847	74550	01/04/2026	TJK7A50	S193896887	74550	30/03/2026
TJL5G34	A073499028	76331	02/04/2026	TJN1B29	S193918007	56732	31/03/2026
TJO4I17	A075468385	55414	01/04/2026	TJO7F33	S193914597	60503	31/03/2026
TJO8J78	S193961897	74550	31/03/2026	TJP1F57	S194080257	60503	29/03/2026
TJP5D92	S193902277	74550	30/03/2026	TJQ2H88	S193995447	74630	29/03/2026
TJQ6B33	S193925597	74550	31/03/2026	TJR0E55	A076149135	55500	02/04/2026
TJU9E67	S193977407	74550	01/04/2026	TJV0B28	S193954417	60503	31/03/2026
TJV8D25	S193982577	74630	01/04/2026	TJW4B73	S193924167	74550	31/03/2026
TJX7G00	A073409969	55500	01/04/2026	TJX9B61	S193929887	74550	31/03/2026
TJY1E85	S194015247	74630	29/03/2026	TJY8F61	S193968507	74550	01/04/2026
TKC0B48	A074420680	55414	02/04/2026	TKG1G27	S193912407	60503	31/03/2026
TKH3C48	S194002157	74550	29/03/2026	TKH3I40	A074010288	57380	01/04/2026
TKJ2D22	S193981917	60503	01/04/2026	TKK3B33	S193953317	74630	31/03/2026
TKL0I20	S194035377	74550	29/03/2026	TKL9C96	S193589217	74550	27/03/2026
TKM4J90	S194024047	74550	29/03/2026	TKM8G80	S193927247	74550	31/03/2026
TKN7E67	S193940337	74550	31/03/2026	TKN8J98	A073904749	73662	02/04/2026
TKQ0A99	S194073877	60503	29/03/2026	TKQ3J04	A076044791	57030	01/04/2026
TKQ7D74	A075046065	60501	01/04/2026	TKQ8C07	S193977307	74550	01/04/2026
TKR0G23	S193933517	60503	31/03/2026	TKR3C82	S193922737	74550	31/03/2026
TKS9H59	S194060787	60503	29/03/2026	TKT6D83	S194024157	60503	29/03/2026
TKX0D13	S193935717	74550	31/03/2026	TKX4H47	S193954087	60503	31/03/2026
TKZ1J81	S193904707	74630	31/03/2026	TLB0C84	S193964317	74550	31/03/2026
TLB3B01	A076201862	55500	01/04/2026	TLC4D30	S193976857	74550	01/04/2026
TLE3F26	S193918887	74550	31/03/2026	TLF7G54	S193983017	74550	01/04/2026
TLG3I42	S193935507	74550	31/03/2026	TLG6J56	S194049457	74550	29/03/2026
TLH3F72	S193975977	74550	01/04/2026	TLH4C66	S193956947	74550	31/03/2026
TLI3A81	S193906677	74550	31/03/2026	TLJ4E86	S193923617	60503	31/03/2026
TLM0G12	S194020967	74550	29/03/2026	TLO0I03	S193791067	74550	29/03/2026
TLO5E29	S193916687	74550	31/03/2026	TLP8I19	S194055507	74550	29/03/2026
TLQ0A37	S193883907	60503	30/03/2026	TLS5E55	S193921207	74710	31/03/2026
TLS6F09	S193932307	56732	31/03/2026	TLT0C57	A074184910	73400	31/03/2026
TLT0C57	A073215908	55301	31/03/2026	TLT8H76	S193958867	74550	29/03/2026
TLU7H85	S193941547	74550	31/03/2026	TLX1C66	A076064156	55412	02/04/2026
TMB9I39	S194061557	74550	29/03/2026	TMC9D62	A076083533	55412	02/04/2026
TMD5G33	S193969487	74550	01/04/2026	TMD7C94	S193974217	74550	01/04/2026
TME4I12	S193983787	74550	01/04/2026	TME7A41	S193960027	74550	31/03/2026
TME7H00	S193930327	74630	31/03/2026	TMF9C78	S193885667	74630	30/03/2026
TMH2D53	S193901067	74550	30/03/2026	TMH4B06	A076083690	55412	02/04/2026
TMJ7B77	S193975097	74550	01/04/2026	TOF3F64	S193957167	56732	31/03/2026
TQC8D41	S193906907	74550	31/03/2026	TSO2D56	S194023277	60503	29/03/2026
TTQ7A12	S193893707	74550	30/03/2026	TTY4G97	S194042207	74550	29/03/2026
TVD1E98	A073215900	76251	02/04/2026	TWY6J64	S194043737	74550	29/03/2026
TWZ0A47	A075468440	76331	01/04/2026	TWZ5D82	S194085427	60503	29/03/2026
TXB7A94	A073305691	76331	02/04/2026	TXC3B21	S193969157	74550	01/04/2026
TXH8B70	A076083509	55412	02/04/2026	TXI8D00	S193969597	74630	01/04/2026
TXN4J97	A076202044	55500	01/04/2026	TXO5J40	S193920107	60503	31/03/2026
TXQ2H48	A076064229	55412	02/04/2026	TXR2J30	S194010297	74550	29/03/2026
TXU3I71	S193958607	60503	31/03/2026	TXX2J78	S193882917	74550	30/03/2026
TXY1G07	S194080917	74550	29/03/2026	TXZ5C90	A076044775	57030	01/04/2026
TYA0F01	S193922077	60503	31/03/2026	TYB0G63	A073928575	55417	01/04/2026
TYB4A90	S193936607	74550	31/03/2026	TYB7J33	S194039557	74550	29/03/2026
TYC6G63	S193915707	60503	31/03/2026	TYE7A90	A076240523	55412	01/04/2026
TYK8B92	S193888197	60503	30/03/2026	TYN6A96	A076240582	55412	01/04/2026
TYP6F17	S193883577	74550	30/03/2026	TYS8B06	S194100607	74630	29/03/2026
TZA4H48	S193981147	74550	01/04/2026	UAS7I35	S193935827	74550	31/03/2026
UAW9A41	S194038017	60503	29/03/2026	UAX0C84	A076064113	55412	02/04/2026
UAY6D86	A076125287	60501	01/04/2026	UAY8A14	A076202028	55500	01/04/2026
UBA9B66	S193940227	74550	31/03/2026	UBH9H62	S193937917	60503	31/03/2026
UBL9B77	A076083487	55412	02/04/2026	UDB9I93	S193956617	60503	31/03/2026
UDC1H59	S194062877	60503	29/03/2026	UDD8D31	S193923507	74550	31/03/2026
UDF1A33	S193891057	60503	30/03/2026	UDF5A22	S193958927	60503	31/03/2026
UDG7H78	S193928237	74550	31/03/2026	UDH9B78	S193926697	74550	31/03/2026
UDL1H10	S193982027	74550	01/04/2026	UDM7B09	A076044759	57030	01/04/2026
UDN0F70	S193900957	74550	30/03/2026	UDN4H29	S193952987	74550	31/03/2026
UDO4D79	S193680737	74630	28/03/2026	UDR4C60	A076125384	66532	01/04/2026
UDT6B91	S193908327	74550	31/03/2026	UDU8B19	S193751247	60503	27/03/2026
UDV7F58	S193948367	74630	31/03/2026	UDY5C59	S193901287	74550	30/03/2026
UDZ1B05	S193937707	56732	31/03/2026	UDZ6A20	S193914377	74550	31/03/2026
UEA2E23	S193902827	74550	30/03/2026	UEB5J39	S193932417	60503	31/03/2026
UEB6A59	A076148619	57030	01/04/2026	UED6A50	S193978287	56732	01/04/2026
UED6C89	S193936267	60503	31/03/2026	UEE0C91	A073833655	55500	31/03/2026
UEF7D79	S193979607	74630	01/04/2026	UEK7G29	S194029987	60503	29/03/2026
UEK9I69	S193953107	60503	31/03/2026	UEL7I10	A070145545	60501	02/04/2026
UEO7H94	S193949247	74550	31/03/2026	UER5A45	A075468423	73662	01/04/2026
UER5C18	S193949357	74550	31/03/2026	UES0H50	S193906897	74550	31/03/2026
UEU9C18	S193996877	60503	29/03/2026	UEU9H09	S193912287	74550	31/03/2026
UEW8A47	S193890407	74550	30/03/2026	UEZ7H26	S193893477	60503	30/03/2026
UFA3D10	S194089277	74550	29/03/2026	UFA5E77	A072945832	54950	01/04/2026
UFA7F00	S193984887	74550	01/04/2026	UFC0G78	S193950677	74550	31/03/2026
UFC8A08	S193889187	56732	30/03/2026	UFE0H18	S193904477	74550	30/03/2026
UFG0I38	S194058807	74710	29/03/2026	UFG5E65	S194081247	60503	29/03/2026
UFG5E65	S193962777	74550	31/03/2026	UFJ2I80	A074362389	57380	02/04/2026
UFK6A99	S193899207	74550	30/03/2026	UFQ2B23	S193936157	74550	31/03/2026
UFP4H22	A076083479	55412	02/04/2026	UFU5G03	S193906127	74550	31/03/2026
UFV4F89	S193941437	60503	31/03/2026	UFY0I49	S194077507	74550	29/03/2026
UGA8I67	S193893147	74550	30/03/2026	UGA9J27	A073450500	54521	02/04/2026
UGB2C99	A075046090	60501	01/04/2026	UGE1F94	S194035607	74630	29/03/2026
UGE7J78	S193899967	74550	30/03/2026	UGF4D37	S193996007	74550	29/03/2026
UGG4G24	A072901746	55417	01/04/2026	UGI1G06	S193927027	74630	31/03/2026
UGI1G06	S193929007	60503	31/03/2026	UGI6I63	S193984227	60503	01/04/2026
UGI7J75	S193916027	60503	31/03/2026	UGJ2J52	S194051547	74550	29/03/2026
UGJ2J52	S193896447	74550	30/03/2026	UGJ2J52	A074141277	50100	02/04/2026
UGK9B12	S193816697	74550	29/03/2026	UGS3C99	S193905247	74550	31/03/2026
UGS9A14	A076044740	57030	01/04/2026	UGU0B89	S193931097	74550	31/03/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 107/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 06/04/2026, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
AHR4F94	A075918836	55412	10/02/2026	195,23	AJW5A76	S184986777	60503	05/02/2026	293,47
ALS3A82	A076003564	75870	10/02/2026	293,47	ALX9161	S185065097	74630	06/02/2026	195,23
ALX9161	S185074337	60503	06/02/2026	293,47	ALX9161	S185075657	60503	06/02/2026	293,47
AMG1A65	S185127467	74630	06/02/2026	195,23	AMH3A83	S185121417	74550	06/02/2026	130,16
AMM5338	A075710755	65992	11/02/2026	293,47	AMZ9F72	S185028797	74550	06/02/2026	130,16
ANO8D70	S185234827	74550	06/02/2026	130,16	APY5431	A070125382	54527	10/02/2026	195,23
AQQ1D55	A070046504	55417	11/02/2026	195,23	ASG6G07	S185133627	74550	07/02/2026	130,16
ASG6G07	S185186757	60503	07/02/2026	293,47	ATB8G15	A075918895	55412	10/02/2026	195,23
ATT7F74	S185011747	60503	05/02/2026	293,47	AUK7G17	S185119987	74550	06/02/2026	130,16
AUS0A62	S185140117	74550	06/02/2026	130,16	AUT6797	S185056517	74550	05/02/2026	130,16
AVG6A02	A075918747	55412	10/02/2026	195,23	AXU7B28	A075919050	55412	10/02/2026	195,23
AYC3F58	A073806771	55500	06/02/2026	130,16	AYZ4516	S185084787	74550	06/02/2026	130,16
BBG6J65	S185018457	60503	05/02/2026	293,47	BEA6A96	A072922468	55500	10/02/2026	130,16
BEB6J76	S184895367	74550	06/02/2026	130,16	BES2101	S185008117	74550	05/02/2026	130,16
BES2J01	S185063557	74550	06/02/2026	130,16	BFG0100	S185129227	74550	06/02/2026	130,16
BFR4J85	A073853133	73400	10/02/2026	130,16	BFZ8357	S184987217	74630	05/02/2026	195,23
BGF2B56	A075919379	55412	11/02/2026	195,23	BGT6876	S184984137	74550	05/02/2026	130,16
BGT6876	S184984467	74550	05/02/2026	130,16	BGT6876	S185030007	74550	06/02/2026	130,16
BGT6876	S185030667	74550	06/02/2026	130,16	BGT6876	S185042007	74630	06/02/2026	195,23
BGT6876	S185327337	74630	06/02/2026	195,23	BGT6876	S185043097	60503	06/02/2026	293,47
BGT6876	S185043317	74550	06/02/2026	130,16	BGT6876	S185267827	74630	06/02/2026	195,23
BGT6876	S185078077	74550	06/02/2026	130,16	BGT6876	S185079507	60503	06/02/2026	293,47
BGT6876	S185246487	74550	07/02/2026	130,16	BGT6876	S184953337	74630	07/02/2026	195,23
BGT6876	S184954007	74550	07/02/2026	130,16	BGT6876	S184954327	74550	07/02/2026	130,16
BGT6876	S185186647	74550	07/02/2026	130,16	BGT6876	S185135277	60503	07/02/2026	293,47
BGT6876	S185187197	74630	07/02/2026	195,23	BGT6876	S185146057	56732	07/02/2026	130,16
BGT6876	S185146277	60503	07/02/2026	293,47	BGT6876	S185146827	74710	07/02/2026	880,41
BGT6876	S185191927	60503	07/02/2026	293,47	BGT6876	S185147267	74630	07/02/2026	195,23
BGT6876	S185147597	74630	07/02/2026	195,23	BGT6876	S185193137	74630	07/02/2026	195,23
BGT6876	S184899217	74550	07/02/2026	130,16	BHI2A83	S185122307	60503	06/02/2026	293,47
BJA2819	S185143307	74550	06/02/2026	130,16	BLE6A23	S185161677	74550	06/02/2026	130,16
BLF8B28	S184906697	74550	07/02/2026	130,16	BLN8580	S185012297	74550	05/02/2026	130,16
BLN8580	S184998987	74630	05/02/2026	195,23	BLS3E55	S185116357	74550	06/02/2026	130,16
BLU6978	S185120647	74550	06/02/2026	130,16	BMK0E09	S185068397	74550	06/02/2026	130,16
BMR8417	S184982597	60503	05/02/2026	293,47	BMU3012	A075969660	65991	10/02/2026	293,47
BMV0061	S184460977	74630	01/02/2026	195,23	BNJ9469	S184986447	74550	05/02/2026	130,16
BOP7763	S185052667	74550	05/02/2026	130,16	BOR3444	S184985457	74550	05/02/2026	130,16
BPC3058	S185046617	74550	05/02/2026	130,16	BPC9678	S185148367	74550	06/02/2026	130,16
BPE7997	A073984807	60501	10/02/2026	293,47	BPO3G45	S185046837	74550	05/02/2026	0,00
BPO6H16	A075969791	59910	10/02/2026	293,47	BQF4184	S185153317	74550	06/02/2	

BYP9H13	S184992167	74550	05/02/2026	130,16	BYQ1947	A075918941	55412	10/02/2026	195,23	DXU7B75	S184753687	74550	04/02/2026	130,16	DXU9692	A075948328	55412	10/02/2026	195,23
BYR6J62	S184989747	74550	05/02/2026	0,00	BYS1E85	S185336357	74550	06/02/2026	130,16	DXV3H32	S185041777	60503	05/02/2026	293,47	DXX2J85	S185113717	74550	06/02/2026	130,16
BYY8605	S185161237	74630	06/02/2026	195,23	BZB3519	S185034307	74550	05/02/2026	130,16	DXZ3A04	S185057617	74550	06/02/2026	130,16	DXZ6D07	S185058497	74550	06/02/2026	130,16
BZF0E29	A074009328	55680	10/02/2026	195,23	BZG1A15	A075710763	65992	11/02/2026	293,47	DYI1259	S184996907	74550	05/02/2026	130,16	DYI3J30	S185176197	74550	06/02/2026	130,16
BZQ6499	A073904340	55500	10/02/2026	130,16	CAG3034	S185090177	74550	07/02/2026	130,16	DYK5179	S185170037	74550	06/02/2026	130,16	DYK5310	S185089957	74550	07/02/2026	130,16
CBW0175	S184992607	74550	05/02/2026	130,16	CBZ6A31	S185041447	60503	06/02/2026	293,47	DYK8055	S185214697	74550	07/02/2026	130,16	DYT0B48	A076003246	57030	10/02/2026	130,16
CCN6J25	S185100957	60503	06/02/2026	0,00	CCT1804	S185141657	74630	06/02/2026	195,23	DYY3561	S185011967	60503	05/02/2026	293,47	DZB9A56	A075918704	55412	10/02/2026	195,23
CCT1804	S185142757	74710	06/02/2026	880,41	CCW2A40	S185055307	74550	05/02/2026	130,16	DZK2J18	S185068947	60503	06/02/2026	293,47	DZK9385	S184984357	74550	05/02/2026	130,16
CDR5D22	S184985907	74550	05/02/2026	0,00	CEV0136	S184998107	74550	05/02/2026	130,16	DZL5G34	S185324917	74550	06/02/2026	130,16	DZN2E51	S185254517	74550	06/02/2026	130,16
CEV2E77	A075918666	55412	10/02/2026	195,23	CEY4A08	A075919301	55412	11/02/2026	195,23	DZR4C09	S185234387	74550	06/02/2026	130,16	DZS2200	S185066417	74550	06/02/2026	130,16
CEZ3742	S185019117	60503	05/02/2026	293,47	CEZ3742	S185091827	60503	06/02/2026	293,47	DZW1239	A073352860	76332	10/02/2026	0,00	EAI7F95	S185026377	74550	06/02/2026	130,16
CFQ1G19	A073953898	55412	11/02/2026	195,23	CFS0105	A072766067	55500	10/02/2026	130,16	EAO5997	S184994037	74550	05/02/2026	130,16	EAO5997	S185111307	74550	06/02/2026	130,16
CFS6454	A075919581	55412	11/02/2026	195,23	CFY3D41	A073488265	55680	10/02/2026	195,23	EAX7G71	S184992507	74550	05/02/2026	130,16	EAY6976	S185005477	74550	05/02/2026	130,16
CGT8J66	S185149797	74710	06/02/2026	880,41	CGX1172	A075919190	55412	10/02/2026	195,23	EBB2189	A075948484	55412	10/02/2026	195,23	EBD8D59	A073473667	70481	10/02/2026	293,47
CHN0G19	S184999107	74550	05/02/2026	130,16	CHN1487	S185021977	74550	05/02/2026	130,16	EBG4I94	S184536327	74550	31/01/2026	130,16	EBG4194	S184508717	74550	01/02/2026	130,16
CHS6460	A076003530	75870	10/02/2026	293,47	CHZ3957	S184983557	74550	05/02/2026	130,16	EBG5A64	A075696256	55500	10/02/2026	130,16	EBM6J05	S185119437	74550	06/02/2026	130,16
CHZ3957	S184986117	74630	05/02/2026	195,23	CHZ6G77	S184999647	74550	05/02/2026	0,00	EBN5617	S184998007	74550	05/02/2026	130,16	EBQ4J59	A075919816	55412	11/02/2026	195,23
CIF8133	S185314687	74550	06/02/2026	130,16	CIS9A57	A076003190	57030	10/02/2026	130,16	EBP5C42	A073853125	76331	10/02/2026	293,47	EBR0H27	S184995357	74550	05/02/2026	130,16
CIX6828	S185173777	60503	05/02/2026	293,47	CJV3D99	S185076207	74550	06/02/2026	130,16	ECF1B29	S184993597	74550	05/02/2026	130,16	ECF1B29	S185027807	74550	05/02/2026	130,16
CKA8E38	S185105357	74630	06/02/2026	195,23	CKH9C44	S185036717	74550	06/02/2026	130,16	ECF1B29	S185060707	60503	06/02/2026	293,47	ECF1B29	S185060917	74710	06/02/2026	880,41
CKU7B85	S185036507	74550	05/02/2026	130,16	CKV8158	A075486618	51851	10/02/2026	195,23	ECF1B29	S185077417	60503	06/02/2026	293,47	ECF1B29	S185165307	74710	06/02/2026	880,41
CLG8H32	S185065537	74550	06/02/2026	130,16	CLG9543	S185024947	74550	05/02/2026	130,16	ECF5017	S185046177	74550	06/02/2026	130,16	ECF5369	A075710690	65992	11/02/2026	293,47
CLG9543	S185032867	60503	05/02/2026	293,47	CMN7C94	S185108327	60503	06/02/2026	293,47	ECF9426	S185095567	74550	06/02/2026	130,16	ECH5E31	S184895477	74550	06/02/2026	130,16
CMN7742	S185086877	60503	06/02/2026	293,47	CMW3173	S185094797	60503	06/02/2026	293,47	ECK7916	S185093257	74550	06/02/2026	0,00	ECO4H03	S185091717	74550	06/02/2026	130,16
CND9H38	A073953987	55412	11/02/2026	195,23	CNQ3804	S185148477	60503	06/02/2026	293,47	ECP2726	S185115147	74550	06/02/2026	130,16	ECP2726	S185170147	74550	06/02/2026	130,16
CNR9C06	S185323267	74550	06/02/2026	130,16	COZ6C31	A076003122	57030	10/02/2026	130,16	ECP4C17	A075919760	55412	11/02/2026	195,23	ECU9D18	S185013507	74550	06/02/2026	130,16
CPI1682	S184989527	60503	05/02/2026	293,47	CPI5F14	S184998547	74550	05/02/2026	130,16	ECU9D18	S185058507	74550	06/02/2026	130,16	EDD1J68	S185085507	74550	05/02/2026	130,16
CPM7G01	S184988207	74550	05/02/2026	130,16	CPS0469	S185069937	60503	06/02/2026	293,47	EDF0H40	S185104587	74550	06/02/2026	130,16	EDF0465	S184990517	74550	05/02/2026	130,16
CQD1J61	A072802330	55500	10/02/2026	130,16	CQR5416	S185058167	74550	06/02/2026	130,16	EDF4420	A075919131	55412	10/02/2026	195,23	EDF8829	S184992497	74550	05/02/2026	130,16
CRF8094	S185044967	74550	05/02/2026	130,16	CRK0F14	S185079837	60503	06/02/2026	293,47	EDT6I98	A073853060	77142	10/02/2026	130,16	EDU0744	S184986667	60503	05/02/2026	293,47
CRM7G83	A075948298	55412	10/02/2026	195,23	CRO3073	S185028907	74550	05/02/2026	130,16	EDW2151	A073984793	55090	10/02/2026	130,16	EDX8351	S185036057	74550	06/02/2026	130,16
CRO8F12	A073853079	76331	10/02/2026	293,47	CSB7163	S185003507	74550	05/02/2026	130,16	EED7B00	S185039907	74630	05/02/2026	195,23	EEF2111	S185162557	74550	06/02/2026	130,16
CSB7163	S185058387	74550	06/02/2026	130,16	CTA2J91	S185066197	60503	06/02/2026	293,47	EEG6C00	S185151447	74630	06/02/2026	195,23	EEH5F27	S184977097	74550	05/02/2026	130,16
CTD8369	S185068617	74630	06/02/2026	195,23	CTE1840	S185321287	74630	06/02/2026	195,23	EEP3170	A075948492	55412	10/02/2026	0,00	EEP8862	S185174547	60503	06/02/2026	293,47
CTE1840	S185144847	74550	06/02/2026	130,16	CTE1840	S185145287	60503	06/02/2026	293,47	EER1C81	S185063117	60503	06/02/2026	0,00	EER9B30	S185072467	74630	06/02/2026	195,23
CTO0982	S185061687	74550	06/02/2026	130,16	CTO0982	S185061797	74630	06/02/2026	195,23	EER9283	S185045307	60503	06/02/2026	293,47	EEU9559	A075930887	76331	10/02/2026	293,47
CTO0982	S185062287	74550	06/02/2026	130,16	CTO0982	S185062597	74630	06/02/2026	195,23	EEU9559	A075930895	60760	10/02/2026	293,47	EEU9559	A075930917	76842	10/02/2026	130,16
CTO0982	S185070377	74550	06/02/2026	130,16	CTO0982	S185143527	74550	06/02/2026	130,16	EEU9559	A075930925	70991	10/02/2026	130,16	EEY3H19	S185080607	60503	06/02/2026	293,47
CUB1829	S185165747	74550	06/02/2026	0,00	CUD1J26	S185143417	74550	06/02/2026	130,16	EFE2915	S185326347	74550	06/02/2026	130,16	EFG8H20	S185083137	74550	06/02/2026	0,00
CUE4A80	S185020657	74550	05/02/2026	130,16	CUF3E22	A075087020	60501	11/02/2026	293,47	EFH2G42	S185000527	74550	05/02/2026	0,00	EFV4G13	A075918909	55412	10/02/2026	195,23
CUJ1G58	A076003254	57030	10/02/2026	130,16	CUJ8C45	A075129521	76332	11/02/2026	293,47	EFZ6403	S185137257	74550	06/02/2026	0,00	EGA6H21	A076003580	75870	10/02/2026	293,47
CUM3J71	A070144603	55500	10/02/2026	130,16	CUR4B17	S185052887	74550	05/02/2026	130,16	EGC0G24	S185010107	60503	05/02/2026	293,47	EGC0919	A075918674	55412	10/02/2026	195,23
CUX8800	A073806950	52070	11/02/2026	88,38	CVG2696	S185062787	74630	06/02/2026	195,23	EGC5F61	A073863007	54521	10/02/2026	195,23	EGC6E30	S185080717	74550	06/02/2026	130,16
CVJ5156	S185002067	74630	05/02/2026	195,23	CVN0195	S184975447	60503	05/02/2026	293,47	EGF7G59	A070125374	54527	10/02/2026	195,23	EGJ0H59	S184922107	74550	07/02/2026	130,16
CVY6D07	S185085337	74550	06/02/2026	130,16	CWG5832	A075918550	55412	10/02/2026	195,23	EGK1B50	S185006027	74550	05/02/2026	130,16	EGL8929	A075918623	55412	10/02/2026	195,23
CWG8C29	S185017247	74710	06/02/2026	880,41	CWJ8D37	S184995467	74550	05/02/2026	130,16	EGM8864	A071342972	76331	11/02/2026	293,47	EGW6351	S185108877	74550	06/02/2026	130,16
CWW6G37	S185144407	74630	06/02/2026	195,23	CWW6G37	S185261087	74630	06/02/2026	195,23	EGW9701	S185320837	74550	06/02/2026	130,16	EGY2D91	S185056407	74550	05/02/2026	0,00
CWW6G37	S185261117	74630	06/02/2026	195,23	CWW6G37	S185150017	74710	06/02/2026	880,41	EGZ6730	S185175647	74550	07/02/2026	130,16	EHC6I67	S185318647	74550	06/02/2026	130,16
CWW6G37	S185261777	74550	06/02/2026	130,16	CWW6G37	S185154967	74550	06/02/2026	130,16	EHD9G01	S185252867	74550	06/02/2026	130,16	EHI6270	S185126707	74550	06/02/2026	130,16
CXC5380	S185127807	74550	06/02/2026	130,16	CXD6310	A073806933	56731	10/02/2026	130,16	EHK6175	S185067407	74550	06/02/2026	130,16	EHP3494	A075086997	60501	11/02/2026	293,47
CXG6477	S185051567	60503	06/02/2026	293,47	CXI5106	S185111847	74550	06/02/2026	130,16	EHT8440	S185263647	74550	06/02/2026	130,16	EHY3D50	S185143087	74630	06/02/2026	195,23
CXI5106	S185145407	74550	06/02/2026	130,16	CXT6795	A075486600	76331	05/02/2026	293,47	EIF5F48	A075969899	54521	10/02/2026	195,23	EIJ3318	S185111297	74550	06/02/2026	130,16
CXT6919	S185044747	74550	06/02/2026	130,16	CYA7H81	S185145617	74550	06/02/2026	130,16	EIL7D93	S185080507	74550	06/02/2026	0,00	EIL8F57	S184991287	74550	05/02/2026	130,16
CYI4809	S185064877	74550	06/02/2026	130,16	CYP8F76	S185001627	74550	05/02/2026	130,16	EIQ4C15	A075919077	55412	10/02/2026	195,23	EIT8E52	A073953782	55412	11/02/2026	195,23
CYP8F76	S185002287	74550	05/02/2026	130,16	CYW6794	A070046423	55500	11/02/2026	130,16	EIV4940	A075948433	55412	10/02/2026	195,23	EIW7D52	S185082707	74550	06/02/2026	130,16
CYY6562	S185045297	74550	05/02/2026	130,16	CZA5H69	A070046385	55500	11/02/2026	130,16	EIX7419	S185020007	74550	05/02/2026	130,16	EIX9235	S185065867	74550	06/02/2026	130,16
CZI8A27	S185050177	74550	05/02/2026	293,47	CZX7857	S184972767	74550	05/02/2026	130,16	EIY9C13	A075930895	55412	10/02/2026	195,23	EJA4162	A073853087	60501	10/02/2026	293,47
DAC2G15	S185101947	74630	06/02/2026	195,23	DAC4G14	S184979187	60503	05/02/2026	293,47	EJA8H62	A073853095	60412	10/02/2026	195,23	EJB9E98	S185067737	74550	06/02/2026	130,16
DAN2B44	A073953820	55412	11/02/2026	195,23	DAT0H59	S185086107	60503	06/02/2026	293,47	EJT5G66	S185062237	74550	06/02/2026	130,16	EJW0369	S185123617	74550	06/02/2026	130,16
DAT1E33	S185022307	74630	06/02/2026	195,23	DAV4A96	A075919778	55412	11/02/2026	195,23	EJX3H45	S184953447	60503	07/02/2026	293,47	EJX7B34	S185101617	74550	06/02/2026	130,16
DBA9G58	S185049257	60503	05/02/2026	293,47	DBJ2B04	A075678274	55412	07/02/2026	195,23	EJZ3068	S185112727	74550	06/02/2026	130,16	EJZ6B27	S185107997	74550	06/02/2026	130,16
DBJ7199	S185053547	74550	05/02/2026	130,16	DBT5H57	S185037157	74550	05/02/2026	130,16	EKB0318	S184619707	74550	05/02/2026	130,16	EKB6G26	S185062457	74550	06/02/2026	0,00
DCF8335	S185093707	74550	06/02/2026	130,16	DCG5166	A073806895	53800	10/02/2026	130,16	EKB7D68	S185316777	74550	06/02/2026	130,16	EKB8E40	S185120537	74550	06/02/2026	130,16
DCG7320	S185161787	74550	06/02/2026	130,16	DCH0J42	S185109757	74550	06/02/2026	0,00	EKB9658	S185035617	74550	05/02/2026	130,16	EKC0168	S185101507	74550	06/02/2026	130,16
DCK6286	A070046482	54527	11/02/2026	195,23	DCT0284	S185249127	74550	06/02/2026	130,16	EKC1F32	S185309847	74550	06/02/2026	130,16	EKN4C65	A075202245	60501	10/02/2026	293,47
DDE1C49	S185320407	74550	06/02/2026	130,16	DDG1158	S184979407	74550	05/02/2026	130,16	EKN6751	A075710658	65992	11/02/2026	293,47	EKN7H75	S185129007	74630	06/02/2026	195,23
DDJ5140	A075919640	55412	10/02/2026	195,23	DDJ6042	A075919631	55412	11/02/2026	195,23	EKU9D87	S185030387	74550	06/02/2026	130,16	EKZ3170	A073649803	60501	11/02/2026	293,47
DDO0878	A073953979	55412	11/02/2026	195,23	DDQ1375	S185112617	74550	06/02/2026	130,16	EKZ6D59	S185047507	74550	05/02/2026	130,16	ELB2102	A075919840	55412	11/02/2026	195,23
DDQ1375	S185113827	74550	06/02/2026	130,16	DDR0233	A073853192	51852	10/02/2026	195,23	ELE1J11	S185075767	74550	06/02/2026	130,16	ELI6479	A075969686	66532	10/02/2026	195,23
DDV7120	A075919042	55412	10/02/2026	195,23	DDY5772	A074924654	60681	10/02/2026	195,23	ELK2J19	A075919808	55412	11/02/2026	195,23	ELK5A80	S185058607	74550	06/02/2026	130,16
DEB7F69	A076003467	60412	10/02/2026	195,23	DEW1H13	S185134617	74550	06/02/2026	130,16	ELL4H31	A076003521	75870	10/02/2026	293,47	ELS1470	S185002727	74550	06/02/2026	130,16
DEX6149	A075129513	51851	10/02/2026	195,23	DEY3A17	A073904358	51851	10/02/2026	195,23	ELT5I99	S184737627	60503	03/02/2026	0,00	ELU2D53	A076003238	57030	10/02/2026	130,16
DFE7381	S184997117	60503	05/02/2026	293,47	DFF2714	S185088087	74630	06/02/2026	195,23	ELV2A40	A075919310	55412	11/02/2026	195,23	ELX5I71	A076003173	57030	10/02/2026	130,16
DFI2996	S185017797	74550	06/02/2026	130,16	DFL5513	S184979307	60503	05/02/2026	293,47	EMD3G65	A073226732	73400	10/02/2026	130,16	EMD6G73	S185154637	74550	06/02/2026	130,16
DFU0527	S185065647	74550	06/02/2026	130,16	DFV3257	S184974237	74630	05/02/2026	195,23	EMG6143	S184997997	74550	05/02/2026	130,16	EMG6143	S184998437	74550	05/02/2026	130,16
DFW7189	A073743508	55500	10/02/2026	130,16	DFY9642	A073831423	73662	09/02/2026	130,16	EML9I11	A075919409	55412	11/02/2026	195,23	EMN8E75	A073954002	55412	11/02/2026	195,23
DGC5749	S185138797	60503	06/02/2026	293,47	DGC5749	S185151667	74550	06/02/2026	130,16	EMQ1B00	S184990307	74550	05/02/2026	130,16	EMV4C42	A073743516	55500	10/02/2026	130,16
DGC8194	S185020437	74630	06/02/2026	195,23	DGC8194	S185086657	60503	06/02/2026	293,47	EMY9F71	A075275790	55412	09/02/2026	195,23	ENA7729	A075710615	65992	11/02/2026	293,47
DGI0H62	S185028027	74550	06/02/2026	130,16	DGL9555	S185018017	74550	06/02/2026	130,16	ENC0912	A073226708	51851	10/02/2026	195,23	ENC1694	A075969821	51851	10/02/2026	195,23
DGM4770	S185328217	60503	06/02/2026	293,47	DGW1028	S185004487	74550	06/02/2026	130,16	ENC1694	A075969830	65992	10/02/2026	293,47	ENC2079	A075710739	51851	11/02/2026	195,23
DGW1649	A076003378	57030	10/02/2026	130,16	DGW1692	S185055857	74550	06/02/2026	130,16	ENC3E56	A075919174	55412	10/02/2026	195,23	ENE2F02	A075710798	65992	11/02/2026	293,47
DGW1692	S185172907	74550	06/02/2026	130,16	DGW7639	A075919603	55412	11/02/2026	195,23	ENE2F02	A075710801	76331	11/02/2026	293,47	ENE4H92	S184975557	74550	05/02/2026	130,16
DGW9966	S185130657	74550	06/02/2026	130,16	DHF3249	S184987767	60503	05/02/2026	293,47	ENE9C42	S185016697	60503	05/02/2026	293,47	ENG4B13	S185045957	74550	05/02/2026	130,16
DHR7715	A073885965	54521	10/02/2026	195,23	DHX2E03	S185076757	74550	06/02/2026	0,00	ENH7B47	S185043207	74550	05/02/2026	130,16	ENT0F00	S185144517	74550	06/02/2026	130,16
DHX6957	A070203189	55500	10/02/2026	130,16	DHY0A43	S185001187	74550	05/02/2026	130,16	ENT7C41	A075948212	55412	10/02/2026	195,23	ENT7H06	A073853117	51851	10/02/2026	195,23
DHY3866	S184976327	74550	05/02/2026	130,16	DHY3866	S185092707	74550	06/02/2026	130,16	ENV9D81	A073953901	55412	11/02/2026	195,23	ENW8103	S185008667	74550	05/02/2026	130,16
DHY3866	S185131067	74550	06/02/2026	130,16	DHY3926	S185016917	74550	05/02/2026	130,16	ENX1D04	S184980507	74550	05/02/2026	130,16	EOA4756	A075919832	55412	10/02/2026	195,23
DHZ1158	S184981277	74550	05/02/2026	130,16	DIO3F92	S184999427	74630	05/02/2026	195,23	EOB2A47	S184994917	74550	05/02/2026	130,16	EOC4580	A070046474	54527	11/02/2026	195,23
DIP0H92	A076003289	57030	10/02/2026	130,16	DIX9502	S184974457	74550	05/02/2026	130,16	EOL7A49	S185132747	60503	06/02/2026	293,47	EOL9824	A074303226	66531	10/02/2026	195,23
DIY3J64	S185131207	74550	06/02/2026	130,16	DIY5875	S184982817	74550	05/02/2026	0,00	EOO0H58	S185093917	74550	06/02/2026	130,16	EOO4A26	S185056737	74550	06/02/2026	130,16
DIY7H39	S185075327	60503	06/02/2026	293,47	DJA1768	S185129557	60503	06/02/2026	293,47	EOU0F58	A073226716	66700	10/02/2026	195,23	EOU0F58	A073226724	66372	10/02/2026	195,23
DJE6B10	S185048817	60503	05/02/2026	293,47	DJF5F28	S185000197	74550	05/02/2026	130,16	EOU0596	A075710674	66020	11/02/2026	293,47	EOV2F53	S185179507	60503	07/02/2026	293,47
DJL2A76	S185013177	74550	05/02/2026	130,16	DJM8J96	A073954010	55412	11/02/2026	195,23	EOV4619	A075930984	76841	10/02/2026	130,16	EOV5F45	S184974017	74710	05/02/2026	880,41
DJV6A88	S185236917	74550	06/02/2026	130,16	DJW2753	S185176307	74630	06/02/2026	195,23	EOX3C28	S185255287	74550	06/02/2026	130,16	EOX4160	S185206557	60503	07/02/2026	293,47
DJZ9H27	S185149907	74550	06/02/2026	0,00	DJZ9395	S185173447	74630	06/02/2026	195,23	EOX4I60	S184968077	74550	07/02/2026	130,16	EOX5881	S185255177	74550	06/02/2026	130,16
DKG7J15	S184977427	74550	05/02/2026	130,16	DK16197	S185208757	56732	07/02/2026	130,16	EOX9D80	S185084127	74550	06/02/2026	130,16	EPC3472	S185105467	74550	06/02/2026	130,16
DKJ2017	S185201447	74550	06/02/2026	130,16	DKK1453	S185151667	60503	06/02/2026	293,47	EPC3472	S185210677	74550	06/02/2026	130,16	EPC3472	S185109977	74550	06/02/2026	130,16
DKO2H56	S185019777	74550	05/02/2026	130,16	DKQ8004	A075918445	55412	10/02/2026	195,23	EPC3472	S185111627	60503	06/02/2026	293,47	EPG7196	S184991837	60503	05/02/2026	293,47
DKR7801	A070203103	55500	10/02/2026	130,16	DKY4I47	S184974897	74550	05/02/2026	130,16	EPG7196	S184993707	74550	05/02/2026	130,16	EPK6G12	S184983037	74550	05/02/2026	130,16
DLH2482	S185141437	60503	06/02/2026	293,47	DLH2482	S185322507	60503	06/02/2026	293,47	EPN3632	A075919182	55412	10/02/2026	195,23	EPO2H40	S185051237	74550	06/02/2026	0,00
DLL6429	S185173887	74550	05/02/2026	0,00	DLM1F68	S185038147	74550	06/02/2026	130,16	EPO8402	A073226740	51930	10/02/2026	293,47	EPU1E04	A073352797	60501	10/02/2026	293,47
DLP1460	S185101287	60503	06/02/2026	293,47	DLZ6G91	S185251327	74550	06/02/2026	130,16	EPW8557	S185130107	74550	06/02/2026	130,16	EPW8557	A075919069	55412	10/02/2026	195,23
DMA1I21	S185113387	74550	06/02/2026	130,16	DMA1283	A075931000	55500	10/02/2026	130,16	EQA7932	S185144187	74550	06/02/2026	130,16	EQH9J23	S183934297	74550	29/01/2026	130,16
DMD0626	A075969716	50100	10/02/2026	880,41	DMD0626	A075969724	50610	10/02/2026	880,41	EQW5C29	A075918992	55412	10/02/2026	195,23	EQX7487	S185037817	74550	06/02/2026	130,16
DME4861	A074303145	76331	10/02/2026	293,47	DMG9315	S185042327	74550	05/02/2026	130,16	EQY1315	S185013397	74550	05/02/2026	130,16	ERA9820	S185099967	74550	06/02/2026	130,16
DMI5C24	A075919590	55412	11/02/2026	195,23	DMI9C43	A073831458	75870	10/02/2026	293,47	ERB1706	S184989207	74550	05/02/2026	130,16	ERB1767	S185072137	74550	06/02/2026	0,00
DMK5A12	S185138967	74550	06/02/2026	130,16	DMK9590	S185103267	74550	06/02/2026	130,16	ERB3934	A075919212	55412	11/02/2026	195,23	ERB8316	A070203170	54400	10/02/2026	130,16
DML0I26	A073953766	55412	11/02/2026	0,00	DMN3477	S185043977	74550	06/02/2026	0,00	ERC1D80	S185097547	74550	06/02/2026	130,16	ERC5121	S185061807	60503	06/02/2026	293,47
DMO1F38	S185002837	74550	05/02/2026	130,16	DMO1917	S185063887	60503	06/02/2026	293,47	ERG3E90	A075918780	55412	10/02/2026	195,23	ERG3E90	A075918534	76331	10/02/2026	293,47
DMO5253	S184663157	60503	04/02/2026	293,47	DMO8300	A075919824	55412	11/02/2026	195,23	ERG5C48	S185060037	74550	06/02/2026	0,00	ERI2H75	S185040457	74550	06/02/2026	130,16
DMO9034	S185146387	74550	06/02/2026	130,16	DMS1H39	A072802306	55500	10/02/2026	130,16	ERK3I71	S185085777	60503	06/02/2026	293,47	ERL8C52	A075919859	55412	11/02/2026	195,23
DMU2B51	S184988867	60503	05/02/2026	293,47	DND9H20	S185329537	74550	06/02/2026	130,16	ERM7A87	S184991947	74630	05/02/2026	0,00	ERO4122	S184977107	74550	05/02/2026	130,16
DND9H20	S185051457	74550	06/02/2026	130,16	DND9H20	S185052337	74630	06/02/2026	195,23	ERR5F01	A075919034	55412	10/02/2026	195,23	ERS1A57	S185019447	74550	06/02/2026	130,16
DND9H20	S185052997	74550	06/02/2026	130,16	DND9H20	S185092157	60503	06/02/2026	293,47	ESG3609	A076003360	57030	10/02/2026	130,16	ESI1896	S185031327	60503	05/02/2026	293,47
DNF3997	S185084567	74550	06/02/2026	130,16	DNH1223	A075710828	66532	11/02/2026	195,23	ESI3361	A073853044	66020	10/02/2026	293,47	ESI4B06	A075143613	58198	10/02/2026	880,41
DNO6D92	S184975007	74550	05/02/2026	130,16	DNQ8I80	S185045407	60503	06/02/2026	293,47	ESM5139	S185004157	74710	06/02/2026	880,41	ESP3I11	A070046393	55500	11/02/2026	130,16
DNT8439	S185038917	60503	06/02/2026	293,47	DNT9A13	S185151667	74550	06/02/2											

EYC4H97	A075918917	76331	10/02/2026	293,47	EYC9C22	S184992717	74550	05/02/2026	130,16	FVT2H77	S184978197	74550	05/02/2026	0,00	FWC2I35	A074009387	54527	11/02/2026	0,00
EYE0C44	S185024837	74550	05/02/2026	130,16	EYH6J35	S184998217	60503	05/02/2026	0,00	FWC9G62	S185018897	74550	05/02/2026	130,16	FWE5790	S185095787	60503	06/02/2026	0,00
EYH7C31	A072922522	55500	10/02/2026	130,16	EYJ5949	S185006467	74550	06/02/2026	130,16	FWF2G88	A075758294	55500	10/02/2026	130,16	FWG2G49	S184988097	74550	05/02/2026	130,16
EYL5C12	S185154857	74550	06/02/2026	130,16	EYN1J17	S185025937	74630	06/02/2026	195,23	FWO9E84	A075919158	55412	10/02/2026	195,23	FWS6E90	S185040787	74550	05/02/2026	130,16
EYP2E14	S184976107	74550	05/02/2026	130,16	EYR7514	S185007897	74550	06/02/2026	130,16	FWU2G01	S185235707	74630	06/02/2026	195,23	FWW9H36	S185005917	74550	06/02/2026	130,16
EYT7C66	S185171027	74550	06/02/2026	130,16	EYV2C52	A070203162	55500	10/02/2026	130,16	FWZ8C28	A073953812	55412	11/02/2026	195,23	FXA0D76	S185114607	74630	06/02/2026	195,23
EYV3E26	A071044017	54010	11/02/2026	195,23	EYV3E26	A071044025	53710	11/02/2026	130,16	FXB5F96	A075710747	76331	11/02/2026	293,47	FXB7F89	A076003327	57030	10/02/2026	130,16
EYX3C48	S185030557	74550	05/02/2026	130,16	EYZ4199	S184895587	74550	06/02/2026	130,16	FXC7H19	S185133847	74550	06/02/2026	130,16	FXC8259	A074009395	54527	11/02/2026	195,23
EZA3J95	A075086989	54522	10/02/2026	195,23	EZD6D89	A075919018	55412	10/02/2026	195,23	FXD2G46	S185121637	74550	06/02/2026	130,16	FXD6590	S184985677	74550	05/02/2026	130,16
EZF1E74	A073953790	55412	11/02/2026	0,00	EZI1D71	A075948204	55412	10/02/2026	195,23	FXH0F11	S185001737	74550	05/02/2026	130,16	FXI4G98	S185004597	74550	05/02/2026	130,16
EZI7F94	A073953944	55412	11/02/2026	195,23	EZJ6649	S185105907	74550	06/02/2026	130,16	FXN5F35	A070203111	55500	10/02/2026	130,16	FXQ7A90	A073085110	54521	10/02/2026	195,23
EZO1D81	S185134067	74550	06/02/2026	130,16	EZP6B64	S184753357	56732	04/02/2026	0,00	FXQ9550	S184896467	74550	06/02/2026	130,16	FXR3698	S185119657	74550	06/02/2026	130,16
EZS8814	A075918577	55412	10/02/2026	195,23	EZU2031	A073168775	52742	11/02/2026	2.934,70	FXW1680	A071342999	76331	11/02/2026	293,47	FXZ2B06	S184994697	60503	05/02/2026	293,47
EZV8A51	S185075877	74550	06/02/2026	130,16	EZY6168	S185104707	74550	06/02/2026	130,16	FXZ3E08	S185001847	74630	05/02/2026	195,23	FYB5103	S185060257	60503	06/02/2026	293,47
EZY8D03	S185113937	60503	06/02/2026	293,47	FAC8J85	S184998327	74550	05/02/2026	130,16	FYI6H96	A075969694	50100	10/02/2026	880,41	FYI6H96	A075969708	51180	10/02/2026	880,41
FAD1139	S184990957	74550	05/02/2026	130,16	FAD7F16	S184976427	74550	05/02/2026	130,16	FYI8H76	A073953804	55412	11/02/2026	195,23	FYJ0A72	A073649757	55414	11/02/2026	195,23
FAE1F65	S184977877	74630	05/02/2026	195,23	FAF9H42	S185016587	74550	05/02/2026	130,16	FYL4A43	S185154537	74550	06/02/2026	0,00	FYN8655	A075918615	55412	10/02/2026	195,23
FAK3050	A075919255	55412	11/02/2026	195,23	FAK5I71	A073904374	55500	10/02/2026	130,16	FYO4595	S185020327	74550	05/02/2026	130,16	FYQ6B67	S185087977	74550	06/02/2026	130,16
FAL3J22	S185128457	74550	06/02/2026	130,16	FAR4543	S185112287	74550	06/02/2026	130,16	FYZ8802	S184982487	74550	05/02/2026	130,16	FZA7H66	S185210407	60503	07/02/2026	0,00
FAR5H86	A075919492	55412	11/02/2026	195,23	FAT6690	S185065757	74630	06/02/2026	195,23	FZB1A88	S185010537	74550	05/02/2026	130,16	FZB8C35	S185098977	60503	06/02/2026	293,47
FAW6E39	A073649781	55500	11/02/2026	130,16	FBA0J27	S185032317	74550	05/02/2026	130,16	FZC2H17	A075919573	55412	11/02/2026	195,23	FZG0D96	A075930976	51851	10/02/2026	195,23
FBA2E68	S185000967	74550	05/02/2026	130,16	FBD7E11	S185010977	74630	06/02/2026	195,23	FZG4D44	S185085997	60503	06/02/2026	293,47	FZH7G92	S185009437	60503	05/02/2026	293,47
FBJ8012	S185012307	74550	05/02/2026	130,16	FBM2H20	S185049807	74550	05/02/2026	130,16	FZH8C16	A075710771	65992	11/02/2026	293,47	FZJ8G66	S185141877	74550	06/02/2026	130,16
FBM8506	A073488273	53800	10/02/2026	130,16	FBR5J95	S185032107	74550	05/02/2026	130,16	FZK0J27	A070046377	55500	10/02/2026	130,16	FZN0F00	S185114597	74550	06/02/2026	130,16
FBT1004	S185111077	74550	06/02/2026	130,16	FBT4A16	S185016037	60503	05/02/2026	0,00	FZO7C87	S185266947	56732	06/02/2026	130,16	FZS5C20	S185126697	74550	06/02/2026	130,16
FBT7A67	A076003424	60412	10/02/2026	195,23	FBT7A67	A076003432	75870	10/02/2026	293,47	FZT0D42	S185126037	74550	06/02/2026	130,16	FZT4739	A075710623	65992	11/02/2026	293,47
FBT8843	S185023117	74550	06/02/2026	130,16	FBT9H62	S185038844	55412	10/02/2026	195,23	FZX7G96	A075919476	55412	11/02/2026	195,23	GAC0194	S185048927	74550	05/02/2026	130,16
FBT9726	A075919085	55412	10/02/2026	195,23	FBU2A44	A075919620	55412	11/02/2026	195,23	GAD5172	S185042877	74550	05/02/2026	130,16	GAE8A62	A076003351	57030	10/02/2026	130,16
FBU8B68	S185078517	74550	06/02/2026	0,00	FBV6897	S185138027	60503	06/02/2026	293,47	GAF5A22	S185066747	74550	06/02/2026	0,00	GAF9D90	S185157167	74550	06/02/2026	130,16
FBW8983	S185029457	74550	05/02/2026	130,16	FBW9046	A073953928	55412	11/02/2026	195,23	GAG4427	S185013287	74630	05/02/2026	195,23	GAH1660	S185084677	74550	06/02/2026	130,16
FBX9926	A072766040	55500	10/02/2026	0,00	FBY3C64	S185003827	74550	06/02/2026	130,16	GAH7013	A073597005	76331	10/02/2026	293,47	GAH9669	S184989197	60503	05/02/2026	0,00
FCE2D13	A075948441	55412	10/02/2026	195,23	FCE4I65	S185055207	74550	05/02/2026	130,16	GAI3166	S185044527	74550	06/02/2026	130,16	GAI3719	A075758316	55500	10/02/2026	130,16
FCF0115	S185127137	74550	06/02/2026	130,16	FCF5C57	S185173007	74550	05/02/2026	130,16	GAI7H50	S184993377	74550	05/02/2026	130,16	GAK3H03	A073024811	55411	10/02/2026	195,23
FCH2G27	A076003262	57030	10/02/2026	130,16	FCI6073	S184982607	74550	05/02/2026	130,16	GAM2H95	S185089297	74550	06/02/2026	130,16	GAN3349	A073954037	55412	11/02/2026	195,23
FCJ3D09	S185330417	74550	06/02/2026	130,16	FCK2H56	S185300717	74550	06/02/2026	130,16	GAO8588	S185009547	74550	05/02/2026	130,16	GAP6A92	S185071917	74630	06/02/2026	195,23
FCS2F04	S185172897	74550	06/02/2026	130,16	FCT2899	S185042547	74630	05/02/2026	195,23	GAQ1569	S185029787	74550	06/02/2026	130,16	GAQ2D84	S185160907	74550	06/02/2026	130,16
FCU4312	S185139947	74550	06/02/2026	195,23	FCW9F11	S185083657	74550	06/02/2026	130,16	GAS8340	S185106787	74550	06/02/2026	130,16	GAU1A27	A073226678	64080	10/02/2026	130,16
FCX0F17	S185021097	74550	05/02/2026	130,16	FCX6F77	S185108547	74550	06/02/2026	130,16	GAU1A27	A073226686	66371	10/02/2026	195,23	GAZ6I96	S185049917	74550	05/02/2026	130,16
FCZ0D98	S185094907	74550	06/02/2026	130,16	FDC9598	S185007017	60503	05/02/2026	293,47	GAZ8J62	A075948301	55500	10/02/2026	130,16	GBC8700	S185011307	74550	05/02/2026	130,16
FDG8F15	S185010427	60503	05/02/2026	293,47	FDJ5F20	S185051907	60503	06/02/2026	0,00	GBD3G67	S185046067	74550	05/02/2026	130,16	GBL6024	A075919786	55412	11/02/2026	195,23
FDJ5F20	S185053877	60503	06/02/2026	0,00	FDO2010	S185005707	74550	05/02/2026	130,16	GBP1E81	A075919484	55412	11/02/2026	195,23	GBP4F14	S185036277	74550	05/02/2026	130,16
FDP6J73	S185131427	74550	06/02/2026	130,16	FDS5H17	S185127357	74550	06/02/2026	130,16	GBR1H94	S185307757	74550	06/02/2026	130,16	GBR5C26	S184999317	74550	05/02/2026	130,16
FDV0F76	S185047827	74550	05/02/2026	130,16	FDV9C10	A074009336	55680	10/02/2026	195,23	GBT0509	S185053007	74550	05/02/2026	130,16	GBU3B89	S185239007	74630	07/02/2026	195,23
FDW3A93	A070046547	55500	11/02/2026	130,16	FEB0041	S185020107	74550	05/02/2026	130,16	GBU3G89	S185155957	74550	06/02/2026	130,16	GBV7H80	S185049697	74550	05/02/2026	130,16
FEB2582	A073953936	55412	11/02/2026	195,23	FEE0205	A075919026	55412	10/02/2026	195,23	GBX2F59	S185049477	60503	06/02/2026	293,47	GBX4093	A075948506	55412	10/02/2026	0,00
FEE3577	S185015157	74550	05/02/2026	130,16	FEG3H63	S184563277	60503	31/01/2026	293,47	GBX6H39	A075918720	55412	10/02/2026	195,23	GBY9H66	S185102057	74550	06/02/2026	130,16
FEH3H18	S185025177	74550	06/02/2026	130,16	FEH3H54	A075948379	55412	10/02/2026	195,23	GBZ1099	S184983007	74550	05/02/2026	130,16	GBZ6598	S185053867	74550	06/02/2026	130,16
FEJ9F68	A075948190	55412	10/02/2026	195,23	FEL4G82	S185074887	74550	06/02/2026	130,16	GCA4C12	A073743540	55500	10/02/2026	130,16	GCD1648	A075948387	55412	10/02/2026	195,23
FEP6426	S185054207	74550	06/02/2026	130,16	FEP6426	S185054317	74550	06/02/2026	130,16	GCE3169	S185051017	60503	05/02/2026	0,00	GCF9055	S185309077	74550	06/02/2026	130,16
FEP8765	S185117897	74550	06/02/2026	130,16	FER3268	A073954096	55412	11/02/2026	195,23	GCH7D19	S185031547	74550	05/02/2026	130,16	GCH7G27	A075919360	55412	11/02/2026	195,23
FER7A84	S185074227	74550	06/02/2026	0,00	FES8D08	S185001957	74550	05/02/2026	130,16	GCI3C61	A073954053	55412	11/02/2026	195,23	GCL7G05	A075948409	55412	10/02/2026	0,00
FES8H13	S185027707	74550	05/02/2026	130,16	FEU4H64	A075948174	55412	10/02/2026	195,23	GCN0A69	S185019887	74550	06/02/2026	0,00	GCR2H30	S185127027	74550	06/02/2026	130,16
FEZ2200	S184977647	74550	05/02/2026	130,16	FFA2D33	S185059817	74550	06/02/2026	130,16	GCS0B69	S185062897	74550	06/02/2026	130,16	GCT2241	A075919654	55412	11/02/2026	195,23
FFB3H16	S185156177	74550	06/02/2026	130,16	FFB3H16	S185156507	74550	06/02/2026	130,16	GCU0J00	S185160577	74550	06/02/2026	130,16	GCV7B01	S185030117	74550	05/02/2026	130,16
FFC6E38	S185024397	74550	06/02/2026	130,16	FFD4A90	S185055637	74550	05/02/2026	0,00	GCV7357	A073352800	55500	10/02/2026	130,16	GCX6C61	S185002397	74550	06/02/2026	130,16
FFF1609	S185050907	74550	05/02/2026	130,16	FFF2B51	S185070927	74550	06/02/2026	130,16	GCY1259	S185008887	74550	05/02/2026	130,16	GCZ1E28	S185045847	74550	05/02/2026	130,16
FFI6027	A075899678	51851	10/02/2026	0,00	FFI9W81	S185038697	74550	05/02/2026	130,16	GDB3H38	S185126567	74550	07/02/2026	130,16	GDC2D46	S185084017	74550	06/02/2026	130,16
FFL2B87	S184975337	74550	05/02/2026	130,16	FFL2H62	A075918461	55412	10/02/2026	195,23	GDJ3F97	A075695462	55090	05/02/2026	130,16	GDJ3508	S185082587	74550	06/02/2026	130,16
FFM9B71	S185137477	74550	06/02/2026	130,16	FFM9B71	S185139787	74550	06/02/2026	130,16	GDK4619	S185135507	74550	06/02/2026	130,16	GDL0D59	S185258697	74630	06/02/2026	195,23
FFO4D19	A073953880	55412	11/02/2026	195,23	FFQ8908	A075948514	55412	10/02/2026	195,23	GDL3E77	S184990407	74550	05/02/2026	130,16	GDL6A16	A070203065	54600	10/02/2026	0,00
FFW2B69	A075969635	54526	10/02/2026	195,23	FFX3E48	S185091167	74550	06/02/2026	130,16	GDP0J66	S185074667	74630	06/02/2026	195,23	GDP4A35	S185037927	74550	05/02/2026	130,16
FFY1B13	S185037607	74550	05/02/2026	130,16	FGA1963	S185118227	60503	06/02/2026	0,00	GDR7010	S185132307	74550	06/02/2026	130,16	GDU0A64	S185333827	74550	06/02/2026	130,16
FGA9168	A073352878	60501	10/02/2026	293,47	FGB1495	A075918593	55412	10/02/2026	195,23	GDW8A41	S185135717	74550	06/02/2026	0,00	GEA2H37	S184977867	60503	05/02/2026	293,47
FGB9A35	S185027037	74550	05/02/2026	130,16	FGD7C98	S185090067	74550	06/02/2026	130,16	GEA8B76	S184990297	74550	05/02/2026	130,16	GEB0J76	S185063777	60503	06/02/2026	293,47
FGH6H81	A075969783	55500	10/02/2026	130,16	FGL1J99	A072922492	55500	10/02/2026	130,16	GEB2599	A073106087	55920	10/02/2026	130,16	GED5G20	S185015607	74550	06/02/2026	130,16
FGL3C78	S185052227	60503	05/02/2026	293,47	FGQ6D11	S185143857	74550	06/02/2026	130,16	GEE2826	S185165087	74550	06/02/2026	130,16	GEK7I48	S185192037	60503	07/02/2026	293,47
FGR2345	S185045737	74550	06/02/2026	130,16	FGT5486	S185104867	74630	06/02/2026	195,23	GER1Q28	A075948344	55412	10/02/2026	195,23	GEK8N92	S184992387	74550	06/02/2026	130,16
FGV0C71	S185012627	74550	05/02/2026	130,16	FGV0C71	S185098097	74630	06/02/2026	195,23	GES4B01	A075948476	55412	10/02/2026	195,23	GES5J33	A073853168	76841	10/02/2026	130,16
FGW8A09	S185022857	74550	05/02/2026	130,16	FGX2C70	A073304717	76331	11/02/2026	293,47	GET6J94	S185290817	74550	06/02/2026	130,16	GEU0I96	S185106017	74550	06/02/2026	0,00
FHA8F54	A076003572	75870	10/02/2026	293,47	FHD9436	A075486596	51851	05/02/2026	195,23	GEW9B11	S185096667	74630	06/02/2026	195,23	GFF7993	S185137037	74630	06/02/2026	195,23
FHD9590	A075919123	55412	10/02/2026	195,23	FHE5B28	S184988317	74630	05/02/2026	195,23	GFI1E74	S185038587	60503	06/02/2026	293,47	GFK5J44	S185080937	74550	06/02/2026	130,16
FHF2H92	S184368687	56732	29/01/2026	130,16	FHF4D26	S185123837	60503	06/02/2026	293,47	GFN0B02	S185062127	74550	06/02/2026	130,16	GFN3929	A076003270	57030	10/02/2026	0,00
FHK4C55	A075918860	55412	10/02/2026	0,00	FHM3H06	S185022527	74550	05/02/2026	0,00	GFN8B44	A070046407	55500	11/02/2026	130,16	GFO4J37	A075919646	55412	11/02/2026	195,23
FHM4D62	A075918984	55412	10/02/2026	195,23	FHN6I55	A075919433	55412	11/02/2026	0,00	GFP2C87	A070203146	55500	10/02/2026	0,00	GFP6C35	S185121087	74550	06/02/2026	130,16
FHO6840	S185058057	74550	05/02/2026	130,16	FHS7H79	S185162887	74630	06/02/2026	195,23	GFQ0G94	A073743524	55500	10/02/2026	130,16	GFS3H83	S184985787	74550	05/02/2026	130,16
FHU9648	A073774497	54521	10/02/2026	195,23	FHV6H18	A073352843	51851	10/02/2026	195,23	GFT8D98	S184997887	74550	05/02/2026	130,16	GFU2H80	S184989857	74550	05/02/2026	130,16
FIA0117	S184984687	74550	05/02/2026	0,00	FID8PB5	A073304695	76331	11/02/2026	293,47	GFZ0G57	S185063667	74550	06/02/2026	0,00	GFZ2J66	S185118997	74550	06/02/2026	130,16
FIG6G72	A071342964	60501	11/02/2026	293,47	FIH6J13	S185135607	74550	06/02/2026	130,16	GFZ4E27	A075919468	55412	11/02/2026	195,23	GGG1H30	S184981057	74630	05/02/2026	195,23
FIK1659	A074303200	50100	10/02/2026	880,41	FIO4C61	A076003165	57030	10/02/2026	130,16	GGH3J56	S185069497	74550	06/02/2026	130,16	GGI1B70	S185101177	60503	06/02/2026	293,47
FIQ3F39	A075918542	55412	10/02/2026	195,23	FIQ3915	S185125047	74550	06/02/2026	130,16	GGI5D28	A075931034	54521	10/02/2026	195,23	GGI5I72	S185139457	74550	06/02/2026	130,16
FIR4381	A075930968	51851	10/02/2026	195,23	FIR5883	A075918925	55413	10/02/2026	195,23	GGI8J85	S185163987	74550	06/02/2026	130,16	GGM5H15	A075918887	55412	10/02/2026	195,23
FIR6373	A075486626	76331	10/02/2026	0,00	FIU5I18	S184988427	74550	05/02/2026	130,16	GGN4120	S185314357	74550	06/02/2026	130,16	GGQ8131	A070203022	55500	10/02/2026	0,00
FIU6139	A075931018	55500	10/02/2026	130,16	FIU8116	A075919280	55412	11/02/2026	195,23	GGS6G35	S185017807	74550	05/02/2026	130,16	GGU2J99	A075931026	55090	10/02/2026	130,16
FIZ7C14	S185091507	60503	06/02/2026	293,47	FJC4242	S185000087	74550	05/02/2026	130,16	GGX3H98	A073226694	67261	10/02/2026	195,23	GGZ5B56	S184975887	74550	05/02/2026	130,16
FJD2B30	S185136817	74550	06/02/2026	130,16	FJK1A73	S185027587	74550	06/02/2026	130,16	GHA1C76	S185015267	74550	05/02/2026	130,16	GHC3F27	A073953847	55412	11/02/2026	195,23
FJN2C35	S184899657	74550	06/02/2026	130,16	FJQ2H48	A075918852	55412	10/02/2026	195,23	GHC4919	A070210666	65992	11/02/2026	293,47	GHF7H54	A073853052	76331	10/02/2026	293,47
FJS5290	S185097877	60503	06/02/2026	293,47	FJW4C24	S185069167	74550	06/02/2026	130,16	GHG1330	S185027327	74550	06/02/2026	130,16	GHG6G67	S185027367	74550	06/02/2026	130,16
FKA8C01	A073106079	55500	10/02/2026	130,16	FKB4J56	S185137917	74550	06/02/2026	130,16	GHM4I21	S185032537	74550	05/02/2026	130,16	GHM9E22	S185018787	74550	05/02/2026	130,16
FKC5B81	S185151557	74550	06/02/2026	130,16	FKN4389	S184987007	74550	05/02/2026	130,16	GHN5A32	A073953855	54512	11/02/2026	195,23	GHN5F46	S185049587	74550	05/02/2026	130,16
FKQ1A28	A074303188	66531	10/02/2026	195,23	FKQ1A28	A074303196	67261	10/02/2026	195,23	GHO1H45	S185012737	74630	05/02/2026	195,23	GHO6B42	A074102204	60501	06/02/2026	293,47
FKX2356	A073488257	55250	10/02/2026	130,16	FKX7J29	S184984907	74550	05/02/2026	130,16	GHO7F04	S185025167	74550	06/02/2026	130,16	GHQ7D15	A074009344	55250	10/02/2026	130,16
FLB2F72	S185046407	74550	05/02/2026	130,16	FLD9J87	A075919727	55412	11/02/2026	195,23	GHS9945	S185127687	74550	06/02/2026	130,16	GHT5091	A075969856	55500	10/02/2026	0,00
FLG9466	S185005147	74550	05/02/2026	130,16	FLH6J88	A075969767	55500	10/02/2026	130,16	GHV3H85	S184978747	74550	05/02/2026	130,16	GHW7B06	S184978857	74550	05/02/2026	130,16
FLI9327	S185134727	74630	06/02/2026	195,23	FLJ2249	S184978207	74550	05/02/2026	130,16	GHW7B06	S185028577	74710	05/02/2026	880,41	GHW7B06	S185033967	74550	05/02/2026	130,16
FLK8J35	S185008777	74550	06/02/2026	130,16	FLL3C05	S185128897	74550	06/02/2026	130,16	GHW7B06	S185267387	74550	06/02/2026	130,16	GHW7B06	S185267497	74550	06/02/2026	130,16
FLM5I75	S185142097	74550	06/02/2026	130,16	FLP0G25	S185102507	74630	06/02/2026	195,23	GHW7B06	S185099637	74630	06/02/2026	195,23	GHX5J32	A075918879	55412	10/02/2026	195,23
FLP6D36	S185168607	74550	06/02/2026	130,16	FLP8G85	A072330695	76331	11/02/2026	293,47	GIE3B57	S185033857	74550	05/02/2026	130,16	GIE4D86	S185018997	74550	06/02/2026	130,16
FLS5410	S185097107	74550	06/02/2026	130,16	FLS6F40	A075918607	55412	10/02/2026	195,23	GIE4F06	S185090727	74550	06/02/2026	0,00	GIE4F06	A076003394	57030	10/02/2026	130,16
FLT4048	S184898337	74550	06/02/2026	130,16	FLV5G66	S185045187	74550	05/02/2026	130,16	GIF6C05	S185145507	74630	06/02/2026	195,23	GIF7315	S185137707	74550	06/02/2026	130,16
FLZ3H68	S185012077	74550	05/02/2026	130,16	FMA0D64	A076003130	57030	10/02/2026	130,16	GIG4E23	S185048047	74550	05/02/2026	130,16	GIG4E93	S185122297	74550	06/02/2026	130,16
FMA5H76	S185052777	74550	05/02/2026	130,16	FMC8H26	S185058277	74550	05/02/2026	130,16	GII9J67	S184975997	74550	05/02/2026	0,00	GIL3E48	S185150237	74550	06/02/2026	130,16
FMD4D12	S185060477	74550	06/02/2026	130,16	FMF4B52	S185031657	74550	05/02/2026	130,16	GIM2F53	A075919352	55412	11/02/2026	195,23	GIP6964	S185012187	74550	06/02/2026	130,16
FMH6D34	S185107117	74550	06/02/2026	130,16	FMI3E38	S185120757	74550	06/02/2026	130,16	GIQ8529	S185043757	74550	05/02/2026	130,16	GIR9108	A073862990	54521	10/02/2026	195,23
FMJ3A27	S184987437	60503	05/02/2026	293,47	FMJ3A27	S185006577	74550	05/02/2026	130,16	GIU2H13	S185127907	60503	06/02/2026	293,47	GIV0B93	S185066637	74550	06/02/2026	130,16
FMJ9118	A072663799	55500	05/02/2026	130,16	FML1J37	A073806909	53800	10/02/2026	130,16	GIV0I97	S185015047	74550	05/02/2026	130,16	GIW4769	S185055967	74550	05/02/2026	130,16
FML8F57	S185105137	74550	06/02/2026	130,16	FMP2703	A075919271	55412	11/02/2026	195,23	GIW9B75	S185112067	74550	06/02/2026	130,16	GIY2149	A076003491	75870	10/02/2026	293,47
FMS0H72	S185104595	74550	06/02/2026	130,16	FMT4C95	A075919898	55412	10/02/2026	195,23	GIZ5E62	A075919530	55412	11/02/2026	195,23	GJG4929	S185030887	74550	05/02/2026	130,16
FMV1B38	S185055747	74550	06/02/2026	130,16	FMV1I11	S185142977	74550	06/02/2026	130,16	GJG8I18	S185109207	74550	06/02/2026	130,16	GJK9E55	S185160357	74550	06/02/2026	130,16
FMX8A19	S185125157	74550	06/02/2026	130,16	FNC5I09	S185035837	74550	06/02/2026	130,16	GJK9E55	S185160687	74550	06/02/2026	130,16	GJL1C95	S184995907	74550	05/02/2026	130,16
FND2921	A075758260	55500	10/02/2026	130,16	FNF1H88	A070203073	54521	10/02/2026	195,23	GJL7C62	S185026267	74550	05/02/2026	130,16	GJL8E49	S185006357	74550	05/02/2026	130,16
FNF1H88	A070203081	66020	10/02/2026	293,47	FNG1648	S185067297	60503	06/02/2026	293,47	GJL8E49	S185007907	74550	05/02/2026	130,16	GJQ5G00	A075918828	55412	10/02/2026	195,23
FNI7B43	S185054647	74550	06/02/2026	130,16	FNI9250	A073649765	51851	11/02/2026	195,23	GJR0985	A070203120	55500	10/02/2026	130,16	GJR2G67	S185081597	74550	06/02/2026	130,16
FNK5D19	S185011207	74550	05/02/2026	130,16	FNL2A71	S185054427	74630	06/02/2026	195,23	GJT4H18	S185110197	74550	06/02/2026	130,16	GJV1143	S184979737	74550	05/02/2026	130,16
FNL2A71	S185054977	74550	05/02/2026	130,16	FNM1C15	S185006137	74550	05/02/2026	130,16	GJV3A85	S185016707	74550	05/02/2026	130,16	GJV9B97	S185083467	74550	06/02/2026	130,16
FNN1417	S185002947	74550	05/02/2026	130,16	FNO4C01	S185248807	74550	06/02/2026	130,16	GJW2G04	S185000417	60503	05/02/2026	293,47	GJW2G04	A075930933	67261	10/02/2026	195,23
FNV1C05	S185319637	74550	06/02/2026	0,00	FOA3F32	S185139127	74630	06/02/2026	195,23	GJY9F24									

LVE6I95	S185042437	60503	06/02/2026	293,47	MCP2H25	S184986997	74550	05/02/2026	130,16
MFI3918	S184621577	74550	05/02/2026	130,16	MFI3918	S185011527	74630	05/02/2026	195,23
MFI3918	S185012957	74630	05/02/2026	195,23	MFI3918	S185332067	74630	06/02/2026	195,23
MFI3918	S185054097	74550	06/02/2026	130,16	MFI3918	S185072807	74550	06/02/2026	130,16
MGK1B74	S185017357	60503	05/02/2026	293,47	MIR5758	S185078307	74550	06/02/2026	130,16
MKN8I96	A075919450	55412	11/02/2026	0,00	MKW6D53	A075969864	76331	10/02/2026	293,47
MKW6D53	A075969872	51851	10/02/2026	195,23	MKY1H21	S185061467	60503	06/02/2026	293,47
MNU2H62	S185044087	74550	05/02/2026	130,16	NCD1722	S185030447	60503	05/02/2026	293,47
NDW1H88	A070965550	55500	10/02/2026	0,00	NGQ3656	S185146167	74550	06/02/2026	130,16
NJM5H92	S184982047	74550	05/02/2026	130,16	NJX4E39	A075919735	55412	11/02/2026	195,23
NSN4G05	S184999537	74630	05/02/2026	195,23	NTH9F90	S185121527	74630	06/02/2026	195,23
NUS6F96	S185125607	74550	06/02/2026	130,16	NZY9804	S185094467	60503	06/02/2026	293,47
OGL4819	A076003408	57030	10/02/2026	130,16	OLB9D84	A070027437	55500	10/02/2026	130,16
ONM9456	S185131757	74550	06/02/2026	130,16	OOB0951	S184973807	74550	04/02/2026	130,16
OOX9000	S185090287	74550	06/02/2026	130,16	OPB7A51	S185100187	74550	06/02/2026	0,00
OQF8E46	S184979957	60503	05/02/2026	293,47	OVN3B92	A075919751	55412	11/02/2026	195,23
OWW3801	S184978367	74710	05/02/2026	880,41	OWW3801	S185033847	74550	05/02/2026	130,16
OWW3801	S185047937	74710	06/02/2026	880,41	OWW3801	S185136157	74550	06/02/2026	130,16
PCL9E91	S185039797	60503	06/02/2026	293,47	PCN2E43	S185145727	74550	06/02/2026	130,16
PFI7E18	A070046440	54521	11/02/2026	195,23	PFO3J52	S185094247	60503	06/02/2026	293,47
PFQ8932	A075918470	55412	10/02/2026	195,23	PGW3I54	S184997447	74550	05/02/2026	130,16
PGW3I54	S185033417	74550	05/02/2026	130,16	PGW3I54	S185035397	74630	05/02/2026	195,23
PHP0F36	S184999207	74550	05/02/2026	130,16	PJC9I82	A075969732	67261	10/02/2026	195,23
PJJ8D57	S185055087	74550	06/02/2026	130,16	PKF3E46	S185006807	74550	05/02/2026	130,16
POK2046	A075948280	55412	10/02/2026	195,23	PPJ0J52	A076003599	75870	10/02/2026	293,47
PRI4605	S184995687	74550	05/02/2026	130,16	PTO6F32	A075918755	55412	10/02/2026	195,23
PUR5735	S185104427	74550	06/02/2026	130,16	PUY8E36	S185162357	74710	06/02/2026	880,41
PUZ3C88	S185089627	74550	06/02/2026	130,16	PWC8F83	S185056847	74550	06/02/2026	130,16
PWX4641	S185039027	60503	06/02/2026	293,47	PWZ5B18	S185026047	74630	06/02/2026	195,23
PXR3271	S185098427	74550	06/02/2026	130,16	PYQ9H46	A075918518	55412	10/02/2026	195,23
PYQ9H46	A073953995	55412	11/02/2026	195,23	PYW2B29	A073473683	55500	11/02/2026	130,16
PZI0C81	S185023627	74550	06/02/2026	130,16	PZS0539	S185077087	74550	06/02/2026	130,16
PZT0D02	A073904331	54521	10/02/2026	195,23	QAN1I95	A075918763	55412	10/02/2026	195,23
QAS6H60	S185065317	74550	06/02/2026	130,16	QAY7C34	A073575591	55500	10/02/2026	130,16
QDR0225	S185133077	74550	06/02/2026	130,16	QHI9184	S185001517	74550	05/02/2026	130,16
QJA8630	A075758286	55500	10/02/2026	130,16	QLE2G98	A073953871	55412	11/02/2026	195,23
QMY2A86	S185076147	74550	06/02/2026	130,16	QMY4C90	S185019667	74550	05/02/2026	130,16
QNE0E63	S185040567	60503	06/02/2026	293,47	QNP0A08	A073304709	76331	11/02/2026	293,47
QNP0A08	A075710712	65992	11/02/2026	293,47	QNV7H95	S185083247	74550	06/02/2026	130,16
QNX2H60	A070924811	55920	10/02/2026	130,16	QOP1F54	S185110307	74550	06/02/2026	130,16
QPE2G84	A075987650	57030	06/02/2026	130,16	QPG0178	S184977317	74630	05/02/2026	195,23
QPG2D07	A073953952	55412	11/02/2026	195,23	QPR0C14	S185029677	74550	05/02/2026	130,16
QPW8F38	S185142867	74550	06/02/2026	130,16	QQB6J96	S185028137	74550	05/02/2026	130,16
QQD8H52	A073597021	76332	10/02/2026	293,47	QQE9B22	A073106095	55500	10/02/2026	130,16
QQF4D26	S185016807	74550	05/02/2026	130,16	QQH8F96	A073831440	60501	10/02/2026	293,47
QQJ6D06	A075919220	55412	11/02/2026	195,23	QQY0D72	A076003211	57030	10/02/2026	130,16
QSQ7C14	S185041927	74550	06/02/2026	130,16	QSR3M20	S185328617	74550	06/02/2026	130,16
QST2B00	S185143747	74550	06/02/2026	130,16	QST3A33	S185017687	74550	05/02/2026	130,16
QSX0J10	S185038477	74550	05/02/2026	130,16	QSY7D77	S185033087	74550	05/02/2026	130,16
QSZ4G40	S185050797	74550	05/02/2026	130,16	QTQ2J51	A072922514	55500	10/02/2026	130,16
QTS0E82	S184981497	74550	05/02/2026	130,16	QUD9G82	S185091277	74550	06/02/2026	130,16
QUF8A82	A075758227	55500	10/02/2026	130,16	QUI0F78	S185173117	74550	06/02/2026	130,16
QUI9A82	S185136377	74550	06/02/2026	0,00	QUK0E55	S185101727	74550	06/02/2026	130,16
QUN3F93	S184983477	74550	05/02/2026	130,16	QUT7C08	S185056627	74550	06/02/2026	130,16
QUT8F53	S185106347	74550	06/02/2026	130,16	QUW0H10	A076003556	75870	10/02/2026	0,00
QUX1J86	S184974677	74630	05/02/2026	195,23	QVH8C19	S185030997	60503	05/02/2026	293,47
QVH8C19	S185093177	74550	05/02/2026	130,16	QVH9C19	S185264387	74550	06/02/2026	130,16
QWW1D03	S185078187	74550	06/02/2026	130,16	QXB8129	S184986887	60503	05/02/2026	293,47
QXE2G16	S184996787	74630	05/02/2026	195,23	QXE5A00	S185063227	74550	06/02/2026	130,16
QXH2F61	S185157387	74630	06/02/2026	195,23	QXJ8E21	A073488281	53800	10/02/2026	0,00
QXL1H95	S185042107	74630	05/02/2026	195,23	QXT2B52	S185033207	60503	05/02/2026	293,47
QYA8D64	S185000637	74550	05/02/2026	130,16	QZU4B35	A070924820	55920	10/02/2026	130,16
RAK5A41	A072664027	55090	11/02/2026	130,16	RAP0A21	A072802322	73662	10/02/2026	130,16
RCQ2E95	A075919549	55412	11/02/2026	195,23	REO5D96	S185002407	74550	05/02/2026	130,16
RFD1E55	S185142207	74550	06/02/2026	130,16	RFH2F62	S185088527	74550	06/02/2026	130,16
RFQ5I54	S184994707	74550	05/02/2026	130,16	RFT0F90	A075919000	55412	10/02/2026	195,23
RGD3G12	A073355027	56221	10/02/2026	88,38	RHB2G31	S185028247	74550	05/02/2026	130,16
RHL1J10	S185151227	74550	06/02/2026	130,16	RHL1J10	S185160227	74550	06/02/2026	130,16
RHS4G79	S184992937	74550	05/02/2026	130,16	RJA6J80	S185069607	74550	06/02/2026	0,00
RJN0D46	A073953863	55412	11/02/2026	195,23	RJQ1D46	A073831466	60501	10/02/2026	293,47
RKL0I66	A074009379	54526	11/02/2026	0,00	RLM0D41	S185300937	74550	06/02/2026	130,16
RMI3F80	A075368690	76331	11/02/2026	293,47	RMI3F80	A075710704	76331	11/02/2026	293,47
RMJ0G59	S185098107	74550	06/02/2026	130,16	RMV4F91	A075948247	55412	10/02/2026	195,23
RMZ4J89	S185024177	74550	05/02/2026	130,16	RNC7F01	S185036937	74550	05/02/2026	130,16
RNI7A07	S185160247	74550	06/02/2026	130,16	RNJ2D39	S185091497	60503	06/02/2026	293,47
RNJ4E44	S185029567	74550	05/02/2026	130,16	RRJ2C39	S185140667	74550	06/02/2026	0,00
RRZ8F56	S185065107	74550	06/02/2026	130,16	RSE7I80	S185068067	74550	06/02/2026	130,16
RTA9H26	S185101407	60503	06/02/2026	293,47	RTI5I94	A075758278	55500	10/02/2026	130,16
RTJ2J26	A075919441	55412	11/02/2026	195,23	RTM1D11	A075918712	55412	10/02/2026	195,23
RTN0C15	S184986007	74630	05/02/2026	195,23	RTP0J44	S185131537	74550	06/02/2026	130,16
RTX3A30	S185067187	74550	06/02/2026	130,16	RTX8F26	S185019227	74710	05/02/2026	880,41
RUO9J25	S184983147	74550	05/02/2026	130,16	RUT0E11	S185100407	74550	06/02/2026	130,16
RUU8A61	S185115917	74550	06/02/2026	130,16	RVE8D21	A073953839	55412	11/02/2026	195,23
RVM3F05	S185103157	60503	06/02/2026	293,47	RVN9C43	S185138357	74630	06/02/2026	195,23
RVP0B60	A075969759	54521	10/02/2026	195,23	RVP2I88	S185041337	60503	05/02/2026	293,47
RVV8A61	A075948263	55412	10/02/2026	0,00	SCL1F05	A075919689	55412	11/02/2026	195,23
SCP8H70	S184974567	74550	06/02/2026	130,16	SDL0A76	S185011857	74710	06/02/2026	0,00
SDV1A55	A075969880	54521	10/02/2026	195,23	SDY2I14	S185147047	74550	06/02/2026	130,16
SEA9J11	S185098537	74550	06/02/2026	130,16	SEL8I42	S185022637	74550	06/02/2026	130,16
SFF1A05	S185009657	74550	05/02/2026	130,16	SFS8B04	S185052117	74550	06/02/2026	130,16
SGO1F02	S185084897	74550	06/02/2026	130,16	SHD3E40	S185099307	74550	06/02/2026	130,16
SHI0B69	S185103487	74630	06/02/2026	195,23	SHI7J84	A075919662	55412	11/02/2026	195,23
SHO0E25	S185076537	74550	06/02/2026	130,16	SHQ9G96	A075919204	55412	11/02/2026	195,23
SHR6G37	S185107227	74630	06/02/2026	195,23	SIA0C27	S185007787	74550	05/02/2026	130,16
SIH7B83	A075919387	55412	11/02/2026	195,23	SII2A07	S184982267	74550	05/02/2026	130,16
SIN2H07	A073953758	55412	11/02/2026	195,23	SIN8G52	A072922476	55500	10/02/2026	130,16
SIQ9E19	S185065537	74550	06/02/2026	0,00	SIP0U88	S185068067	74550	06/02/2026	130,16
SIU5B37	A075696264	55500	10/02/2026	130,16	SIU5B37	A070046415	55500	11/02/2026	130,16
SIZ2J79	S185000207	74550	05/02/2026	130,16	SIZ8D19	S185011087	74550	05/02/2026	130,16
SJA5G98	S185006247	74550	05/02/2026	130,16	SJG0A78	A075919107	55412	10/02/2026	195,23
SJG1B99	A073597056	54600	11/02/2026	130,16	SJG3C15	S185075217	74550	06/02/2026	130,16
SKL4B59	S185106897	74550	06/02/2026	130,16	SMC2E53	S185076107	74550	06/02/2026	130,16
SNZ1C31	S185104367	74550	06/02/2026	130,16	SSL1B18	A076003416	57030	10/02/2026	130,16
SSR6H83	S184978637	74550	05/02/2026	130,16	SSR7C08	S185010317	74550	05/02/2026	0,00
SSR7C08	S185314577	74550	06/02/2026	0,00	SSR9D11	A074009352	54526	11/02/2026	195,23
SSS6J57	S185047057	74550	06/02/2026	130,16	SST0D31	A075918810	55412	10/02/2026	195,23
SSTSF28	S185023657	60503	06/02/2026	293,47	SSY5F28	S185018417	74630	05/02/2026	195,23
SST5F28	S185037377	74630	05/02/2026	195,23	SSU0F92	A075919140	55412	10/02/2026	195,23
SSY2E86	S185173667	74550	05/02/2026	0,00	SSY5J99	S184981827	74630	05/02/2026	195,23
SSY5J99	S185071697	74630	06/02/2026	195,23	SSY9G26	A074009360	54526	11/02/2026	195,23
STA1B76	S184980067	74550	05/02/2026	130,16	STA5J73	S185111517	74550	06/02/2026	130,16
STD8C80	A075919514	55412	11/02/2026	195,23	STE5I02	S185132417	74550	06/02/2026	0,00
STJ8A05	S185094027	74550	06/02/2026	130,16	STK1G04	S185105027	74550	06/02/2026	130,16
STK1J42	S184985347	74550	05/02/2026	130,16	STK9E29	S185092597	74550	06/02/2026	130,16
STM4E33	S185082807	74550	06/02/2026	0,00	STO1B45	S185074997	74550	06/02/2026	0,00
STQ9I66	S185155297	74550	06/02/2026	130,16	STS5D95	S185058937	74550	05/02/2026	130,16
STT3G57	S184986557	74550	05/02/2026	130,16	STU4B13	S185205787	60503	07/02/2026	293,47
STU6F28	S185066307	74550	06/02/2026	130,16	STV7J51	S185095127	74550	06/02/2026	0,00
STV8J89	S185096007	74550	06/02/2026	130,16	STW3G72	S185016257	74550	05/02/2026	130,16
STX9A23	A073885981	55500	10/02/2026	130,16	STZ2F91	S185046947	74550	05/02/2026	130,16
STZ6E95	S184982377	74630	05/02/2026	195,23	STZ8C10	S184979297	74550	05/02/2026	130,16
SUC2B16	A073743486	55500	10/02/2026	0,00	SUD0I05	A075969740	60501	10/02/2026	293,47
SUD1F81	S185118777	74550	06/02/2026	0,00	SUE4F43	S185014717	74550	05/02/2026	130,16
SUF1B67	S185157937	74550	06/02/2026	0,00	SUF7A95	A075919670	55412	11/02/2026	195,23
SUJ6B98	S185133187	74550	06/02/2026	0,00	SUL8I69	S184987107	74550	05/02/2026	130,16
SUN0F69	S184993487	74630	05/02/2026	195,23	SUO1H32	A070203049	55414	10/02/2026	195,23
SUT2C27	S185083027	74550	06/02/2026	0,00	SUT8C33	A070228149	60501	08/02/2026	293,47
SUV1J45	S184991397	74550	05/02/2026	130,16	SUV9A09	S185187967	60503	07/02/2026	293,47
SUY6D48	S185018347	60503	05/02/2026	293,47	SVB9A55	S185147487	74550	06/02/2026	130,16
SVC3E88	S185029127	74550	05/02/2026	0,00	SVC8A38	S185053657	74550	05/02/2026	130,16
SVG8C05	S185072577	74550	06/02/2026	130,16	SVH7G48	S185036827	74550	05/02/2026	130,16
SVJ3F19	S184997667	74550	05/02/2026	130,16	SVJ3F19	S185003937	74550	05/02/2026	130,16
SVJ3F19	S185017137	74550	05/02/2026	130,16	SVJ3F19	S185333057	74550	06/02/2026	130,16
SVJ3F19	S185261887	74550	06/02/2026	130,16	SVK5C65	S185297417	74550	06/02/2026	130,16
SVM8J26	S185262217	74550	06/02/2026	130,16	SVP9D78	A075387539	55500	11/02/2026	130,16
SVP9H18	S185062347	74550	06/02/2026	130,16	SVS7B07	S184982927	74550	05/02/2026	130,16
SVU9I98	A075710720	65992	11/02/2026	293,47	SVV3J47	S185167947	74550	06/02/2026	130,16
SVW6A34	S184985237	74630	05/02/2026	195,23	SVW6A34	S184987987	74630	05/02/2026	195,23
SVX1A58	A075918690	55412	10/02/2026	0,00	SWA4F95	S185159477	74550	06/02/2026	0,00
SWB1I67	S185062677	74550	06/02/2026	130,16	SWC6D70	A074083838	50100	10/02/2026	880,41
SWC6D70	A074083846	66531	10/02/2026	195,23	SWD6G28	S185005587	74550	05/02/2026	130,16
SWD9A94	S185078627	74550	06/02/2026	130,16	SWF0J01	S185011197	74550	06/02/2026	130,16
SWF5C90	A075969902	66532	10/02/2026	195,23	SWH0G26	S185169157	74550	06/02/2026	130,16
SWH1D00	A075948310	56650	10/02/2026	130,16	SWH7H55	S185043647	74550	05/02/2026	130,16
SWJ6C90	A075969643	51851	10/02/2026	195,23	SWJ6C90	A075969651	76331	10/02/2026	293,47
SWK4B10	A076003220	57030	10/02/2026	130,16	SWR8B20	A075930941	66372	10/02/2026	195,23
SWS2F51	A075948220	55412	10/02/2026	195,23	SWT2F53	S185147817	74550	06/02/2026	130,16
SWT9A19	S185058717	74550	05/02/2026	130,16	SWT9A19	S184984797	74550	05/02/2026	130,16
SWT9A19	S184989417	74550	05/02/2026	130,16	SWV0D84	S184995807	74550	05/02/2026	130,16
SWY5E75	S184998767	74550	05/02/2026	130,16	SXI6A00	S184987657	74550	05/02/2026	130,16
SXP6A06	S185105797	60503	06/02/2026	293,47	SYD5A08	S184988647	60503	05/02/2026	293,47
SYI6E20	S185128567	74550	06/02/2026	130,16	SYL1E36	S185050687	74550	06/02/2026	130,16
SYS2H69	A073304725	76331	11/02/2026	293,47	SYT8H55	A075919093	55412	10/02/2026	195,23
SYU7D44	S185057507	74550	05/02/2026	130,16	SYV9F73	S184981717	74550	05/02/2026	130,16
SYZ6B13	S185023737	74550	05/02/2026	130,16	TAA5D80	S185096117	74630	06/02/2026	195,23
TAI3J32	S185054867	74550	05/02/2026	130,16	TBI8E79	S184984807	74550	05/02/2026	0,00
TBJ5H89	S185027697	74550	05/02/2026	0,00	TBJ5I65	S185113607	74550	06/02/2026	0,00
TBJ5J02	S185005807	74550	05/02/2026	0,00	TBM0D76	S184999097	74550	05/02/2026	0,00
TBM0E60	S184977757	74550	05/02/2026	0,00	TBM2B04	S184980397	74550	05/02/2026	0,00
TBM2B04	S185043107	74550	05/02/2026	0,00	TBM2B04	S185047717	74550	05/02/2026	0,00
TBM2B04	S185135387	74550	06/02/2026	0,00	TCA3C91	S185168497	74550	06/02/2026	0,00
TCA4D99	A075758359	55500	10/02/2026	0,00	TCK3D69	S185004927	74550	06/02/2026	130,16
TCK4G99	S185071367	74550	06/02/2026	130,16	TCN0G04	S185072907	74630	06/02/2026	0,00
TCO0H51	S185069717	74550	06/02/2026	130,16	TCO2B51	S185066857	74550	06/02/2026	130,16
TCQ7F65	S185151007	74550	06/02/2026	130,16	TCW3G67	S185004707	74550	05/02/2026	130,16
TCW9F69	S185020217	74550	05/02/2026	0,00	TCZ0I26	S185021647	74550	05/02/2026	130,16
TDA2G11	S184996017	74550	05/02/2026	0,00	TDB2C31	S185051677	60503	05/02/2026	293,47
TDB3A13	S185018907	74550	05/02/2026	0,00	TDB4E92	S185121307	74550	06/02/2026	0,00
TDC9A87	S185108107	74550	06/02/2026	130,16	TDD8A67	S185067307	74550	06/02/2026	130,16
TDG0G63	S185013067	74550	05/02/2026	0,00	TDG6F09	S185029017	74550	05/02/2026	130,16
TDG6F78	S185100297	74550	06/02/2026	130,16	TDH1F12	S185087097	74550	06/02/2026	130,16
TDH3H65	A073226643	55414	10/02/2026	195,23	TDJ8A34	S184986337	74550	05/02/2026	130,16
TDL1D36	S185071257	74550	06/02/2026	130,16	TDR5C13	S185004047	74550	05/02/2026	130,16
TDR5C15	A076003548	75870	10/02/2026	293,47	TDR5C18	A070203057	53800	10/02/2026	130,16
TDT1C13	A076003343	57030	10/02/2026	0,00	TDU8J16	S184985897	74550	05/02/2026	130,16
TDV3B65	S185007347	74550	05/02/2026	0,00	TDX2H07	S185005257	60503	05/02/2026	293,47
TDX4A32	S184983807	74550	05/02/2026	130,16	TEE0E06	S185019337	60503	05/02/2026	293,47
TEE0F06	S185063007	60503	06/02/2026	293,47	TEH0J55	S185038697	74550	06/02/2026	0,00
TEH0J55	S185039357	74550	06/02/2026	0,00	TEH0J55	S185041887	74550	06/02/2026	130,16
TEL9I12	S185049367	74630	05/02/2026	195,23	TEM0F63	S184998877	74550	05/02/2026	130,16
TEN7G86	S185047387	74550	05/02/2026	130,16	TEN7H01	S185091387	74550	06/02/2026	130,16
TEN8I49	S185089307	74550	06/02/2026	130,16	TEQ4I23	A073211395	55500	10/02/2026	130,16
TER6F37	S185113167	74550	06/02/2026	130,16	TES1J94	S185064437	74550	06/02/2026	0,00
TES4B14	S185017027	74550	05/02/2026	130,16	TEV5H17	S185009877	74550	05/02/2026	130,16
TEY0H87	S185049147	74550	05/02/2026	0,00	TEZ4G78	S185018677	74550	05/02/2026	130,16
TFC1C11	S185040907	74630	05/02/2026	195,23	TIP2H95	S185133297	60503	06/02/2026	293,47
TIQ9I77	A073106052	55500	07/02/2026	130,16	TIT7E47	S185007677	74550	06/02/2026	130,16
TIV7I96	S185135937	74550	06/02/2026	130,16	TIV9J74	S185135937	74550	06/02/2026	130,16
TIY1J45	S185055197	74550	06/02/2026	130,16	TIY4I59	S185232737	74630	06/02/2026	195,23
TIZ6A95	S185007567	74550	05/02/2026	130,16	TJA4F35	S185319417	74630	06/02/2026	195,23
TJB0G81	A075919638	55412	11/02/2026	195,23	TJC4G34	S184990847	74550	05/02/2026	130,16
TJD3J07	A073953960	55412	11/02/2026	195,23	TJE6E69	S185084237	60503	06/02/2026	293,47
TJG0H68	S185144627	74550	06/02/2026	130,16	TJG3A17	S184991617	74550	05/02/2026	0,00
TJH1F06	S185115037	74550	06/02/2026	130,16	TJH5C45	S185080387	74550	06/02/2026	130,16
TJN1A58	S185117347	74630	06/02/2026	195,23	TJO8G40	S185043537	74710	05/02/2026	880,41
TJO8I80	S185008447	74710	06/02/2026	880,41	TJP3C58	A073597030	76332	10/02/2026	0,00
TJQ6C97	A075930950	67000	10/02/2026	195,23	TJR1F33	S185266067	60503	06/02/2026	293,47
TJR2F90	S184995577	74550	05/02/2026	0,00	TJR7B35	S185145947	74550	06/02/2026	130,16
TJT7B53	S185141547	74550	06/02/2026	130,16	TJT9H75	S185141327	74550	06/02/2026	130,16
TJW1J00	A073352819	76332	10/02/2026	293,47	TJW5D17	S185173227	74550	06/02/2026	130,16
TJX9F06	S184997007	74550	05/02/2026	0,00	TJY1E85	S185075547	74550	06/02/2026	130,16
TJY1E85	S185168277	74550	06/02/2026	130,16	TKB9B75	S185072027	74630	06/02/2026	195,23
TKC0H50	S185319527	74550	06/02/2026	130,16	TKC4E74	A070046539	55500	11/02/2026	0,00
TKC8J09	S184986227	74550	05/02/2026	130,16	TKD1G49	S185081377	74550	06/02/2026	130,16
TKD1G49	S185084347	74550	06/02/2026	130,16	TKG7D17	S185001407	74550	05/02/2026	130,16
TKG9A91	S184988977	60503	05/02/2026	293,47	TKG9B69	A075579586	55417	10/02/2026	195,23
TKJ6G36	S185159697	74550	06/02/2026	0,00	TKK5H43	S184221507	74550	31/01/2026	130,16
TKO4G33	S185027477	74630	05/02/2026	195,23	TKQ0B100	S185088207	60503	06/02/2026	0,00
TKR0A79	S185139017	74550	06/02/2026	130,16	TKR0I96	S185055417	74550	06/02/2026	130,16
TKS2G71	A075969775	54521	10/02/2026	195,23	TKS8E41	S185011417	74550	05/02/2026	130,16
TKW3G65	S185089407	74550	06/02/2026	130,16	TKX5I24	S185071147	74550	06/02/2026	130,16
TKY0F82	S185140997	74550	06/02/2026	130,16	TKY0I19	S185020987	74550	05/02/2026	130,16
TKY8G65	S184991177	74550	05/02/2026	0,00	TKY8G65	S185117017	74550	06/02/2026	0,00
TKZ0F27	S185318867	74550	06/02/2026	130,16	TLB9G09	S185031437	74550	05/02/2026	130,16
TLC0I51	S185017907	74550	05/02/2026	130,16	TLD2D17	S185039807	74550	05/02/2026	130,16
TLD8A33	S185128347	74550	06/02/2026	130,16	TLF4G44	S185008337	74550	05/02/2026	130,16
TLG6E01	S185046287	74550	05/02/2026	130,16	TLG7A62	S185027257	60503	05/02/2026	293,47
TLG9E54	S185137807	74550	06/02/2026	130,16	TLI3E58	S185158707	74550	06/02/2026	0,00
TLK6G37	S185051787	74630	06/02/2026	195,23	TLK7J77	A074303153	60502	10/02/2026	293,47
TLL3J13	S185154207	74550	07/02/2026	0,00	TLM1F96	S185014827	74550	05/02/2026	0,00
TLM4H30	S185044417	74550	05/02/2026	130,16	TLM4H30	S185044857	74550	05/02/2026	130,16
TLM8A44	S185041667	74550	06/02/2026	130,16	TLO0C27	A076003386	57030	10/02/2026	130,16
TLO1E85	S185006797	74550	05/02/2026	0,00	TLO1E85	S185010647	74550	05/02/2026	0,00
TLP4H33	S185038707	74630	05/02/2026	195,23	TLP4H33	S185039467	74630	05/02/2026	195,23
TLS8F38	A075387520	55500	10/02/2026	130,16	TLU3C00	S185101067	74550	06/02/2026	130,16
TLU8I55	A071023834	60501	10/02/2026	293,47	TLV9H80	A076003297	57030	10/02/2026	130,16
TLW5B25	S184990737	74550	05/02/2026	0,00	TLX4C62	S185077967	74550	06/02/2026	130,16
TLY2D05									

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10927/2026
Proprietário da Obra: Diego Andreazzi Duarte
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14013/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10920/2026
Proprietário da Obra: CRISTIANE OLIVEIRA VOLPONI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14014/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10774/2026
Proprietário da Obra: GABRIEL SIBINEL STACH
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14015/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164-182 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS DO CARIBE** - CNPJ **66.074.923/0001-04** - Intimação 18331578 - Processo SEI PMC.2023.00053794-18 - Data: 06/04/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MASSAGUAÇU** - CNPJ **59.030.205/0001-62** - INTIMAÇÃO 18332266 - Processo SEI PMC.2022.00099645-79 - Data: 06/04/2026.

Processo: PMC.2023.00110037-77. Interessado: CONDOMÍNIO CAMPINAS TOP LIFE RESIDENCE.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (Noventa) dias para atender à intimação nº 1839(documento SEI nº 9493193), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 18/09/2025, conforme despacho nº 16220946. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00054667-61, anexado ao processo do condomínio. - Data: 06/04/2026.

Campinas, 07 de abril de 2026
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO
PROT. 24/11/5033 INCLUSIONDE KIDS LTDA.

Campinas, 07 de abril de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/5354 TENIS CLUBE DE CAMPINAS.

CANCELE-SE O AIM Nº 1566
PROT. 25/11/5354 TENIS CLUBE DE CAMPINAS.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/5380 JOSÉ DIAS BORGES.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 26/11/870 LUCAS SILVA SPESSOTO.

Campinas, 07 de abril de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA EM EXERCICIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

DEIXO DE CONHECER
PROT. 26/11/309 CÁSSIO ROGÉRIO NEGRÃO SILVA.

Campinas, 07 de abril de 2026
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00094530-86 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00158772-32 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00141537-02 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00115689-79 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00101246-19 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00087482-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00186010-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00086854-12 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00053230-64 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00027699-75 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00113703-46 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00177593-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00177733-61 (Vistoria - Fiscalização SEMURB).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00118800-42 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00055026-60 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00091555-73 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00097058-24 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00117342-24 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00031317-53 (Requerimento Padrão);
PMC.2026.00041918-65 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00046203-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00094073-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00127904-20 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00183679-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00119711-96 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00126050-37 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00097576-20 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00116808-92 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

SEI Nº PMC.2025.00139615-46 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
1- INDEFIRO os documentos 17162695, 17420185, 17798671 e 18075663, por falta de amparo legal, visto que não completou a documentação necessária para atender a LC 559/2025;
2-Incluir os documentos faltantes conforme relacionado no Roteiro de Análise.

SEI Nº PMC.2026.00006932-11 (Alvará de Uso - Horário Especial)
1- INDEFIRO os documentos 17733181 e 18001641, solicitação de prazo, por falta de amparo legal, visto que não apresentou os documentos solicitados no 17488959, contrariando a LC 559/2025 e Nota 11A do ANEXO I da LC 443/2023 que institui as taxas do poder de polícia administrativa;
2. Incluir osdocumentos faltantes conforme relacionado no Despacho 18328153**.**

INDEFERIDO
PROT. 20/11/11478 SOUZA CRUZ LTDA.

Campinas, 07 de abril de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00046212-07
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Protocolo solicitado: 1990/0/32915
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1990/0/32915.**

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00049461-73
Requerente: DIEGO ROBERTO ROSIQUE DE FREITAS
Protocolo solicitado: 2003/0/5356
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2003/0/5356.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00049653-99
Requerente:ANA PAULA MORO DE SOUZA
Protocolo solicitado: 2008/11/16754
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2008/11/16754.

SEI Nº PMC.2024.00138412-14 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
INDEFIRO recurso protocolado sob n° SEI PMC.2024.00138412-14 por falta de amparo legal.

Protocolo SEI nº PMC.2026.00054703-69
Requerente: JOSÉ ROBERTO DALBEM
Protocolo solicitado: SEI nºPMC.2025.00071877-88
Convocar o interessado para anexar:
1. Cópia legível do documento de identidade da Sra. Lina Pimentel Garcia;
2. Ata de Eleição de Diretoria da Fundação FEAC;
3. Procuração tendo como outorgada Sra. Lina Pimentel Garcia.

Campinas, 07 de abril de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00043415-14
Requerente: Emanuele Silva Finoti
Protocolo solicitado: 2020/11/10813
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido.

SEI Nº PMC.2025.00176033-69 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO parcialmente o protocolo PMC.2026.00045139-01, para conceder 60 (sessenta) dias de prazo para regularização.

SEI Nº PMC.2025.00195496-39 (Denúncia Referente Obras Irregulares de Infraestrutura)
Cientifique-se a parte interessada da necessidade de complementação do recurso, com a apresentação de memorial descritivo e cronograma e ART da execução dos serviços, nos

termos do Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2025.00166031-52 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
CANCELO de ofício a Intimação 12444 (18204489).

SEI Nº PMC.2026.00012502-67 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
CANCELO de ofício a Intimação 12111 (18161316) e **INDEFIRO** o protocolo PMC.2026.00046489-11.

SEI Nº PMC.2025.00184321-51 (Alvará de Uso - Renovação)
Deferimos Requerimento de Renovação do Alvará de Uso Provisório, conforme o previsto na Lei Complementar nº 559/2025.

SEI Nº PMC.2025.00151645-11 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
DEFIRO parcialmente o protocolo 16371022; e **CANCELO** o Auto de Infração e Multa nº 1506.

SEI Nº PMC.2024.00144691-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o prot. PMC.2026.00051363-88, com base no Art. 22, II, da LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003 (aplicável ao caso à época), pois ultrapassado o prazo da Intimação 14411 (16081034); **e CANCELO DE OFÍCIO** a Intimação 12697 (18258527), Art. 19, II, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois o comércio já havia sido Intimado a encerrar as atividades.

SEI Nº PMC.2026.00054566-17 (SEMURB - Fiscalização/Vistoria)
Cientifique-se a parte interessada da necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento, referente ao CLI SPP2530324584 - 4189419, com a respectiva guia, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste despacho, nos termos do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 c/c Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2026.00053934-37 (Vistoria Técnica)
DEFIRO o protocolo 2026/11/1160, apenas para suspender a ordem de lacração pelo período de cinco dias, para a retirada de veículos, animais e perecíveis, vedada qualquer atividade no local, sendo que decorrido o prazo fica reestabelecida a ordem de lacração; e **DETERMINO** a cassação do CLI SPM2430657558 - 3886560, com base no Art. 17, IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Campinas, 07 de abril de 2026
CLEVERSON DE O. SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

PMC.2026.00042980-74 (PROJETO - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES)
DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE **SUBSTITUIÇÃO DE AUTOR DE PROJETO** DO REQUERIMENTO APROVA FÁCIL Nº 2422/2023.

Campinas, 07 de abril de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00130473-05 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro o solicitado no processo PMC.2026.00046544-74; **Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 457**, sanção esta imposta à obra sito a Rua Antônio Dellacqua, 51 - Jardim Santa Rita de Cássia, neste município.

SEI Nº PMC.2025.00131577-47 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2025.00150807-68 por falta de amparo legal.

SEI Nº FUMEC.2026.00000908-51 (Comunicação por Ofício)
INDEFIRO o protocolo FUMEC.2026.00000908-51, mantendo o prazo concedido no protocolo FUMEC.2025.00003068-71 para execução das adequações do passeio público.

Campinas, 07 de abril de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV, o qual acolho.
OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT.2022/11/5955 SOCIEDADE AGRÍCOLA CABREÚVA LTDA

INDEFIRO o pedido de prazo solicitado através do protocolo 2025/11/4215, uma vez que não atendeu a solicitação referente ao prazo dado no protocolo 2025/11/3364.
PROT.2023/11/15202 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS (SCALA DATA CENTER)

Campinas, 06 de abril de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2026.00034883-17 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00034883-17 - BOTEQUIM CAMBUI LTDA

Campinas, 07 de abril de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: CAMPREV.2026.00000242-12 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Credenciada: BANCO PAN S.A - Termo de Credenciamento: 10/2026 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 24/03/2026.

Campinas, 06 de abril de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ N° 44.608.776/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026, às 14:30 horas,** na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos.
Campinas, 07 de abril de 2026.
(07, 08 e 09/04/2026)

WALQUYRIA AP. MAJEVESKI
Diretora Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008001-31 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ATC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: nº 44.542.212/0001-76. Objeto: fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lote 01. **Valor Total: R$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 24/03/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008001-31 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **JMFD REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: nº 52.506.994/0001-16. Objeto: fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária - Lote 02. **Valor Total: R$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 25/03/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00008168-10. **Registro de Preços para prestação de serviços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 07/05/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 07/05/2026.** Em: 07/04/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 03/2026

Dispõe sobre o aperfeiçoamento, avaliação e prorrogação do Programa Piloto de Teletrabalho no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Decreto Municipal nº 23.956/2025, bem como nas disposições da Resolução FJPO nº 01/2025,
RESOLVE, conforme deliberação do Conselho de Administração da Fundação:
Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o Programa Piloto de Teletrabalho instituído no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira.
Parágrafo único. A prorrogação tem por finalidade permitir a continuidade da implementação, acompanhamento e avaliação do regime de teletrabalho, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 23.956, de 14 de julho de 2025.
Art. 2º Com vistas ao aprimoramento da transparência e da comunicação institucional acerca do Programa de Teletrabalho, o Comitê Gestor do Teletrabalho deverá elaborar e divulgar, em meio eletrônico institucional, relação atualizada dos servidores participantes do Programa, contendo:
I - o nome do servidor participante;
II - a unidade administrativa de lotação;
III - a indicação dos dias da semana destinados ao regime de teletrabalho.
Parágrafo único. A divulgação da relação prevista no caput deste artigo tem caráter informativo e institucional, visando fortalecer a comunicação interna e a transparência das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.
Art. 3º Os relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Teletrabalho deverão ser elaborados pelos servidores participantes, ratificados pelo(a) gestor(a) imediato(a) e encaminhados ao Comitê Gestor do Teletrabalho em periodicidade semestral, sem prejuízo de solicitações extraordinárias de informações sempre que necessário.
Parágrafo único. Os relatórios deverão contemplar, entre outros aspectos, a avaliação da produtividade, da qualidade das entregas, das dificuldades encontradas e das oportunidades de aperfeiçoamento do Programa.
Art. 4º O Comitê Gestor do Teletrabalho promoverá, ao longo da vigência do Programa Piloto, encontros institucionais de orientação, esclarecimento e capacitação sobre o regime de teletrabalho, destinados:
I - aos servidores participantes do Programa;
II - às chefias imediatas e diretores;
III - aos demais servidores da Fundação interessados no tema.

Parágrafo único. Os encontros previstos neste artigo têm por objetivo fortalecer a compreensão institucional sobre o teletrabalho, promover o alinhamento entre as unidades administrativas e ampliar a transparência das práticas adotadas.
Art. 5º Durante o período de prorrogação do Programa Piloto, cada Diretor deverá apresentar manifestação individual ao Comitê Gestor do Teletrabalho acerca de sua percepção sobre o funcionamento do Programa no âmbito de suas respectivas áreas.
Parágrafo único. A manifestação deverá contemplar, quando cabível:
I - avaliação geral sobre os resultados observados;
II - eventuais críticas ou dificuldades identificadas;
III - sugestões de aperfeiçoamento;
IV - oportunidades de melhoria na implementação do regime de teletrabalho.
Art. 6º As informações coletadas por meio dos relatórios e manifestações institucionais servirão de subsídio para a elaboração de avaliação consolidada do Programa Piloto de Teletrabalho, a ser submetida à Presidência e ao Conselho de Administração da Fundação, para fins de deliberação sobre sua eventual continuidade ou aperfeiçoamento.
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Resolução FJPO nº 01/2025.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003391-16
OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares para uso neonatal (Bolsa para colostomia e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art.71, inciso IV da Lei Federal nº14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01,02 e 03,** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90032/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:
-CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-ME, para o item **04** (R$ 25,00).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de abril de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº.28/2026

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2025.00003717-70, **RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 01/04/2026, o item da Portaria nº.36/2025, que designou a servidora **ELISANGELA FRANCO NONATO**, matrícula nº. 1361-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar IV, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR, a partir de 01/04/2026, a servidora **ELISANGELA FRANCO NONATO**, matrícula nº. 1361-7, de para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 06 de abril de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00002628-06.**Modalidade:**Pregão Eletrônico 90043/2025. **Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico e cardioversores.Termo de Aditamento**: H00059/2026. **Contratada: OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.CNPJ: nº**58.763.350/0001-90. **Aditamento:Aplica-se ao contrato o acréscimo contratual NA LOCAÇÃO DE 10 VENTILADORES MICROPROCESSADOS para a Unidade Pediátrica Mário Gattinho (UPMG) para o período de 02/04/2026 a 31/08/2026. O aditamento contratual corresponde ao valor total de R$ 148.278,49 e representa 4,79% do valor total inicial e reajustado do contrato.Valor do Contrato Atualizado:** R$ 3.272.793,01. **Assinatura**: 07/04/2026

Campinas, 07 de abril de 2026
ANDERSON NERI GUIDO
Diretor Administrativo em Exercicio
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9 / CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia **24/04/2026**, às **10h00**, em 1ª convocação, a realizar-se de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1) Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025; 2) Eleição de Membro do Conselho de Administração; 3) Aprovação do modelo de negócios e dos critérios de seleção de empresas para o Polo Tecnológico da IMA; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei nº 6.404/76. Campinas/SP, 02 de abril de 2026. Vera Lucia de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

Campinas, 02 de abril de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA
GERÊNCIA JURÍDICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 - IMA

A **Informática de Municípios Associados S.A - IMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 250/2019 e da Lei Federal nº 15.142/2025, **TORNA PÚBLICA** a retificação do referido Edital nos termos e condições a seguir:
1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 16.13 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 (DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS):
O item 16.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**16.13. Será ELIMINADO EXCLUSIVAMENTE DA LISTA DE COTAS** o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:
a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do Artigo 10 da referida legislação;
c) Não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado para tal.
16.13.1. Nos casos previstos no item 16.13, alíneas "a", "b" e "c", o candidato terá garantida a sua permanência no Concurso Público para a lista de ampla concorrência desde que tenha obtido pontuação suficiente, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.
2. RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA OPÇÃO POR VAGAS
No dia de aplicação das Provas Objetivas, será disponibilizado um formulário específico a todos os candidatos, por meio do qual poderão optar por concorrer ou não às vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos) - cotistas.
A opção expressa por meio deste formulário será a única e definitiva considerada para fins de inclusão ou exclusão do candidato na lista de cotas, prevalecendo sobre qualquer manifestação anterior realizada no ato da inscrição, não sendo admitidas alterações posteriores.
3. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA COMISSÃO REVISORA
16.14. A Comissão de Heteroidentificação Racial e a Comissão Revisora serão compostas, conforme critério estabelecido nos Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 250/2019, pelos seguintes empregados públicos da IMA e servidores públicos da PMC:

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA
TÍTULARES: - BEATRIZ CRISTINA DA ROSA DUARTE - CASSIA BELINI DE ALMEIDA - ELAINE CRISTINA CRUZ - ERIKA ALBUQUERQUE THOMAS MENDES - FABIANA DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE DE MELO - FÁBIO MÁXIMO - GRAYCE REGINA MOTTA HIGINO - HEDNARA ROSA ADÃO - LUCAS AMARAL AUGUSTO - MARCOS CESAR GOMES DOS SANTOS - MARIANA SOUZA QUEIROZ - REGIANE SANTANA SILVA - VINÍCIUS GOMES SILVA **SUPLENTES**: - ANA PAULA LEITE DA SILVA GOMES - EDSON OLIVEIRA DE SOUZA - RENATA CRISTINA BORGES - ROSELANE GARCIA DE BARROS - THAIS GONCALVES SILVA PRUDÊNCIO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
- ELISÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA - JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO - LILIANE MARIA DE OLIVEIRA - SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO

Campinas, 07 de abril de 2026
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Gerente de Recursos Humanos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 83/2026- Objeto: fornecimento de conexões de ferro fundido dúctil, sendo que os itens que compõem os lotes 3 a 6 já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/04/2026 e início da disputa de preços dia 24/04/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/80 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/4/2026 e início da disputa de preços dia 22/4/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 84/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRRICO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 27.04.2026 e início da disputa de preços dia 27.04.2026 às 9h.
Pregão Eletrônico n. 87/2026 - Objeto:FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 28.04.2026 e início da disputa de preços dia 28.04.2026 às 9h
As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - COM LOTE(S) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL -

Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico nº 08/2026 / Edital 05/2026 - Processo Adm** SETEC.2026.00000896-83

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/04/2026 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2026. - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail** contato@bll.org.br**.**
Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 07 de abril de 2026
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS ALECRINS - CNPJ.- 15.640.875/0001-25

Ficam convocados todos os Senhores Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, em primeira convocação 18:30 e às 19:00 horas, em segunda convocação, no Salão de Festas do Loteamento Parque dos Alecrins, localizado a Rua Doutor Antônio Guimarães Barros, 110 (Clube Parque dos Alecrins), Residencial Parque dos Alecrins - Campinas - SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
1.- Prestação de contas compreendendo o período de Outubro/2025 a Março/2026;
2.- Previsão Orçamentaria para 2026 para:
2.1-Despesas Ordinárias: Readequação da taxa associativa em razão dos dissídios da mão de obra terceirizada e orgânica, bem como das tarifas dos serviços públicos e insumos - deliberando ajuste de 7,5% (sete e meio por cento) a partir do boleto com vencimento em maio/26.
2.1 a- Ratificar contrato de locação de equipamentos para academia.
2.2- Extraordinárias: - SEM PROPOSTA.
3.- Assuntos de interesse geral.
Informar - Manutenções pretendidas para 2026 - gradil, piscina, pista de caminhada, academia.

Campinas, 06 de abril de 2026
ALFREDO ZARINS NETO
Diretor Presidente

Nota:
A-) Os associados poderão fazer-se representar por procurador através de instrumento com firma reconhecida por tabelião e onde deverá estar devidamente qualificado para este fim. (uma procuração por Associado).
B-) Apenas poderão participar da Assembleia os Associados no gozo de seus direitos civis e quites com suas obrigações sociais.
C-) Os Associados que deixarem de comparecer na Assembleia, ou não se fizerem representar, estarão automaticamente aprovando as resoluções que forem tomadas pela mesma, e alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR - CNPJ: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Capítulo IV, artigos 11 e 12 do Estatuto Social, a SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial convoca os senhores membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para a Assembleia Geral Ordinária,

LOCAL: Realizar-se-á no auditório do Hospital SOBRAPAR, situado à Avenida Adolpho Lutz, 100, Cidade Universitária, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade de Campinas/SP.

DATA E HORÁRIO: dia 14/04/2026, em 1° convocação às 18h30min, e às 19h00min, em 2ª convocação.

QUÓRUM: Mediante o quórum necessário disposto no artigo 16°, caput, do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA: Deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Balanço referente ao exercício de 2025.
2. Aprovação do Relatório Anual de Atividades do ano de 2025.
3. Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o ano de 2026.

Campinas, 31 de março de 2026
DRA. VERA LUCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL
Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - CNPJ:07.675.901/0001-22 I.M.:160668-9 C.C.:3244.21.57.0781.00000

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO CNPJ:

07.675.901/0001-22

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2025 e 31/12/2024

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
CAIXA	4.000,00	3.000,00	FORNECEDORES	23.812,43	3.786,90
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇAO	819,11	19.496,74	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	244.793,34	492.458,15
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇAO	101.068,79	-	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	1.942,11	4.906,50
APLICAÇOES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇAO	1.056.163,69	820.948,82			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	823.460,53	565.573,10			
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS			**CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS**		
SME - SECR MUNICIPAL DA EDUCAÇAO	456.578,85	433.980,00	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO	903.062,61	1.030.135,99
SMDAS - SECR MUNICIPAL DESENV ASSIST SOCIAL	-	-	SMDAS - SECR MUNICIPAL DESENV ASSIST SOCIAL	87,25	-
			EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	-
			TRIBUNAL DE JUSTIÇA	371.139,39	-
OUTROS CREDITOS					
ADTO DE FERIAS	38.902,96	65.872,89	**TOTAL DO CIRCULANTE**	1.644.837,13	1.531.287,54
CREDITOS DIVERSOS	2.136,54	-			
			PATRIMONIO SOCIAL		
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.483.130,47**	**1.908.871,55**	PATRIMONIO SOCIAL	**4.185.146,16**	**923.143,36**
			AJUSTE REAVALIAÇAO PATRIMONIAL	0	2826902,01
IMOBILIZADO	4.810.805,10	4.766.011,94	SUPERAVIT/(-) DEFICIT DO EXERCICIO	313.608,93	435.100,79
(-) DEPRECIAÇAO	(1.150.343,35)	(958.449,79)			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**3.660.461,75**	**3.807.562,15**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL**	**4.498.755,09**	**4.185.146,16**
TOTAL ATIVO	**6.143.592,22**	**5.716.433,70**	**TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.143.592,22**	**5.716.433,70**

VALTER LUIS JANZON GODOY
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO

CNPJ: 07.675.901/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	EXERCÍCIO	
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	313.608,93	435.100,79
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	191.893,56	131.048,52
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM OUTRAS CONTAS A RECEBER	(22.598,85)	5.142.500,00
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	26.969,93	849,37
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM FORNECEDORES	20.025,53	(46.018,54)
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(2.964,39)	3.471,32
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(247.664,81)	106.979,49
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES	344.153,26	(5.209.972,86)
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM OUTROS CRÉDITOS	(2.136,54)	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**621.286,62**	**563.958,09**
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(44.793,16)	(297.903,37)
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(44.793,16)**	**(297.903,37)**
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	576.493,46	266.054,72
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	1.409.018,66	1.142.963,94
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	**1.985.512,12**	**1.409.018,66**

VALTER LUIS JANZON GODOY
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO CNPJ:

07.675.901/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2024						
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2024	-	(239.658,70)	-	837.367,17	3.440,85	601.149,32
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-			-	-	-
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			2.826.902,01			2.826.902,01
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-		-	435.100,79	435.100,79
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT/DEFICIT DE RECURSOS	923.143,36	239.658,70		(837.367,17)	(3.440,85)	321.994,04
SALDOS FINAIS EM 31.12.2024	**923.143,36**	**-**	**2.826.902,01**	**-**	**435.100,79**	**4.185.146,16**
MOVIMENTO DO PERÍODO 2025						
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2025	923.143,36	-	2.826.902,01	435.100,79	-	4.185.146,16
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.826.902,01	-	(2.826.902,01)	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	313.608,93	313.608,93
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT/DEFICIT DE RECURSOS	435.100,79	-	-	(435.100,79)	-	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2025	**4.185.146,16**	**-**	**-**	**-**	**313.608,93**	**4.498.755,09**

VALTER LUIS JANZON GODOY
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO

OPERACIONAL: NOTA 01

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, fundada em 23 de agosto de 2005, é uma entidade civil com fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede a Rua Araçandiva, nº 351 - Jardim Miriam, e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, registrada no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 8354, em 13 de setembro de 2005 - livro 14 - folha 179.

A Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário tem por finalidade:

Realizar, gratuitamente, ações sócioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal.

Também tem por finalidade a assistência social, educacional, moral e ética, as crianças, adolescentes carentes, a mais ampla possível e sempre a título gratuito. Oferta da primeira etapa de educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

O amparo e orientação referidos nesta nota, são concretizados através de educação infantil, apoio sócio-educativo, em meio aberto, formação profissional e tudo que seja possível e necessário para atender aos objetivos estabelecidos pelo Estatuto e aos preceitos constitucionais emanados da Carta Magna do País e das demais legislações aplicáveis, como, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), das Leis Diretrizes da Educação (LDB) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Para a manutenção desses serviços assistenciais, a Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário desenvolve todas as atividades necessárias, inclusive as de caráter econômico.

I. RESUMO DAS PRÁTICAS

CONTÁBEIS NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar n.º 187/21, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar n.º 187/21 em seu art. 3º inciso IV, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO	**2025**	**2024**
CIRCULANTE		
CAIXA	4.000,00	3.000,00
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	819,11	19.496,74
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	101.068,79	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	1.056.163,69	820.948,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	823.460,53	565.573,10
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	456.578,85	433.980,00
OUTROS CRÉDITOS		
ADTO DE FÉRIAS	38.902,96	65.872,89
CREDITOS DIVERSOS	2.136,54	-
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.483.130,47**	**1.908.871,55**
IMOBILIZADO	4.810.805,10	4.766.011,94
(-) DEPRECIAÇÃO	(1.150.343,35)	(958.449,79)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**3.660.461,75**	**3.807.562,15**
TOTAL ATIVO	**6.143.592,22**	**5.716.433,70**

PASSIVO	**2025**	**2024**
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	23.812,43	3.786,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	244.793,34	492.458,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.942,11	4.906,50
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	903.062,61	1.030.135,99
SMDAS - SECR MUNICIPAL DESENV ASSIST SOCIAL	87,25	-
EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	371.139,39	-
TOTAL DO CIRCULANTE	1.644.837,13	1.531.287,54
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL	**4.185.146,16**	**923.143,36**
AJUSTE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0	2826902,01
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	313.608,93	435.100,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**4.498.755,09**	**4.185.146,16**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.143.592,22**	**5.716.433,70**

O imobilizado foi inventariado e reavaliado ao custo atual em conformidade com os princípios contábeis estabelecidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), especificamente o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

Ajuste do Inventário do Imobilizado Durante o levantamento físico, foram identificadas diferenças entre os registros contábeis e a existência real dos ativos. Essas diferenças foram ajustadas conforme a seguinte classificação:

- Bens não localizados e baixados da contabilidade;
- Inclusão de ativos anteriormente não registrados;
- Ajustes na vida útil e valores contábeis dos ativos.

Reavaliação Patrimonial Com base no laudo pericial, a empresa efetuou a reavaliação de determinados ativos do imobilizado, conforme permitido pelo CPC 27. Os bens foram reavaliados a valor justo, resultando em:

- Reconhecimento de aumento no valor de alguns ativos;
- Redução no valor de ativos obsoletos ou depreciados;
 Impacto no saldo da reserva de reavaliação.

Impacto Contábil e Financeiro Os ajustes impactaram os seguintes demonstrativos financeiros:

- **Balanço Patrimonial**: Alteração nos valores de ativo imobilizado e patrimônio líquido.
- **Conformidade Normativa** Os ajustes e a reavaliação patrimonial foram realizados em conformidade com o CPC 27 e CPC 46, garantindo que os valores do imobilizado estejam apresentados de forma fidedigna e transparente nas demonstrações financeiras.

Considerações Finais sobre o Inventário e Reavaliação Patrimonial A administração reforça o compromisso com a correta avaliação patrimonial dos bens da empresa, garantindo transparência e aderência às normas contábeis vigentes. O laudo pericial encontra-se disponível para auditoria e análise dos órgãos competentes.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo que reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A Entidade utiliza taxas de depreciação, em função da estimativa de vida útil realizada por especialista.

O saldo de R$ 3.660.461,75 representa o custo reavaliado dos grupos do Ativo Imobilizado.
A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
EDIFICIOS E INSTALACOES	3.827.671,00	3.827.671,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	96.048,74	96.048,74
APARELHOS DE COMUNICACAO	21.513,09	16.834,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	169.023,47	142.243,51
MOVEIS E UTENSILIOS	491.620,80	478.285,80
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.978,00	5.978,00
SUB TOTAL - IMOBILIZADO PROPRIO	**4.611.855,10**	**4.567.061,94**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	198.950,00	198.950,00
SUB TOTAL - IMOBILIZADO DOAÇOES	**198.950,00**	**198.950,00**
TOTAL	**4.810.805,10**	**4.766.011,94**
DEPRECIAÇAO ACUMULADA	(1.150.343,35)	(958.449,79)
TOTAL IMOBILIZADO	**3.660.461,75**	**3.807.562,15**

NOTA 05 – DAS RECEITAS

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade contou com as seguintes receitas:

5.1 - Doações de Pessoas Físicas: R$ 190.294,22, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição

5.2 - Doações de Pessoas Jurídicas: R$ 46.700,69, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

5.3 - Doações em Bens e Mercadorias: R$ 72.618,95, bens e materiais pedagógicos recebidos através de doações espontâneas de empresas.

5.4 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 57.987,75, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

5.5 - Promoções e Eventos – R$ 198.166,07 - Eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.

5.6 – Receitas com Bazar – R$ 181.711,51 – valores recebidos através das vendas de produtos expostos no Bazar.

5.7 - Receitas com Voluntários - R$ 1.484.160,00 provindos dos serviços da Creche e R$ 347.400,00 aos serviços da Entidade e ambos referem-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

5.8 - Nota Fiscal Paulista - R$ 64.999,64, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

5.9 – Recuperação de Despesas – R$ 337.502,45, refere-se a despesas incorridas em contabilidade/exercicio anterior, cuja prestação de contas ocorreu na sequência.

5.10 – Receitas Financeiras – R$ 132.019,00, refere-se a receitas advindas de aplicações financeiras

II. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

1. Educação Infantil

Para atendimento da educação infantil, a entidade firmou os seguintes termos:

a) Educação Infantil 0 a 5 anos e 11 meses de idade

Termo de Colaboração nº 021/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002800-14 válido anteriormente de 01/02/2023 a 31/01/2025, com prazo estendido pelo aditamento n.° 005/2025 para 31/01/2026, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal 10.869/01 e na Lei Municipal 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal 13.642/09 e nos Decretos Municipais 17.437/11, art. 7º. e parágrato único e No. 16.215 de 12/05/08, Instruções No. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

1.1. A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.2. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SME, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

1.2.1. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição do atendimento, constante no Termo de Referência Técnica.

1.3. As atividades educacionais objeto desta parceria devem observar, ainda, as especificidades do público atendido nos seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social, de acordo com a legislação pertinente, em especial a LDBEN

Adicionalmente a entidade firmou o **Termo de Fomento nº 023/2025 (PROJETO ECO BRINCANTE),** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, - Processo Administrativo SEI PMC.2024.00094918-32,** válido até 25/05/2025, **– Com os seguintes objetivos:**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência da parceria que tem como objeto o Projeto: Projeto Eco brincante visando promover a interação social e o desenvolvimento integral das 297 crianças matriculadas no agrupamento III por meio de atividades lúdicas que estimulem a criatividade, a cooperação e a consciência ambiental, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo SEI PMC.2024.00094918-32 vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.

A entidade também recebeu no ano de 2025 a Emenda Parlamentar de nº 0867/2025, através do Projeto de Lei 224/2024 no valor de R$ 100.000,00

Para a execução do Serviço Educacional, a ABRACESOLIDÁRIO recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 6.161.713,81, recebeu também através da SME, Merenda Escolar no valor de R$ 507.107,07. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 942.067,85. Utilizou Recursos Próprios e de parcerias no valor de R$ 2.452.551,35, perfazendo o custo total de R$ 9.563.412,72.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	SME	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	5.654.606,74	6.879,71	-	5.661.486,45	2.634.141,28	8.295.627,73
MERENDA ESCOLAR	507.107,07	-	-	507.107,07	-	507.107,07
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	942.267,85	942.267,85	-	942.267,85
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	132.019,00	132.019,00
RECEITAS TOTAIS	**6.161.713,81**	**6.879,71**	**942.267,85**	**7.110.861,37**	**2.766.160,28**	**9.877.021,65**
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5.139.388,80	-	-	5.139.388,80	157.860,09	5.297.248,89
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	160.226,93	-	-	160.226,93	363.850,71	524.077,64
MERENDA ESCOLAR	507.107,07	-	-	507.107,07	-	507.107,07
MANUTENÇAO E REPAROS	173.425,68	-	-	173.425,68	85.260,67	258.686,35
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	99.728,25	6.879,71	-	106.607,96	1.549.199,38	1.655.807,34
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	81.837,08	-	-	81.837,08	281.556,93	363.394,01
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	14.823,57	14.823,57
COTA PATRONAL	-	-	908.972,18	908.972,18	-	908.972,18
PIS	-	-	33.295,67	33.295,67	-	33.295,67
TOTAL DAS DESPESAS	**6.161.713,81**	**6.879,71**	**942.267,85**	**7.110.861,37**	**2.452.551,35**	**9.563.412,72**
(+) SUPERAVIT / (-) DEFICIT	**-**	**-**	**-**	**-**	**313.608,93**	**313.608,93**

Foram 516 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 18.553,75. Que foi custeado com 25,65% de recursos próprios e de parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇAO	VALOR	%	%
RECURSOS PUBLICOS	7.110.861,37	74,35%	74,35%
RECURSOS PROPRIOS	2.452.551,35	25,65%	25,65%
TOTAL	**9.563.412,72**	**100,00%**	**100,00%**

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	%	%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	157.860,09	6,44%	6,44%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	363.850,71	14,84%	14,84%
MANUTENÇAO E REPAROS	85.260,67	3,48%	3,48%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.549.199,38	63,17%	63,17%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	281.556,93	11,48%	11,48%
DESPESAS FINANCEIRAS	14.823,57	0,60%	0,60%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**2.452.551,35**	**100,00%**	**100,00%**

NOTA 06 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 07 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R$ 908.972,18 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

O valor de isenção do PIS s/ folha de pagamento, perfez no ano de 2025 o valor de R$ 33.295,68 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

NOTA 07.1 – MERENDA ESCOLAR

A entidade recebeu através da SME mercadorias para Merenda Escolar durante o ano de 2025 no valor de R$ 507.107,07.

VALTER LUIS JANZON GODOY
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP 263388/O-0



